



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°022 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 24,12

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°004/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo NUP 30021.000035/2025-28, considerando o disposto na Lei nº 17.896, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional (GDADI), considerando ainda o disposto do Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **Fixar Metas Institucionais** do CEE, referente ao 1º Ciclo Avaliativo, alusivo ao período de primeiro de janeiro a trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE A PORTARIA N°004/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
(METAS INSTITUCIONAIS DO 1º CICLO AVALIATIVO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2025 A TRINTA DE JUNHO DE 2025)
METAS INSTITUCIONAIS

ITEM	OBJETIVOS	METAS	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	PESO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	ATUALIZAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLURIANUAL 2024 A 2027	APROVAÇÃO DE 100% DO PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLURIANUAL ATUALIZADO	15	-PLANEJAMENTO ELABORADO E ATUALIZADO
2	ATENDER COM Celeridade e Prontidão as demandas da Sociedade	ATENDIMENTO DE 100% DOS ASSUNTOS EDUCACIONAIS DEMANDADOS	DEMANDAS RESPONDIDAS	20	-RELATÓRIO DO SISTEMA VIPROC/ SUITE/CAP -INFORMAÇÕES EMITIDAS -ANÁLISES REALIZADAS
3	EXECUTAR PROJETO DE GESTÃO DE PESSOAS	ENVOLVIMENTO DE 100% DOS SERVIDORES	PROJETO EXECUTADO	15	-FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES E RESULTADO DE AVALIAÇÃO
4	ELABORAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RECREDECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	100% DO PROJETO DE RESOLUÇÃO CONCLUÍDO E APROVADO	PROJETO ELABORADO	10	-PROJETO DE RESOLUÇÃO ELABORADO -PORTARIA DA COMISSÃO -FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES -MEMÓRIA DAS REUNIÕES
5	REALIZAR CAPACITAÇÃO DOS AVALIADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100% DA CAPACITAÇÃO REALIZADA	CAPACITAÇÃO REALIZADA	10	-FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES -LIVE REALIZADA -DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO
6	ELABORAR A RESOLUÇÃO -CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA E RESABER	100% DO PROJETO DE RESOLUÇÃO CONCLUÍDO E APROVADO	PROJETO ELABORADO	10	PROJETO DE RESOLUÇÃO ELABORADO -PORTARIA -FREQUÊNCIA -MEMÓRIA DAS REUNIÕES
7	ELABORAR A RESOLUÇÃO DE TRANSIÇÃO DO ENSINO MÉDIO	100% DO PROJETO DE RESOLUÇÃO CONCLUÍDO E APROVADO	PROJETO ELABORADO	10	-PROJETO DE RESOLUÇÃO ELABORADO E APROVADO -PORTARIA -FREQUÊNCIA -MEMÓRIA DAS REUNIÕES
8	ELABORAR A RESOLUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CURSOS E ABERTURA DE POLOS	100% DO PROJETO DE RESOLUÇÃO CONCLUÍDO E APROVADO	PROJETO ELABORADO	10	-PROJETO DE RESOLUÇÃO ELABORADO -PORTARIA -FREQUÊNCIA -MEMÓRIA DAS REUNIÕES

*** * ***

PORTARIA N°015/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.002276/2024-21, resolve **designar MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para proceder a verificação prévia no Centro de Educação APOENA, localizado na Av. Bezerra de Menezes, Nº 100, Bairro: Farias Brito, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.325.000, objetivando a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade EaD, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°018/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.001711/2024-08, resolve **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no PhTee - Escola Politécnica Philum, localizado na Rua Antônio Costa Vieira, Nº 1130, Bairro: Centro, Município: Madalena – Ceará, CEP: 63.860-000, objetivando a Autorização de funcionamento para polo de apoio de Educação à Distância para o curso técnico em Enfermagem, modalidade EaD, no município de Madalena, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

RELAÇÃO DE PARECERES N°07/2025

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	014/2025	10041.004014/2024-55	Guaraciara Barros Leal	CESP	Recredencia a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP), renova a autorização para a oferta Especializações: Altos Estudos de Segurança Pública; Gestão de Segurança Pública; Metodologia e Didáticos do Ensino em Segurança Pública e Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública e autoriza a oferta da Especialização em Direitos Humanos e Equidade Racial na Atuação Policial, todos na modalidade Presencial com oferta de até 40 (quarenta) vagas por curso para profissionais vinculados à Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Perícia Forense, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 242, datado de 23 de dezembro de 2024, página 17 que publicou o Parecer nº 0818/2024, de 13 de novembro de 2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Domingos de Sousa, Inep/Censo Escolar nº 23083999, sediada na Rua Manoel Ferreira de Almeida, nº 209, bairro Dourado, CEP: 62880-000 – Horizonte-CE, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027. **LEIA-SE:** Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Domingos de Sousa, Inep/Censo Escolar nº 23083999, sediada na Rua Manoel Ferreira de Almeida, nº 209, bairro Dourado, CEP: 62880-000 – Horizonte-CE, e autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2027. Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTRARIA N°25/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula N° 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 13 a 17 de janeiro do ano em curso, a fim de conduzir o corpo técnico do Núcleo de assistência ao servidor penitenciário – NUSEP, concedendo-lhe 4,50 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), constante do processo NUP nº 18001.002241/2024-13, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art. 4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18001.011096/2024-72

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACUSADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. CNPJ SOB O N° 06.234.467/0001-82. CONTRATO N°. 56/2023. DESCUMPRIMENTO. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO MÊS DE MARÇO/2024. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEI FEDERAL N° 8.666/1993. POSSIBILIDADE. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 047-059, e com base nas informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT, informações da Coordenadoria Financeira e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei n°. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.1, alínea “e”, item 09, grau 03 do Contrato nº. 56/2023 **aplicar a penalidade de MULTA** à empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, em virtude do atraso de 01 (um) dia no pagamento dos salários do mês de MARÇO/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, totalizando R\$ 3.971,41 (três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Ressaltamos que os valores acima mencionados, correspondente à multa aplicada, deverão ser descontados dos créditos existentes em favor da contratada, conforme disposição contratual. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18001.007895/2024-44

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACUSADA: ATD LOCAÇÃO LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ATD LOCAÇÃO LTDA. CNPJ SOB O N° 09.019.150/0001-11. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CONTRATOS N°s. 65/2019, 74/2020, 75/2020 E 46/2021; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATO N°. 18/2023. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, 13.1.1, “d” DOS CONTRATOS N° 046/2021, 074/2020, 75/2020; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, 14.1.1, “d” DO CONTRATO N°. 065/2019; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, 14.1.1 C/ 14.4, TABELA 2, ITEM 9 DO CONTRATO N° 018/2023, E ART. 87, II, DA LEI N°. 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 038-049, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT, informações da Coordenadoria Financeira (fls. 035-037) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para **aplicar a sanção de multa** à empresa **ATD LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 09.019.150/0001-11, com fulcro no artigo 87, II da Lei n°. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, dos Contratos 74/2020, 75/2020 e 46/2021, e Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.1, alínea “d” do Contrato nº 065/2019, os quais determinam a aplicação de MULTA, em caso de reincidência, no percentual de 0,3%, em virtude do atraso de 03 (três) dias no pagamento dos salários do mês de FEVEREIRO/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através dos Contratos suso mencionados, totalizando o valor de R\$ 8.806,81 (oito mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 4.564,82 - Contrato nº 065/2019; R\$ 885,47 - Contrato nº 74/2020; R\$ 840,91 - Contrato nº 75/2020; e R\$ 2.515,61 - Contrato nº 046/2021. No que pertine ao Contrato N° 018/2023, a multa somente será aplicada em caso de reincidência, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.1, “e” c/ 14.4, tabela 02, item 9, sendo esta a primeira notificação a respeito, pertinente ao referido contrato, deixo de aplicar a sanção de multa, ficando a empresa ADVERTIDA de que um próximo descumprimento acarretará a aplicação da referida sanção. Com efeito, o montante de R\$ R\$ 8.806,81 (oito mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), deverá ser descontado dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão nos subitens 13.2/14.2. dos referidos contratos, nos termos do art. 87, da Lei n° 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°20240010

PROCESSO NUP 18001.001191 /2024-68

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021, inciso IV do artigo 71 e artigo 24, inciso XII do Decreto Estadual nº 35.067/2022, a vista do Parecer da Célula de Compras e Aquisições - CECAQ (p. 672/676), o Parecer PROLIC nº 702/2024 (p. 688/695) do Processo NUP 18001.001191/2024-68 e, constatada a regularidade e legalidade dos atos procedimentais do Edital de Pregão Eletrônico N.º 20240010, apontado pela Central de Licitações do Estado do Ceará da Procuradoria Geral do Estado - CELIC/PGE-CE., RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e o julgamento do Edital do Pregão Eletrônico N° 20240010, levado a efeito do objeto da Aquisição de ALIMENTOS PERECÍVEIS (coxa e sobrecoxa de frango, carne bovina, carne suína, carne moída e linguiça toscana) para o abastecimento das Unidades Prisionais (Cadeias Públicas) do interior, que integram o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa **LFS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 15.099.883/0001-29, pelo valor de R\$1.080.780,00 (um milhão oitenta mil setecentos e oitenta reais), conforme Relatório de Conclusão de Licitação e Aviso de Resultado Final de Licitação da Procuradoria Geral do Estado – PGE/CE, fls. 697/700 e 702, respectivamente. Por fim, autoriza a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 20240010 para fins de publicidade e transparéncia, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA N°011/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula N° 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Amon-tada (CE), no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, NUP 43001.000580/2025-02, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA N°012/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula N° 3000028-5, lotado nesta Secretaria, **viajar** à cidade de Ubajara (CE), no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, NUP 43001.000579/2025-70, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** *** ***

**EXTRATO SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024/SCIDADES**

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução do Plano de Ação Periferia Viva – Afluentes do Rio Maranguapinho, definindo as: Ações prioritárias; Intervenções Urbanísticas; Políticas públicas necessárias de forma integrada e transversal enfrentando e solucionando as condições de vulnerabilidade do Território Periférico. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de um equívoco de numeração indicada no ITEM (E), Anexo II, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024/SCIDADES, referente à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, **o referido edital está sendo retificado** conforme a alteração proposta pela Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos - CICAP. A alteração encontra-se disponível em anexo e poderá ser consultada no site oficial: <https://www.cidades.ce.gov.br/edital-de-chamamento-publico/>. Esclarecemos que a retificação não acarreta modificações substanciais no conteúdo do Edital e não resultará em alteração nos prazos previamente estabelecidos no 1º Aviso de Retificação. Este Aviso também será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) para os devidos efeitos legais. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025. datado e assinado digitalmente. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEXEC – PGI

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011961/2024-28 - IG: 1361843

EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N° 036/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 036/CIDADES/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.855.588,83 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trés centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 20 de Janeiro de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Larissa Souza Torres Camurça, PREFEITA DE PACATUBA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA N°030/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº0562/2024, datada de 02 de Dezembro de 2024, referente ao mês de DEZEMBRO/2024, processo nº43022.012008/2024-59 que autorizou os **SERVIDORES** do Distrito Operacional de Santa Quitéria a viajarem, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°038/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas no Decreto Estadual nº 31.340 de 07 de novembro de 2013 e suas alterações RESOLVE, **Instituir Comissão Inventariante**, sem ônus, para realização do Inventário dos bens de estoque de almoxarifado, bem como dos bens patrimoniais, móveis, imóveis e intangíveis pertencentes à SOP, relativo ao exercício de 2025, que passará a viger com a seguinte composição: Presidente: **MARCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO**, Analista de Edificações e Rodovias, matrícula: 700188-1-0; 1º membro: **JOSÉ MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula: 016492-13; 2º membro: **LAURO PINHO JÚNIOR**, Engenheiro Mecânico, Matrícula: 010121-1-8 e 3º membro: **BRUNO JUVENIL FERREIRA**, Analista de Edificações e Rodovias, matrícula: 700200-17. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°039/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº0479/2024, datada do dia 13 de Setembro de 2024, referente ao mês de SETEMBRO/2024, processo nº43022.009432/2024-16 que autorizou os **SERVIDORES** do Distrito Operacional de Sobral a viajarem, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°040/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº0557/2024, datada do dia 28 de novembro de 2024, referente ao mês de Dezembro/2024, processo nº43022.012045/2024-67 que autorizou os **SERVIDORES** do Distrito Operacional de Sobral a viajarem, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°097/2022

NUP: 43022.000119/2025-01

IG: 1361796000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°097/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA N°4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0002-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de Identidade nº 2000002261546 (SSP-CE) e CPF nº 646.178.153-68; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Dom Luís, nº 906, Sala 602, Ed. Free Way Center, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-196 ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se nos termos do ART 190 c/c Art. 193, II, “a”, da Lei nº. 14.133/21; art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Cláusula Oitava do Contrato nº 097/2022/SOP, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo ora epigráfico tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº097/2022/SOP**, cujo objeto consiste no serviço de Segurança Cibernética incluindo equipamentos, licenças de software, garantia de atualização e funcionamento, monitoramento e suporte técnico especializado em regime 24x7, contemplando 02 (duas) unidades de Firewall Central Tipo I, 21 (vinte e uma) Unidades de Firewall Tipo II, 04 (quatro) Serviços de Firewall para Nuvem, 35 (trinta e cinco) Serviços de Rede Sem Fio Wifi com registro, 519 (quinhentos e dezenove) Serviços de Next Generation Anti-vírus (NGAV), identificação e controle de acesso a partir da gestão de usuários, obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de fevereiro de 2026. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3.1. A repercussão financeira do contrato em alusão corresponde a R\$ 496.495,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), a ser pago com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.126.421.10446 – Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOP; Elemento de Despesa: 449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 500 – Recursos ordinários do Tesouro Estadual e 700/070 – Recursos Diretamente Arrecadados; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 496.495,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA:22/02/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 28/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA(PROCURADOR DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

NUP: 43022.004623/2024-91

Nº DO DOCUMENTO: 04/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei Estadual n.º 16.880/2019 e suas alterações, situada na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATANTE; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Aptº. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590; OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato o **serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos situados na 2º CIA/2º BPM**, na cidade de Barbalha/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários da tabela de serviço da SEINFRA 27.1 para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Ceará, localizadas no interior do Estado, em conformidade com o Anexo C e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 1.183.568,20 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos com a seguinte classificação funcional: 43200007.06.181.196.11608 – Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiro / Pessoa Jurídica; Regiões: 01 – Cariri e 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS(SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012901/2024-84

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°248/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 248/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE, inscrito no CPF sob o nº 443.817.783-91, residente e domiciliado na Cidade de Ararendá, na Rua Antônio Edvar Soares Torres, nº 287, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ARISTEU ALVES EDUARDO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/08/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE JANEIRO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E ARISTEU ALVES EDUARDO Prefeita do Município de Ararendá-CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011838/2024-69

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°08/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 08/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. ANARACY PINTO PINHO RUFINO, inscrita no CPF sob o nº 260.225.323-53, residente e domiciliado na Cidade de Apiaí, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 25/09/2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE JANEIRO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODORIAS - SOP) E ANARACY PINTO PINHO RUFINO (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°005_2025
NUP N°43012.000704/2024-31

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FLANGES E EXTREMIDADES FOFÓ, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE N° 0954.000034/2024-58, no Pregão Eletrônico nº 20240122, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE N° 005_2025, ANGOLINI & ANGOLINI LTDA (CNPJ: 44.829.653/0001-53) – GRUPO 3 – Item 7, com o valor unitário de R\$ 954,00 a quantidade de 60 unidades; Item 8, com o valor unitário de R\$ 1.382,00 a quantidade de 60 unidades; Item 9, com o valor unitário de R\$ 1.394,67 a quantidade de 60 unidades; Item 10, com o valor unitário de R\$ 2.160,00 a quantidade de 60 unidades; Item 11, com o valor unitário de R\$ 3.252,99 a quantidade de 30 unidades; Item 12, com o valor unitário de R\$ 3.384,37 a quantidade de 30 unidades e Item 13, com o valor unitário de R\$ 4.512,00 a quantidade de 30 unidades. – GRUPO 5 – Item 21, com o valor unitário de R\$ 370,00 a quantidade de 60 unidades; Item 22, com o valor unitário de R\$ 614,00 a quantidade de 60 unidades; Item 23, com o valor unitário de R\$ 832,00 a quantidade de 60 unidades; Item 24, com o valor unitário de R\$ 1.134,00 a quantidade de 30 unidades e Item 25, com o valor unitário de R\$ 3.796,00 a quantidade de 30 unidades. – GRUPO 11 – Item 53, com o valor unitário de R\$ 124,00 a quantidade de 60 unidades; Item 54, com o valor unitário de R\$ 320,51 a quantidade de 60 unidades; Item 55, com o valor unitário de R\$ 476,03 a quantidade de 60 unidades; Item 56, com o valor unitário de R\$ 816,00 a quantidade de 60 unidades; Item 57, com o valor unitário de R\$ 842,00 a quantidade de 30 unidades e Item 58, com o valor unitário de R\$ 2.102,00 a quantidade de 30 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e George Ary Moraes Lima, Representante da Empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * ***
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014_2025
PROCESSO SEPLAG N°05836109/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VÁLVULAS BORBOLETAS BI-EXCÉNTRICAS, TIPO FLANGEADAS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE N° 0699.000003/2023-10, no Pregão Eletrônico nº 20240042, Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE N° 014_2025, IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA (CNPJ: 35.783.248/0001-50) – GRUPO 3 - Item 19, com o valor unitário de R\$ 225.000,00 a quantidade de 21 unidades; Item 20, com o valor unitário de R\$ 268.000,00 a quantidade de 21 unidades e Item 21, com o valor unitário de R\$ 483.000,00 a quantidade de 21 unidades. **Signatários:** Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Vladislav Siqueira, Administrador da Empresa Imbil- Glass Soluções Em Bombas E Válvulas Ltda. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * ***

EXTRATO DO CONTRATO N°0130/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. **CONTRATADA:** ZEST TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** Serviço de gestão do tráfego de arquivos de arrecadação, consistindo na prestação de serviços de recepção, validação, transmissão, tradução, renomeação, controles e alertas referente aos arquivos tráfegados entre a Cagece e a rede arrecadadora; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230181-Processo nº 0663.000162/2023-78-Cagece- Contrato 0130/2024 - Projeto-Cagece FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.975,00 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e André Viveiros Araújo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2020; **II - CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; **III - ENDEREÇO:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; **IV - CONTRATADA:** EMPRESA ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.146.506/0001-09; **V - ENDEREÇO:** Rua Floriano Peixoto, n.º 1728, Bairro José Bonifácio, CEP: 60025-131, Fortaleza – Ceará; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 31001.000984/2024-28.; **VII - FORO:** Fortaleza - Ceará; **VIII - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO e CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir do seu término original, com o valor global de R\$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais); **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais); **X - DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do seu término original; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; **XII - DATA:** 20 de janeiro de 2025; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pela CONTRATANTE, e Narinha Romualdo Maciel, Diretora, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA N°18/2025 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31022.000036/2023-63, RESOLVE conceder a **redução de carga horária em 2 (duas) horas diárias** ao docente **JOÃO PAULO EUFRÁZIO DE LIMA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência K, matrícula nº 001334-1-8, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior – MAS, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, CENFLE, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, conforme disposições contidas na Lei nº 9.826/74, Lei nº 11.160/85, Lei nº 11.182/86 e Resolução COGERF nº 18/2017, art. 5º, com vigência a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 24 de janeiro de 2025.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** * ***

PORATARIA N°19/2025 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000106/2025-45, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **LUIZ FRANCISCO PONTE**, matrícula 000463-1-0, ocupante do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior, referência 15, ocorrido em 14/01/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 4 Ofício de Notas e Registro Civil de Sobral-CE, com fundamento no Art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11/06/1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 24 de janeiro de 2025.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N°01/2025

Extrato do termo de cessão de bem imóvel público que entre si celebram o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. OBJETO: O presente acordo tem por objeto a **cessão de terreno com uma área de 88.305,49m²**, porção menor da Matrícula nº. 4.905, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2^a Zona da Comarca de Fortaleza, conforme planta e memorial descritivo constante do ANEXO ÚNICO ao presente termo; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir da data de publicação; DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025; SIGNATÁRIOS: PROF.ME. HIDELENBRANDO DOS SANTOS SOARES - Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará e LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO - Secretário Executivo Administrativo – Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 30 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 003, fls. 14, série 3, ANO XVII N°018, que publicou a Portaria 87/2025. **Onde se lê:** [...] LEONARDO TORRES MARQUES PROFESSOR ASSISTENTE, D 300018.3-4 28/01/2025 a 29/01/2025 MOMBACA/ IGUATU/ MOMBACA ½ 36,22 101,94 **Leia-se:** [...] LEONARDO TORRES MARQUES PROFESSOR ASSISTENTE, D 300018.3-4 29/01/2025 a 29/01/2025 MOMBACA/ IGUATU/ MOMBACA ½ 36,22 101,94 Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORATARIA N°007-2025 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** IASMIN GUILHERME COLARES DOS SANTOS, Matrícula nº 3000042-0, que ocupará a função de Presidente da Comissão; LUIZ ANTÔNIO CAMBOIM FELIX, Matrícula nº 3000044-7; e MARILENE BEZERRA VIANA, matrícula nº 1005061-8, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para **integrem a COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, cujo objetivo é promover a apuração de responsabilidade para reparação de dano ao erário em vista observações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) referentes a prestação de contas do exercício de 2020, que demandam ações desta gestão, na perspectiva de restituir aos cofres públicos por ocasião de indício de dano ao erário, conforme Achado n.º 10, identificado no processo n.º 20865/2022-1 / Relatório de Instrução n.º 3365/2022/ Despacho n.º 65377/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°002/2023

CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57 OBJETO: **rescisão do Contrato n°002/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente rescisão contratual em conformidade o item 17.2 da CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA EXTINÇÃO, que autoriza das partes à rescisão bilateral e amigável. Justifica-se a presente rescisão por razões de interesse público, em vista da vigência do contrato nº 006/2024, com a mesma instituição, melhor adequado à demanda da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. SIGNATÁRIO: Francisco das Chagas Magalhães – Presidente do Nutec e Neurisangelo Cavalcante de Freitas- Diretor-Presidente da Cagece e Claudia Elizangela Tolentino Cajxeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital -Cagece NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2025

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº. 01, série 3, ano XVII, que publicou a Portaria nº. 056/2024 – NUP: 31042.000713/2024-96, tratando da designação de membros para compor o Comitê da Integridade do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará **Onde se lê:** “Luiz Antônio Camboim Felix, matrícula nº 3000044-7, representante da área administrativo-financeira, representante da área administrativo-financeira; “Iasmin Guilherme Colares dos Santos, matrícula nº 3000042-0, representante da Ouvidoria”; “Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I- coordenar a implementação do Programa de Integridade; II- convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II- delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III- expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV- supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade” **Leia-se:** “Luiz Antônio Camboim Felix, matrícula nº 3000044-7, representante da área administrativo-financeira”; “Iasmin Guilherme Colares dos Santos, matrícula nº 3000042-0, representante da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria”; “Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I- coordenar a implementação do Programa de Integridade; II- convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; III- delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; IV- expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e V- supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade.” NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORATARIA N°01/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 16.540, de 06 de abril de 2018, combinada com o Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo NUP: 27001.000002/2025-10, RESOLVE tornar pública a relação nominal com o resultado de metas da Avaliação de Desempenho referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC) aos **SERVIDORES** do grupo de Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO), lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 09 de janeiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01/2025

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
1	0614661-9	João Elmadan Machado Maia	20%	10%	30%
2	1032441-6	Paulo Aluisio Maia Martins	20%	10%	30%
3	1032461-0	Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	20%	10%	30%

*** *** ***

PORATARIA N°02/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei N° 16.540, de 06 de abril de 2018; e na Lei Complementar nº 272, de 30 de dezembro 2021, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo NUP: 27001.000002/2025-10 RESOLVE tornar pública a relação nominal com o resultado de metas da Avaliação de Desempenho referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC), aos **SERVIDORES** dos grupos ocupacionais Atividades de Gestão Cultural (AGC), Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO) lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 23 de janeiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N°02/2025

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
1	0373631-8	Adairton Rodrigues Barrozo	25%	25%	50%
2	3000967-3	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	25%	25%	50%
3	3000884-7	Alana Gabriela Soares de Lima	25%	25%	50%
4	3000904-5	Allan Gomes Menezes	25%	25%	50%
5	3000938-X	Amanda Matos da Sá Silveira	25%	25%	50%
6	1032041-0	Ana Célia Sousa de Freitas	25%	25%	50%
7	3000030-7	Annádia Leite Brito	25%	25%	50%
8	1032071-2	Antonia Soares Andrade	25%	25%	50%
9	3000955-X	Antonio Nilson de Oliveira Filho	25%	25%	50%
10	3000909-6	Antonio Robson Tavares Neves	25%	25%	50%
11	1032081-X	Arsace de Castro Sousa Júnior	25%	25%	50%
12	3000918-5	Artur Alves de Vasconcelos	25%	25%	50%
13	3000894-4	Bruna Santos Mascarenhas	25%	25%	50%
14	3000942-8	Bruno Pereira França	25%	25%	50%
15	3000929-0	Caio Anderson Feitosa Carlos	25%	25%	50%
16	3000907-X	Caio Talmag Nóbrega	25%	25%	50%
17	3000886-3	Camila Vieira da Silva	25%	25%	50%
18	3000958-4	Carla Gardênia Oliveira Sousa	25%	25%	50%
19	3000903-7	Cynthia Rocha Brasil	25%	25%	50%
20	1032091-7	Dalva Regina Ferreira Alves	25%	25%	50%
21	3000936-3	Daniel Filipe de Souza Santos	25%	25%	50%
22	3000038-2	David Albuquerque de Menezes	25%	25%	50%
23	3000923-1	Débora Varela Magalhães	25%	25%	50%
24	3000034-x	Eduardo Soares de Oliveira	25%	25%	50%
25	3000963-0	Eilane Régia Duarte Lourenço	25%	25%	50%
26	3000948-7	Elisabete Sampaio Alencar Lima	25%	25%	50%
27	3000926-6	Emilly Cristine Barbosa dos Santos	25%	25%	50%
28	3000940-1	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	25%	25%	50%
29	0897381-4	Enide Maria Chaves Vidal	25%	25%	50%
30	3000966-5	Ernesto de Sousa Gadelha Costa	25%	25%	50%
31	3000953-3	Francisca Maura Isidório	25%	25%	50%
32	3000927-4	Francisca Virgínia Façanha Arruda	25%	25%	50%
33	1267681-6	Francisco Carlos Ramos	25%	25%	50%
34	0897701-1	Francisco José Fernandes Ribeiro	25%	25%	50%
35	1268721-4	Francisco Oliveira Aragão	25%	25%	50%
36	1898261-7	Francisco Otávio de Menezes	25%	25%	50%
37	3000885-5	Francisco Rafael Secundino da Silva	25%	25%	50%
38	0613901-9	Gertrudes Costa Sales	25%	25%	50%
39	3000924-X	Giusévilly de Souza Mello	25%	25%	50%
40	0896671-0	Helder da Silva Brasil	25%	25%	50%
41	0898191-4	Henrique Jorge de Oliveira Barreira	25%	25%	50%
42	3000954-1	Igor Peixoto Torres Girão	25%	25%	50%
43	3000956-8	Indira Marcondes Arruda	25%	25%	50%
44	3000921-5	Isabela Correia de Araújo	25%	25%	50%
45	3000922-3	Isabelly de Andrade Pompeu	25%	25%	50%
46	3000959-2	Jacilene Ferreira Lobo	25%	25%	50%
47	3000945-2	Janaína Ilara Ferreira Conceição	25%	25%	50%
48	3000947-9	Jeciana Campelo Denério	25%	25%	50%
49	3000037-4	Jessé Albino Santana	25%	25%	50%
50	3000946-0	Jéssica Ohara Pacheco Chuab	25%	25%	50%
51	3000931-2	Jessika Santos Sousa	25%	25%	50%
52	3000910-X	João Davi Façanha de Sousa	25%	25%	50%
53	3000032-3	João Igor Almeida de Lima	25%	25%	50%
54	3000941-X	João Paulo Santos Cavalcante	25%	25%	50%
55	3000919-3	Jonatas Isaac Apolônio da Silva	25%	25%	50%
56	3000915-0	José Crislânio Silva Viana	25%	25%	50%
57	3000898-7	José Ferreira Mota Neto	25%	25%	50%
58	1032251-0	José Olideto Cândido	25%	25%	50%
59	0896321-5	José Silas Lima Menezes	25%	25%	50%
60	3000890-1	Josemary Macedo da Silva	25%	25%	50%
61	3000893-6	Karla Janaísa Gonçalves Leite	25%	25%	50%
62	3000957-6	Karoline Leite Pinheiro Batista	25%	25%	50%
63	3000911-8	Katiana Nunes de Oliveira	25%	25%	50%
64	3000036-6	Keila Giullianna Braga Reis	25%	25%	50%
65	3000895-2	Kilviani Pereira de Sousa	25%	25%	50%
66	3000033-1	Lara Albuquerque de Menezes	25%	25%	50%
67	3000965-7	Leandro Maciel Silva	25%	25%	50%
68	3000944-4	Lucas Correia da Cunha Silva	25%	0%	25%
69	3000901-0	Luciana Martins Ferreira	25%	25%	50%
70	3000935-5	Luis Torres de Melo Filho	25%	25%	50%
71	0899321-1	Madalena Maria Monteiro Figueiredo	25%	25%	50%
72	3000943-6	Márcio de Souza Porto	25%	25%	50%
73	0898051-9	Maria Aparecida de Lavor	25%	25%	50%
74	1032311-8	Maria do Socorro Alves Pereira	25%	25%	50%
75	0998491-7	Maria Eugênia de Queiroz Ferreira	25%	25%	50%
76	3000949-5	Maria Gorete Oliveira de Sousa	25%	25%	50%
77	3000950-9	Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	25%	25%	50%
78	0896861-6	Maria Rita de Sousa Bechtel	25%	25%	50%
79	1032381-9	Maria Silvia Helena Barbosa	25%	25%	50%
80	0898581-2	Maria Zulia de Lima	25%	25%	50%
81	3000917-7	Mauro Costa Fernandes Silveira	25%	25%	50%
82	3000888-X	Nelson Amilcar Gomez Santa Cruz Junior	25%	25%	50%
83	3000952-5	Nilbio Thé	25%	25%	50%
84	3000899-5	Pâmela Pereira Freire Medeiros	25%	25%	50%
85	3000914-2	Paula Gomes da Silveira	25%	25%	50%



Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
86	3000035-8	Paula Virgínia Pinheiro Batista	25%	25%	50%
87	1032451-3	Paulo Cardoso de Lacerda	25%	25%	50%
88	0898131-0	Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	25%	25%	50%
89	0897721-6	Raimundo José Amora de Araújo	25%	25%	50%
90	3000916-9	Raquel Caminha Rocha	25%	25%	50%
91	3000939-8	Raquel Santos Honório	25%	25%	50%
92	0910781-9	Regina Cláudia Vidal Nogueira	25%	25%	50%
93	3000892-8	Rejane de Sousa Gomes	25%	25%	50%
94	3000896-0	Renata Nunes Pereira Melo	25%	25%	50%
95	0922222-7	Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima	25%	25%	50%
96	3000920-7	Ricardo Bruno Martins Maciel	25%	25%	50%
97	1032481-5	Rimena Alves Praciano	25%	25%	50%
98	1032491-2	Rita Maria Carvalho de Brito	25%	25%	50%
99	3000887-1	Roberta de Jesus Santana	25%	25%	50%
100	3000889-8	Roberta Fraga Machado Gomes	25%	25%	50%
101	3000934-7	Samyr Pereira Pontes	25%	25%	50%
102	0049001-6	Silvia Amélia Crisóstomo	25%	25%	50%
103	1032501-3	Sílvio Luiz Chagas Rabelo	25%	25%	50%
104	3000026-9	Tainá Oliveira Silva Santos	25%	25%	50%
105	3000900-2	Talita Maciel Freitas	25%	25%	50%
106	1266661-6	Tereza Cristina de Oliveira Lira	25%	25%	50%
107	3000897-9	Thamyle Vieira Machado	25%	25%	50%
108	3000902-9	Thais Martins Bezerra	25%	25%	50%
109	3000951-7	Thayane Maciel Bezerra	25%	25%	50%
110	3000933-9	Thiago Magalhães Torres	25%	25%	50%
111	3000906-1	Vahnice Moraes Sampaio	25%	25%	50%
112	3000905-3	Vanessa Pereira de Albuquerque	25%	25%	50%
113	1118591-6	Virginia Maria Oriá de Alencar	25%	25%	50%
114	3000937-1	Yasmine Martins Barbosa	25%	25%	50%

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N°02/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
SERVIDORES CEDIDOS OU AFASTADOS PARA ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% TOTAL
1	1050371-X	Marilene da Páscoa Barros	25%	25%
2	3000930-4	Carla Manuela da Silva Vieira	25%	25%
3	0897801-8	Venithias Matos Cavalcante de Araújo	25%	25%

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N°18/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprínocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá, no período de 22 a 24/01/2025, a fim de participar de reunião com a Cooperativa de Agricultores, Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará - COOPDEST, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°26/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2024

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°26/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevenuto de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	80
2	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	80
4	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	80
5	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	40/40
6	Júlio César Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	80
7	Lenilson Jacinto Duarte	Assessor de Comunicação	300016-8-0	Urbano	80
8	Palloma Kássia Silva Garcia	Assistente Técnico	300014-3-5	Metropolitano	80
9	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	80
10	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	40/40
11	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	80

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°087/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº: 07.594.500/0001-48. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de ANTONINA DO NORTE/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.006900/2024-14 e Parecer Jurídico Nº 931/2024. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTONIO ROSENO FILHO Prefeito(a) de ANTONINA DO NORTE/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA N°004/025 - O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 07614294/2023 – VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ SOARES DA COSTA FILHO**, técnico em agropecuária, matrícula nº 000564.1-3, acusado de supostamente haver praticado a violação ao ver funcional tipificado no art. 191, incisos IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão das acusações injuriosas em desfavor do superintendente adjunto do Idace. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA. OBJETO: **Locação de imóvel** situado no município de Itapipoca/CE, na Rua Maestro Acácio Alcântaras, N° 275 CEP: 62030-385 – Junco, Sobral/CE, conforme características de área e limites constantes na matrícula nº 1346, que passa a fazer parte deste contrato, independentemente de transcrição. O imóvel objeto do presente contrato destina-se a sediar Núcleo Operacional Móvel – NOM, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Chamamento Público nº 001/2024/IDACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 05(Cinco) anos, contado da publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 22.654,44 (Vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensalmente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.003.01.20.122.421.20 165.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36. 15. 2. 1.0000. (4098). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de janeiro de 2025 SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE e Jerfson Souza da Cunha - Rep. Legal da PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DA ATA 261ª DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28/01/2025, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 261ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I)EXONERAÇÃO DO SENHOR AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES, DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE A PARTIR DE 29/01/2025; II)ELEIÇÃO DO SENHOR HERBERT DOS SANTOS LIMA, PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DESTA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ PARA COMPLEMENTAR GESTÃO DE MANDATO ATÉ 17/03/2025. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Maracanaú, 29 de janeiro de 2025.

Maria Lucia Lacerda da Costa Araújo
SECRETÁRIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCELLO GONCALVES MILLIOLE**, matrícula 30000234, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , a partir de 10 de Março de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°008/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, considerando ausência em razão de viagem a serviço da ADAGRI, RESOLVE DESIGNAR **JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula N° 300099 1 6, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Interna – DIPLAG, da ADAGRI, COMO PRESIDENTE RESPONDENDO, durante o período de 02 a 09 de Fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°01/2025

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, considerando os julgamentos em 1ª instância relacionados aos autos de infração lavrados por fiscal estadual agropecuário desta ADAGRI, com a decisão pela procedência da autuação em razão do não acatamento da defesa ou pela não apresentação da mesma, NOTIFICA todos os **INADIMPLENTES** abaixo descritos para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, com o seu respectivo número do processo em mãos, com o fito de efetuar o pagamento da pena de multa ou apresentar o recurso administrativo referente. Os prazos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Findo o prazo de manifestação, caso o contribuinte permaneça silente, será dado prosseguimento à inscrição em Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO(S)	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO(S)
56022.00397/2024-50	PATRIC KENNETH RIBEIRO SILVA	068.034.133-14	771201
56022.00439/2024-35	FRANCISCO ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS	037.151.423-16	1230255
56022.00443/2024-27	COSME ALVES MESQUITA	064.144.403-61	1230048
56022.00446/2024-11	JOÃO PAULO BANDEIRA DE SOUZA	045.046.703-13	1231762
56022.00445/2024-86	COSME ALVES MESQUITA	064.144.403-61	1232307
56022.00448/2024-59	SIMONY AMELIA DA SILVA MENDES AGRICOLA	16.597.443/0001-41	1232342
56022.00441/2024-89	JORGE FERNANDO DE CASTRO	011.676.953-05	1231058
56022.00454/2024-22	JÚLIO SALAMON	011.155.670-80	1234672
56022.00436/2024-41	JR MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA	14.893.831/0001-44	1235617
7921938/2018	JOSE BEZERRA FEITOSA	005.350.013-04	750331
4869495/2017	FRANCISCO GADELHA DE OLIVEIRA	026.676.903-97	1069064

Os processos abaixo relacionados por se tratar de penalidade de advertência não geram valor/boleto para pagamento, mas caracteriza a perda da primariedade.

56022.004411/2024-56	NECLESIANO DE CARVALHO PEREIRA	008.094.073-02	-
56022.004413/2024-45	FRANCISCO FRANCISMAR FERREIRA DE CARVALHO	873.822.373-20	
56022.004464/2024-77	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	023.855.143-66	
56022.004468/2024-55	LUCAS LIMA SILVA	072.404.483-39	-
56022.004414/2024-90	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	873.961.223-68	-

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°80/2021

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **BBS TRANSPORTES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Siria, nº 151, bairro Serrinha, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c/c arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual dos prazos** de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026 e a execução a partir do dia 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 118.242,28; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 14 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Fábio Xavier Grandchamp, Rebeca do Carmo Oliveira e Benedito Barbosa de Sousa.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2024

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **3G ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ismael Pordeus, nº 500, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP: 60.181-712; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência** e execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 22 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026 e a execução a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.393.085,35 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: vigência a partir do dia 22 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabio Abreu Freitas de Souza, Rebeca do Carmo Oliveira, Fábio Xavier Grandchamp e Victor de Paula Pessoa Gurgel.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ. CONTRATADA: **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS & ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**; OBJETO: **Prestação dos serviços para operacionalização, manutenção e monitoramento da Estação de Tratamento de Água (ETA)** da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/16, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração, podendo ser extinto antecipadamente, em caso de finalização da licitação regular; VALOR GLOBAL: R\$ 50.303,04 (cinquenta mil, trezentos e três reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela Contratada, Socorro da Costa Moreira. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de janeiro de 2025.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0012024 PROCESSO NUP 63000.001351/2024-33

A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, CEP 60.175-742, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do CPF nº 324.556.233-00, residente e domiciliada nesta Capital, RESOLVE **lavrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 001/2024**, celebrado com a empresa EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** Constitui o objeto deste, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93, a modificação unilateral do Contrato nº 001/2024, no sentido de designar o fiscal do contrato, por meio da inclusão na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação: “16.1. A execução contratual será acompanhada por Danielle Leite Cordeiro, matrícula nº 3000024-2, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominada simplesmente de GESTORA e Fernando Antônio Coutinho Fernandes, matrícula nº. 30000501, doravante denominado simplesmente FISCAL.” SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza - CE, 29 de janeiro de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 993496016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARINA FELIX CORREIA**, CPF 17202230330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03989410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
vencimento 40 horas (Lei nº 12.840/1998)	687,94
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	103,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	137,59
TOTAL	928,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°2806/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102075/2024-32, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **JANAINA DA SILVA ARRUDA**, matrícula nº 48262880, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°2823/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.095945/2024-18, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **ANDRE HADAD CORTEZ**, matrícula nº 48257550, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 06 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°2877/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133444/2024-39, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **ANTONIO DOS ANJOS PEDROSA FILHO**, matrícula nº 48262171, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 04 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°2909/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133025/2024-05, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **MANUEL FERNANDES DE ARAUJO NETO**, matrícula nº 48261884, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 01 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°3003/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104823/2024-11, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **JOSE MARCELO MELO MAGALHAES**, matrícula nº 48264581, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 07/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22000148018017/K020 DNS-2	FORTALEZA 23/01/2025 a 24/01/2025	IGUATU 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - ACOMPANHAR A SECRETARIA EXECUTIVA EMANUELLE GRACE NA JORNADA PED		VEICULO SEDUC			
CRISTIANO RODRIGUES RABELO 22000148215114/K020 DNS-3	FORTALEZA 23/01/2025 a 23/01/2025	IGUATU 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - ACOMPANHAR A SECRETARIA EXECUTIVA NA JORNADA PEDAGÓGICA DA CREDE		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 262,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de janeiro de 2025

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***



PORTARIA N°0065/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.099034/2024-51, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **DIEGO CARNEIRO FARIAS**, matrícula nº 48257976, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 12 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0079/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.120063/2024-90, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **ADRIANO OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 48258670, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 30 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0082/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.126639/2024-22, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **DANNUSA MANNUELE LIMA CAVALCANTE**, matrícula nº 48258778, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 15 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0085/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.107921/2024-19, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **MARIA ROBERTA DE FARIAS**, matrícula nº 48263925, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 30 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição

*** *** ***

PORTARIA N°0092/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.117443/2024-47, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **HAYLLA CRISTINA SARAIVA RIBEIRO DA SILVEIRA**, matrícula nº 48258425, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0100/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.143595/2024-03, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **MARCIANO DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 4825974X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 29 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0107/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.966, de 17 de junho de 1992, regulamentada pelos arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº 670/99, de 14 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de setembro de 2000, o nome da ex-servidora **JANETE FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 068935.1.1, que ascendeu funcionalmente por meio de Progressão por Antiguidade. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0126/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.106014/2024-44, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **JOYCE CRISTINA SCHEMBEK DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 4826509X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 27 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 28 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°0128/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.109986/2024-91, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **MATHEUS DUARTE SARAIVA**, matrícula nº 30602994, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 04 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



PORTARIA N°0148/2025– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 29 de janeiro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comprem**, na Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 2, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da Portaria N°0513/2024 – GAB**, publicada no DOE de 26/04/2024. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 29 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0148/2025-GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
SEFOR 2	PRESIDENTE	LAENE VIEIRA DE MENEZES	759.947.713-68
	SECRETÁRIA	MARCELA RODRIGUES TOMAZ	858.264.213-04
	MEMBRO 1	JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA	778.069.483-68
	MEMBRO 2	MARIA DELIRETE BESERRA	219.998.213-00
	MEMBRO 3	LIANA CASTELO BRANCO ROCHA	806.288.343-49
COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	PRESIDENTE	CICERO ONOFRE DE SOUSA	740253253-49
	SECRETÁRIO	BRUNO GOMES BARROSO	032176373-48
	MEMBRO 1	MARIA GRAZIELE PATRICIO DE LIMA	616864983-22
	MEMBRO 2	MARIANA SILVA DE CARVALHO	821309653-34
	MEMBRO 3	VICENTE DE PAULA ALVES CABIPARIBE	212.896.973-53
COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	PRESIDENTE	EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA	711.801.173-87
	SECRETÁRIO	PEDRO REGINALDO BRUNO DA COSTA	136.585.813-87
	MEMBRO 1	QUELANE PARENTE DE QUEIROZ	813.329.633-15
	MEMBRO 2	MARIA DO CARMO BRITO DE AZEVEDO	104.749.193-15
	MEMBRO 3	SANDRA HELENA NUNES CÂMARA	462.348.023-20
EEMTI MATIAS BECK	PRESIDENTE	VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO	701.719.393-87
	SECRETÁRIA	EVELINE VALÉRIO ALVES	672.300.243-15
	MEMBRO 1	SOPHIA BASTOS E TÚLIO	629.565.663-34
	MEMBRO 2	MARIA ELENICE MOREIRA NORTE	016.729.307-90
	MEMBRO 3	MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA MOURA	103.182.323-91
EEMTI DRAGÃO DO MAR	PRESIDENTE	BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES	949.876.533-20
	SECRETÁRIA	ELIS REGINA MARCOS DO NASCIMENTO	415.867.513-87
	MEMBRO 1	WESLEY ALEXANDRE SILVA	013.222.413-50
	MEMBRO 2	RAFAEL DO NASCIMENTO TOMÉ RIBEIRO	723.965.631-49
	MEMBRO 3	RENATA XAVIER SOARES	806.655.350.15
EEMTI RENATO BRAGA	PRESIDENTE	MARTA SIMONE DE MELO NOBRE	541.453.923-53
	SECRETÁRIA	ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO	155.624.173-91
	MEMBRO 1	FRANCISCO EDIVAR MONTEIRO DA SILVA	283.738.983-87
	MEMBRO 2	HENRIQUE JOSÉ REIS BEZERRA	411.176.973-04
	MEMBRO 3	REJANE CHAVES CAMPOS	542.088.743-68
EEMTI JOHNSON	PRESIDENTE	INGRID CAVALCANTE SILVA	964.253.263-87
	SECRETÁRIA	JOICE DA COSTA ARAUJO	022.912.283-31
	MEMBRO 1	VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO	119.861.903-15
	MEMBRO 2	DIEGO DE PAULA ARAUJO	021.761.353-50
	MEMBRO 3	FRANCISCA DE AGUIAR BRAGA	220.969.223-72
EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	PRESIDENTE	ALNEDI COSTA LIMA	388.371.453-49
	SECRETÁRIO	JEFFERSON TORRES MACHADO	026.457.073-19
	MEMBRO 1	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA	506.387.343-04
	MEMBRO 2	ROGERIO LIMA SANTIAGO	466.053.393-04
	MEMBRO 3	ARLENE MARIA DE LIMA CAMARA	567.567.473-04
EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	PRESIDENTE	CAMILA BANDEIRA CUNHA	624.494.123-91
	SECRETÁRIO	JOSÉ ROBERTO XAVIER DE SOUSA	613.411.693-91
	MEMBRO 1	ALDIRA RAQUEL PAULA MAIA	008.891.153-54
	MEMBRO 2	MILENE ANTUNES DE ALENCAR	000.155.073-00
	MEMBRO 3	HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	246.047.473-34
EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	PRESIDENTE	RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA	480.893.703-49
	SECRETÁRIA	ROSA LÚCIA GODOI DE MELO	142.214.973-00
	MEMBRO 1	ALAN BRUNO LOPES BARBOSA	030.291.673-30
	MEMBRO 2	GILMARA DOS REIS FERREIRA	832.825.563-49
	MEMBRO 3	THIAGO LIMA RIBEIRO	915.789.303-91
EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	PRESIDENTE	DAMILSON SANTOS DA SILVA	600.008.433-18
	SECRETÁRIA	PRISCILA MARIA DE ARAÚJO QUINTILIANO	641.123.813-87
	MEMBRO 1	KELLY GOES DA SILVA	424.016.403-63
	MEMBRO 2	RHEMO SILVA AMORIM	028.261.063-41
	MEMBRO 3	JANETE VOGT	318.376.030-49
EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES	PRESIDENTE	ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA	728.526.073-87
	SECRETÁRIA	ISMENIA MARIA ISIDORA DOS SANTOS	814.617.987-87
	MEMBRO 1	ERIKA MOURA PETIZ	410.0027.333-91
	MEMBRO 2	JULIANA PARRIÃO PEDROSA	657.272.903-68
	MEMBRO 3	FLÁVIO HENRIQUE PEQUENO DE MACÊDO	019.561.183-73
EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	PRESIDENTE	LINDEMBERG SANTOS SILVA	758.913.013-34
	SECRETÁRIO	NATALÍCIO FERREIRA DA CRUZ	915.678.403-10
	MEMBRO 1	LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA	609.054.613-55
	MEMBRO 2	MARIA CELIA DE ARAUJO COSTA DE DEUS	628.164.543-04
	MEMBRO 3	MARCELO JAEL OLIVEIRA SANTOS	012.874.983-02
EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	PRESIDENTE	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	004.345.683-92
	SECRETÁRIO	FRANCISCO PEDRO TRIGUEIRO MESQUITA	648.596.653.68
	MEMBRO 1	ADELIZA STELLA MESQUITA E SILVA CAVALCANTE	724.961.773-72
	MEMBRO 2	HANIEL SANTOS DA SILVA	310.251.230-5
	MEMBRO 3	KARLA ROSITA PEREIRA ROLA	220.851.143-34
EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA DE PAIVA	PRESIDENTA	ALYSON RAQUEL SILVA FIALHO	749.773.773-20
	SECRETÁRIA	GILVACI DE LUCENA MEDEIROS	753.532.024-49
	MEMBRO 1	ANTÔNIA FERREIRA SENA	544.501.103-82
	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO SILVEIRA REIS	081.733.113-15
	MEMBRO 3	ANA GABRIELA DE ANDRADE CAMPOS	042.917.733-07



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEFM SANTA LUZIA	PRESIDENTE	PAULA ANDRÉA DE OLIVEIRA DANTAS	806.475.963-34
	SECRETÁRIA	TERESINHA PONTES TEIXEIRA	115.124.823-15
	MEMBRO 1	ALINE SOARES CAMPOS	714.544.203-59
	MEMBRO 2	MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA	389.748.943-00
	MEMBRO 3	RAIMUNDO NONATO MARTINS NETO	622.319.853-14
EEFM PARÓQUIA DA PAZ	PRESIDENTE	ELIANA MARTINS CAVALCANTE	202.305.593-87
	SECRETÁRIA	VERA LIDUINA MENEZES PEREIRA	057.512.093-20
	MEMBRO 1	HOSANA MARIA DE MATOS SOARES	194.392.023-00
	MEMBRO 2	MARIA AUDIZIA TAVARES DE ABREU	162.978.653-53
	MEMBRO 3	FRANCISCA VERÔNICA DA SILVA	742.929.213-87
EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	PRESIDENTE	OLAVO TEIXEIRA DIS ANJOS	220.712.453-34
	SECRETÁRIA	SILVANA VIANA DE SOUSA ALENCAR	422.657.893-72
	MEMBRO 1	NIRLENE MARIA SILVA DE OLIVEIRA LOUSADA	424.469.533-87
	MEMBRO 2	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	034.804.783-52
	MEMBRO 3	VERÔNICA BARBOSA DA SILVA	656.668.793-91
EEFM PADRE ROCHA	PRESIDENTE	RÉGIA LIMA LEITÃO	848.771.623-72
	SECRETÁRIO	TARCISIO GOMES DA SILVA	301.078.223-34
	MEMBRO 1	MAGARENE MAIA COSTA CARVALHO AUGUSTA	171.606.853-34
	MEMBRO 2	VANUSA DA SILVA LIMA	410.110.153-15
	MEMBRO 3	LUIS GONZAGA VIANA NETO	500.785.693-20
EEMTI HELENITA MOTA	PRESIDENTE	WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	265.008.253-49
	SECRETÁRIO	CARLOS SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA	322.886.893-15
	MEMBRO 1	MÁRCIA REJANE DA SILVA FARIA	221.707.583-72
	MEMBRO 2	ANTONIA ELIANE SOUZA BARBOZA	256.822.373-15
	MEMBRO 3	ANNY RAQUEL FERREIRA FELIX	003.924.533-04
EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	PRESIDENTE	NADIA RODRIGUES DA SILVA	200.129.693-20
	SECRETÁRIA	MARIA ERIDAN GADELHA	081.173.303-34
	MEMBRO 1	LUCIENE CARVALHO VIEIRA MATOS	381.005.843-20
	MEMBRO 2	EMANUELLA FELIX LOPES DE OLIVEIRA	018.139.503-77
	MEMBRO 3	LILIA MARIA DE ABREU	484.393.123-34
EEM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII	PRESIDENTE	IVAN BEZERRA QUEVEDO FILHO	003.784.083-56
	SECRETÁRIA	CÍNTIA OLIVEIRA DE CASTRO	747.670.113-53
	MEMBRO 1	VERALUCIA BARBOSA DE CASTRO	162.373.233-68
	MEMBRO 2	FRANCISCA SILVANA MENDES LEITÃO	262.863.863-00
	MEMBRO 3	VERÔNICA MARIA ALVES MATOS	554.935.053-04
EEF INSTITUTO DOS CEGOS	PRESIDENTE	SÂMIA MARIA BENÍCIO ARAÚJO QUINDERÉ	510.072.313-00
	SECRETÁRIA	IZABEL CRISTINA LOPES DE ALMEIDA	422.660.763-53
	MEMBRO 1	NAJARA GONÇALVES DA SILVA	912.145.803-00
	MEMBRO 2	JEFFERSON ALVES MOURA	077.625.903-23
	MEMBRO 3	FRANCISCA ROSANILDA CAPISTRANO DE FREITAS	491.733.403-91
INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS	PRESIDENTE	LILIAN DE SA LEITE	982.262.073-04
	SECRETÁRIA	DERIJANE LIMA BARBOSA MOTA	012.814.973-63
	MEMBRO 1	GERMANA MARIA DE ARAUJO LIMA RODRIGUES	011.516.543-61
	MEMBRO 2	ANDRE HENRIQUE CONRADO AGUIAR VASCONCELOS	969.181.873-68
	MEMBRO 3	IARA DE LIMA BAIA	978.439.623-87
CCI PAPICU	PRESIDENTE	DANIEL VASCONCELOS ROCHA	803.555.103-59
	SECRETÁRIA	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	223.256.973-04
	MEMBRO 1	NELLY MATIAS MARQUES	455.070.663-53
	MEMBRO 2	LUIZ FELIPE FREIRE SOUSA	625.694.423-21
	MEMBRO 3	MARÍLIA FROTA BARROS	669.490.173-91
CCI VIA SUL	PRESIDENTE	FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA	620.840.973-04
	SECRETÁRIA	FRANCISCO EUDENIO DE SOUSA DA COSTA GOMES	026.057.853-35
	MEMBRO 1	DENISE OTHON SIDOU	441.040.573-04
	MEMBRO 2	PAULO RENATO SILVA DE SOUZA	614.231.903-78
	MEMBRO 3	MARIA FILIZOLINA LIMA RODRIGUES	302.513.113-68
EEMTI DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA	PRESIDENTE	HERBYT MARQUES GOMES	846.893.153-53
	SECRETÁRIO	FABIANO PEREIRA DE FREITAS	191.088.423-53
	MEMBRO 1	FRANCISCO ASIS DE MESQUITA SILVA	190.775.053-34
	MEMBRO 2	ERASMO BELARMINO DA SILVA	436.608.353-15
	MEMBRO 3	ANTONIO WILLES MATTOS DE MACEDO	179.866.644-87
EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	MEMBRO 4	SORMANNI ROCHA REBOUCAS	302.099.943-04
	PRESIDENTE	FELIPE D'ANGELO HOLANDA	671.604.253-91
	SECRETÁRIO	FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA	058.807.633-31
	MEMBRO 1	GAZZINEU MARCUS CAVALCANTE BRITO FILHO	007.798.023-90
	MEMBRO 2	MARIA SYNARA DA COSTA PEREIRA	069.669.823-42
EEMTI WALTER DE SA CAVALCANTE	MEMBRO 3	JENNIFER VALLERY DE FREITAS PEREIRA	957.753.823-15
	PRESIDENTE	CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES	525.482.873-00
	SECRETÁRIO	EDUARDO MARINHO DA SILVA	050.983.263-62
	MEMBRO 1	TANIA MARIA PIMENTEL DE ARAUJO	135.220.513-00
	MEMBRO 2	FABIANO MESQUITA DE SOUSA	513.641.313-15
EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO	MEMBRO 3	JOSE SABOIA DUARTE	166.227.663-04
	PRESIDENTE	JOENE MARIA UCHOA MONTEIRO BARBOSA	765.632.783-53
	SECRETÁRIA	PATRÍCIA MÔNICA BASTOS DA ESCOSSIA	947.836.083-34
	MEMBRO 1	MABELLE MAIA MOTA	003.053.213-23
	MEMBRO 2	FRANCISCO SERGIO SOARES DE LIMA	358.224.303-68
EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	MEMBRO 3	CIBELLY RIANE MARTINS CARVALHO	098.630.093-42
	PRESIDENTE	EDINA MARIA JULIÃO DA COSTA	645.060.963-04
	SECRETÁRIO	BENEDITO FERREIRA POTI NETO	43.947.753-00
	MEMBRO 1	FANCISCO ENDRY SOARES DA SILVA	033.094.623-40
	MEMBRO 2	EDILENE LIMA FREITAS	496.168.203-97
EEMTI ESTADO DO PARÁ	MEMBRO 3	ANA CRISTINA LACERDA VIEIRA	284.417.883-91
	PRESIDENTE	JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES	836.027.393-68
	SECRETÁRIA	DINA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	235.635.673-87
	MEMBRO 1	ELIZA ELENA CAVALCANTE DA SILVA	213.609.733-53
	MEMBRO 2	MARIA PARECIDA DA COSTA MENDONÇA	356.981.793-87
	MEMBRO 3	FÁBIO DA SILVA GUIMARÃES	931.624.133-20



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI IRACEMA	PRESIDENTE	ROBERTO GLEYDSON DA SILVA RODRIGUES	263.773.063-34
	SECRETÁRIO	FRANCISCO ÍTAO BARBOSA CHAVES	624.802.783-87
	MEMBRO 1	GLEIDSON AMARO GALVÃO	634.170.653-72
	MEMBRO 2	SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA	997.031.903-59
	MEMBRO 3	LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA	007.844.423-39
EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	PRESIDENTE	CLÁUDIA PIRES DE OLIVEIRA LOPES	362.716.163-72
	SECRETÁRIA	TATIANE BATISTA FERREIRA	649.745.883-20
	MEMBRO 1	ALEXANDRA JOCA GONÇALVES	739.895.413-15
	MEMBRO 2	JOSÉ PEREIRA FARIAS JUNIOR	620.320.623-72
	MEMBRO 3	FRANCISCO FILIPE PASSOS DOS SANTOS	014.861.543-01
EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	PRESIDENTE	VANDERLEI DA SILVA LIMA	890.845.433-00
	SECRETÁRIO	CRISTIAN EDUARDO ASSIS RIBEIRO	496.056.153-04
	MEMBRO 1	FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	213.477.193-34
	MEMBRO 2	FRANCIANE CORREIA FREIRE	835.339.403-06
	MEMBRO 3	MARIA DA ANUNCIAÇÃO BRITO SIEBRA	314.106.503-91
EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	PRESIDENTE	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	657.748.503-82
	SECRETÁRIA	PAULA FUMURA	840.182.673-04
	MEMBRO 1	JOSE SILVA PEREIRA JUNIOR	641.063.493-53
	MEMBRO 2	PAULO HENRIQUE FREITAS RIBEIRO	971.752.003-82
	MEMBRO 3	LAUSIRENE MARIA ROCHA	447.439.393-72
	MEMBRO 4	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	35258551253
EEMTI PADRE GUILHERME WAESEN	PRESIDENTE	ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ	213.007.473-15
	SECRETÁRIA	MARILYN MARGARETH VIANA SOMAR	023.083.283-04
	MEMBRO 1	CLAUDIA MARIA CORREIA DANTAS	322.810.213-00
	MEMBRO 2	ROCHIRLE SANTOS PEREIRA	288.856.083-31
	MEMBRO 3	WERBESON DA SILVA FREITAS	603.824.033-04
EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	PRESIDENTE	VERA SILVIA PEREIRA PIRES	378.392.683-15
	SECRETÁRIO	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	032.361.423-08
	MEMBRO 1	ANTONIO DE PADUA MUNIZ SOARES	170.229.323-87
	MEMBRO 2	SILVIA HELENA FRANKLIN CAVALCANTE	817.888.603-06
	MEMBRO 3	LIDIANE MOURA BARROZO SOUSA	009.499.443-94
EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	PRESIDENTE	MARIA DE FATIMA BEZERRA	552.990.674-53
	SECRETÁRIA	POLIANA VASCONCELOS MASCARENHAS	247.887.323-00
	MEMBRO 1	ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA	221.066.003-30
	MEMBRO 2	IANA PAOLA MONTE FREIRE	60565318306
	MEMBRO 3	ANTÔNIA ALBANIZIA PINHEIRO LIMA	221.596.573-87
EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES	PRESIDENTE	KELLY COSTA DOS SANTOS MACEDO	032.702.393-78
	SECRETÁRIA	SILVANA GOMES ALVES	435.377.823-49
	MEMBRO 1	HERIVELTON DE ARAÚJO PACHECO	658.547.803-72
	MEMBRO 2	SANDRA MARIA CAMPINA CONRAD	448.747.073-00
	MEMBRO 3	LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA	953.328.983-04
EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA	PRESIDENTE	AUZENIR GOMES DA SILVA PINHEIRO	330.890.863-87
	SECRETÁRIA	DIEGO BRASIL COSTA	005.994.593-10
	MEMBRO 1	MARINA RIBEIRO PIMENTEL	999.576.713-91
	MEMBRO 2	OSCAR RONEY ARRUDA RAMOS	814.915.223-72
	MEMBRO 3	MAYUMI PASSOS LOPES	018.324.033-27
EEEP MARIO ALENCAR	PRESIDENTE	GLAUCIE MARIA VIANA FEITOSA	301.273.603-44
	SECRETÁRIA	ELIEZER EVANGELISTA DE JESUS	003.923.523-89
	MEMBRO 1	ALEXSSANDRO DA SILVA PEREIRA	063.847.293-85
	MEMBRO 2	ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA	026.662.673-42
	MEMBRO 3	MARCOS RANGEL PEREIRA	718.585.203-04
EEEP JOSÉ DE BARCELOS	PRESIDENTE	LIVIA MARIA DE SOUSA TARGINO	026.742.593-70
	SECRETÁRIA	WILLER ROCHA DE OLIVEIRA	054.223.923-02
	MEMBRO 1	MARIA KATIANE SILVA ARAÚJO VIEIRA	663.945.623-00
	MEMBRO 2	ALEXANDRO MARQUES DA SILVA	900.826.133-20
	MEMBRO 3	RAFAEL SILVA FERREIRA	016.791.283-61
EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	PRESIDENTE	MARIA JOSIANE RODRIGUES MACENA	822.331.793-15
	SECRETÁRIA	JOSÉ EUGÊNIO FARIAS DE ARAÚJO	496.392.003-44
	MEMBRO 1	CAROLINA DE MENEZES JESUINO	729.384.803-00
	MEMBRO 2	FÁBIO SAMPAIO MARIANO	015.398.003-69
	MEMBRO 3	BRENA DE LIMA REIS DOS SANTOS	048.298.533-01
EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	EDNA MARIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	506.598.803-00
	SECRETÁRIA	LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA	048.482.233-00
	MEMBRO 1	EULÁLIA CYNIA LIMA UCHOA	5595043300
	MEMBRO 2	EMANUEL DO NASCIMENTO PINTO	464.928.283-72
	MEMBRO 3	MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA	017.633.473-46
EEM DOUTORA ALDACI BARBOSA	PRESIDENTE	RAQUEL LIMA RODRIGUES DE ALENCAR	040.168.633-76
	SECRETÁRIA	DAYANE BARROS VASCONCELOS DA PONTE	021.761.473-67
	MEMBRO 1	EDSON RARHI LIMA DA SILVA	430.286.323-49
	MEMBRO 2	LYSANDRA MACHADO GADELHA CALDAS	511.132.103-97
	MEMBRO 3	SÊMIA PAULA GONÇALVES FÉLIX SERPA	245.357.103-68
EEM LUIZA TAVORA PROMORAR	PRESIDENTE	DEBORA TEIXEIRA FERREIRA LIMA	659.377.163-53
	SECRETÁRIA	RODRIGO LIRA BARBOSA	014.821.103-85
	MEMBRO 1	MARIA AGENICE SILVEIRA PEREIRA	060.254.473-49
	MEMBRO 2	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MENDONÇA	220.868.383-87
	MEMBRO 3	EVILANE ALVES DE ARAÚJO	963.008.333-72
EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO	PRESIDENTE	MARIA JOSÉ DE JESUS RODRIGUES	441.179.573-68
	SECRETÁRIA	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE FREIRE	484.941.943-72
	MEMBRO 1	MANOEL VENUNCIO FERREIRA DA SILVA	641.105.593-91
	MEMBRO 2	JEAN CARLOS DA SILVA	770.460.803-62
	MEMBRO 3	JOÃO PAULO DA GUIA ALVES	030.511.243-03
EEMF CONSTANÇA TÁVORA	PRESIDENTE	THAYS MAGALHÃES LIMA RIBEIRO	059.242.963-69
	SECRETÁRIA	OSMIRA HOLANDA MORENO DE OLIVEIRA	141.537.423-68
	MEMBRO 1	RAFAELA RIBEIRO DE SOUSA	047.148.103-32
	MEMBRO 2	ELTON FILIPPE BARRETO TAVARES	026.899.213-40



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	PRESIDENTE	ALAN TAVARES RIBEIRO	046.031.323-10
	SECRETÁRIO	IVANIEL CASTRO DOS SANTOS	913.495.083-49
	MEMBRO 1	GISELLE VALERIO CHAVES	839.439.783-20
	MEMBRO 2	JOSE LEANDRO FARIAS MUNIZ	045.843.773-59
	MEMBRO 3	KAROLINA VIEIRA DA SILVA BONAFFINI	023.265.193-02
	PRESIDENTE	NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA	223.814.653-91
EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	SECRETÁRIA	VERALUCIA CESERRA DE ALMEIDA	121.063303-59
	MEMBRO 1	ANTONIO EDILBERTO DUARTE	050.818.053-86
	MEMBRO 2	PAULO ALBERTO ARAUJO MAIA	892.590.253-20
	MEMBRO 3	INDIRA LIMA GUEDES	049.738.853-71
	PRESIDENTE	TÂNIA MARIA DE SOUSA BARBOSA FARIAS	317.653.273-34
EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	SECRETÁRIA	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MATOS	506.897.383-15
	MEMBRO 1	SENHORINHA MARIA DE MATOS NETA CARDOSO	156.941.353-34
	MEMBRO 2	FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES	264.592.053-53
	MEMBRO 3	FABRICIO ANDRADE DE ARAUJO	600.356.883-60
EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	PRESIDENTE	WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR	009.815.293-99
	SECRETÁRIO	DIANIR MACIEL DE OLIVEIRA	621.838.423-34
	MEMBRO 1	ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA	319.094.773-20
	MEMBRO 2	ELIANE BARBOSA TAVEIRA	036.708.883-57
	MEMBRO 3	FRANCISCA MULDIANE PEDROZA LUZ	526.267.683-91
	PRESIDENTE	ANA LÚCIA BATISTA AGUIAR	266.527.303-91
EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	SECRETÁRIA	MARIA DA ASSUNÇÃO DE FIGUEREDO	460.931.413-49
	MEMBRO 1	JOAO ALVES VIANA JUNIOR	648.605.153-15
	MEMBRO 2	PAULA NELY DE MORAIS GONÇALVES	650.154.523-49
	MEMBRO 3	SELLY LARISSA DA FONSECA LINS	103.771.434-21
EEM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	PRESIDENTE	LORENA CAVALCANTE LIMA DE FREITAS	028.579.713-11
	SECRETÁRIA	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA	220.872.903-11
	MEMBRO 1	RITA MARIA MONTEIR ARAGÃO	379.888.753-53
	MEMBRO 2	FELIPE YURI GINO DE ABREU	034.939.913-12
EEM JOSÉ DE ALENCAR	MEMBRO 3	MARLA DEILIANE OLIVEIRA DE PAIVA	980.928.713-53
	PRESIDENTE	MAURILIO DA SILVA SOUSA	912.126.003-63
	SECRETÁRIO	ROBSON SANTOS RANGEL	357.678.713-53
	MEMBRO 1	AMANDA ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	927.870.703-10
EEM LICEU DE MESSEJANA	MEMBRO 2	MARIA AURELIA ANDRADE DA ROCHA	042.311.613-48
	MEMBRO 3	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	046.011.893-57
	PRESIDENTE	FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JÚNIOR	505.911.693-04
	SECRETÁRIO	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	017.632.553-01
EEM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	MEMBRO 1	LUIS HENRIQUE MENDES ALENCAR	042.213.473-25
	MEMBRO 2	ILANNA LIMA SOARES	056.837.913-67
	MEMBRO 3	MARCOS VINICIUS ANDRADE ANGELIN	063.833.263-09
	PRESIDENTE	CINTIA KELLY NOGUEIRA SABINO	641.783.313-53
EEFM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	SECRETÁRIA	JUSSARA ARAGÃO DA PAZ	705.848.693-04
	MEMBRO 1	ANTONIO PAULO MATIAS BRITO	604.394.823-05
	MEMBRO 2	FRANCISCO CLEYTON DE OLIVEIRA	600.338.153-13
	MEMBRO 3	ELYSSAN FROTA DOS SANTOS	672.747.813-91
EEMTI MARIA FERNANDA GOMES AMORIM	PRESIDENTE	LWDYVILLA BEZERRA FARIAS NUNES	613.892.183-68
	SECRETÁRIA	MILENA KARINE DE SOUSA LOURENÇO	003.408.423-18
	MEMBRO 1	FRANCISCO JOSÉ SOARES CLARINDO	214.153.073-34
	MEMBRO 2	ELENICE RODRIGUES PIMENTA	702.422.673-00
EEMTI MARIA FERNANDA GOMES AMORIM	MEMBRO 3	MARIA LUZANDIR DOS SANTOS	001.361.453-37
	PRESIDENTE	VALENTINA HITZSCHIKY LOBO	433.643.223-68
	SECRETÁRIO	MAGNO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO	463.877.223-49
	MEMBRO 1	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA NETO	049.812.663-32
EEMTI MARIA FERNANDA GOMES AMORIM	MEMBRO 2	MARIA JESSYKA ALMEIDA DOS SANTOS	433.643.223.68
	MEMBRO 3	ANDERSON LEONCIO CARNEIRO	029.861.053-19

PORTARIA N°0149/2025-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.140841/2024-67, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **NILSON GOMES DE SOUSA** Professor, matrícula nº 301894-1-8, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 193, III, e 199, II da Lei Nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de ter apresentado Certificado falso de curso durante o processo de Promoção sem Titulação 2022-2023, passível das sanções previstas no art. 196, da Lei Nº 9.826/74. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°36/2018/NUP 22001.001981/2025-00 IG: 1661634 SACC:1039247

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O RIOMAR FORTALEZA NORTE S.A.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretaria da Educação, em substituição, Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, portadora do CPF nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza – CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: o **RIOMAR FORTALEZA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.010.768/0001- 13, com sede na Av. Engenheiro Antônio Góes, nº. 60, 20º andar, sala 2001, subunidade 25, Bairro pina, na Cidade do Recife, Pernambuco/PE, CEP. 51.010-000, doravante denominada LOCADOR, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Patrick Philippe Garcia, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº. 1320647235 SSP/BA e CPF nº. 584.803.236-04, domiciliado na cidade de Fortaleza/CE e o Sr. Alexandre Gonçalves Tavares, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 1.476.037 SSDS/PB e CPF nº. 023.929.544-70, domiciliado na cidade de Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, publicado no DOE de 05.04.2018, de acordo com o NUP 22001.044396/2023-24, regulamentado no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato, que tem por objetivo a locação do(s) SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) nº101B, com área construída aproximada de 112,70 m², no Shopping Riomer Kennedy, localizado na Av. Sargento Herminio Sampaio, nº. 3.100, Bairro Presidente Kennedy, Fortaleza – CE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Línguas de Fortaleza/CE, que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar oferendo cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 315.532,76 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 26.294,39 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme o DESPACHO SEDUC/CECON, datado de 17.01.2025, às fls. 43, conforme IG



Nº, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2025 até 13 de março de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 de Janeiro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Secretaria da Educação, em substituição Locatário Patrick Philippe Garcia Riomer Fortaleza Norte S.A Locadora Alexandre Gonçalves Tavares Riomer Shopping Norte S.A Locadora TESTEMUNHAS: 1 . PRISCILA CAXILE SOARES 2. GLAUCIENE LIMA DA SILVA Fortaleza,29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°035/2022/NUP 22001.141134/2024-98 IG: 1361806 SACC: 1200419

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SR. CARLOS DE SOUSA PRADO,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretaria da Educação Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE,; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: o Sr. CARLOS DE SOUSA PRADO, inscrito no CPF n.º 146.097.701-72, portador do RG n.º 2008801154-7 SSPDS/CE, residente no município de Tianguá – CE , doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RG n.º 2008801154-7 SSPDS/CE, residente no município de Tianguá – CE , doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2022, publicado no DOE de 03.03.2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo NUP 22001.141134/2024-98, regulamentado no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato ora aditado que tem por objetivo a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro Cearense de Idiomas - CCI, localizado na Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, S/N, Bairro Centro, Tianguá/CE, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanece em R\$6.632,47 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), mantendo-se o valor global de R\$79.589,65 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme Despacho SEDUC/CECON, datada de 28.11.2024, de acordo com as fls. 25/27, e IG N° 1361806 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 de Janeiro de 2025.; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação Locatária CARLOS DE SOUSA PRADO Locador TESTEMUNHAS: 1. DANIELE LIMA DE PAULA 2.FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°036/2022/NUP 22001.001295/2025-21 IG: 1360862 SACC: 1207860

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE QUIXERAMOBIM,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE QUIXERAMOBIM**, com sede na Av. Presidente Kennedy 570, Centro, Quixeramobim – CE, CEP n.º 63.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, portador do RG nº 20081267961 SSPDS/CE e do CPF nº 706.515.313-49, residente e domiciliado na Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, 1556, Edmilson Correia Vasconcelos, Quixeramobim-Ce- CEP 63.800-000,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022, publicado no D.O.E de 20.04.2022, de acordo com o Processo NUP 22001.001295/2025-21, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e complementar valor ao contrato que tem por objetivo, a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de Quixeramobim.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ R\$ 84.802,02 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e dois centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 55.597,98 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), conforme justificativa exarada na CI nº 000004/2025/SEDUC/CECOP, às fls. 02/03, bem como Planihão do Demonstrativo Financeiro, as fls. 04-05 e IG nº 1360862 , constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 14 de abril de 2025 até 13 de abril de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: icam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 16 de Janeiro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação. Contratante JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA Representante do SAAE, Contratada TESTEMUNHA 1: FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA 2. ADRIANA LIMA SOARES Fortaleza, 28 de janeiro.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°078/2022/NUP 22001.144847/2024-11 IG: 1360863 SACC: 1204281

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°078/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ -CEGÁS,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, com sede ásociadeade de economia mista, CNPJ: 73.759.185/0001-96, com sede na Av. Washington Soares, 6475 - Bairro: José de Alencar - Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, MIGUEL ANTONÍOCEDRAZ NERY, brasileiro, Casado, Engenheiro de Minas, CPF nº 133.661.065-49, RG nº 4073973SSP/DF, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Diretor Técnico Comercial o Sr. GUSTAV SOUZACOSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 943.886.524-15, RG nº 4731992 SSP-PE,residente e domiciliado em Fortaleza/CE,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: etricista, CPF nº 943.886.524-15, RG nº 4731992 SSP-PE,residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº078/2022, publicado no D.O.E de 28/03/2022, de acordo com o NUP 22001.144847/2024-11,regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante ascondições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE,; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objetivo contratar empresa para prestação e utilização do serviço público de distribuição de gás canalizado, que devem ser observadas pela Concessionária e pelo Usuário, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado, sem prejuízo do que estabelecem as demais normas e regulamentos aplicáveis, para atender à demanda da Secretaria da Educação – SEDUC e de suas Unidades vinculadas.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de gás, de que trata a Cláusula Oitava do Contrato, ora aditado, será de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) conforme justificativa exarada na CI N° 001128/2024/SEDUC/ CECOP e Demonstrativo Financeiro, anexo às fls. 05/06, respectivamente e IG nº 1360863, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2025 até 22 de março de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivos; XII - DATA: 16 de Janeiro de 2025.; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY DIRETOR PRESIDENTE - CEGÁS GUSTAV SOUZA COSTA DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL - CEGÁS TESTEMUNHAS: 1.ADRIANA LIMA SOARES 2. FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.003188/2025-37/IG: 1361900

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0579-09, com o endereço Major Sampaio, nº 75, Bairro – Centro, Município Barbalha/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cícero Gerson Quesado; III - ENDEREÇO: Barbalha/CE; IV - CONTRATADA: **JUAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Sítio Santo Antônio, nº. 1685, Casa A, Bairro Sítio Santa Fé, Crato/CE, CEP: 63.100-970, Fone: (88) 9600-7299, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.257.832/0001- 87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JUAN PABLO LUCENA CAVALCANTI; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: JUAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede no Sítio Santo Antônio, nº. 1685, Casa A, Bairro Sítio Santa Fé, Crato/CE, CEP: 63.100-970, Fone: (88) 9600-7299, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.257.832/0001- 87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JUAN PABLO LUCENA CAVALCANTI; VII- FORO: Barbalha/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA DIAS) dias, a partir de 28 de Janeiro de 2025 até 28 de Março de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA DIAS) dias, a partir de 28 de Janeiro de 2025 até 28 de Março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Cícero Gerson Quesado - CONTRATANTE, JUAN PABLO LUCENA CAVALCANTI, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DIEGO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA , 02- RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.040185/2024-01/PRÉ-RESERVA: 1361904

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0579-09, com o endereço Major Sampaio, nº 75, Bairro – Centro, Município Barbalha/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cícero Gerson Quesado; III - ENDEREÇO: BARBALHA/CE; IV - CONTRATADA: **DISTRIBUIDOR A MILÊNIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.704/0001 00, com sede à Rua Maria Julia Lima Verde Vilas, Nº 47, B, Bairro: Seminário, Cep. 63.122-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA LAILEIDE DE LIMA; V - ENDEREÇO: BARBALHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2024/04070 - publicado no DOE de 28/05/2024 e de acordo com o processo nº 22001.003067/2025-95 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: BARBALHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA DIAS) dias, a partir de 25 de Janeiro de 2025 até 25 de Março de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de janeiro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: CICERO GERSON QUESADO - CONTRATANTE – MARIA LAILEIDE DE LIMA – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA, 02-DIEGO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO N°22001.006453/2025-39 – ADITIVO****LOTE 204/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23235683 - EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA LUANA REIS DOS SANTOS - CPF: 67155502391 - MATRÍCULA: 22000181550689 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130497317 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) da Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 26/11/2024 a 08/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 5127,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.305,76 (SETE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23235683 - EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 205/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCAS HILARIO GOMES - CPF: 04209987301 - MATRÍCULA: 22200181591962 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 2200014785301X - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCO ANDRE PESSOA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 17/11/2024 a 16/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3461,27; LUCAS HILARIO GOMES - CPF: 04209987301 - MATRÍCULA: 22200181591970 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000197941106 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCO ANDRE PESSOA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 17/11/2024 a 16/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1538,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.913,59 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 206/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23243864 - EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: IVONE GOIS DA SILVA - CPF: 60604424396 - MATRÍCULA: 22200181618348 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 21/12/2024 a 15/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4444,10; MARCELA SOARES DA SILVA - CPF: 05566263380 - MATRÍCULA: 2220018161833X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 21/12/2024 a 15/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4444,10; VALQUELINE ARAUJO VIANA - CPF: 00930518322 - MATRÍCULA: 22200181318794 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 36 - CH MENSAL: 180 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 21/12/2024 a 15/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3999,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.472,17 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23243864 - EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM
PROCESSO N°22001.006459/2025-14 – ADITIVO

LOTE 52/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246260 - EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KATIA VERAS DOS REIS BRITO - CPF: 97503606304 - MATRÍCULA: 22200181541183 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112076711 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIO GLAIDSON PEREIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 07/12/2024 a 05/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1922,93; MARIA DO AMPARO DE AZEVEDO OLIVEIRA - CPF: 90017340306 - MATRÍCULA: 22200181592861 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112076711 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIO GLAIDSON PEREIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 07/12/2024 a 05/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 769,17; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.605,26 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246260 - EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NUP 43022.008956/2024-90

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.839- 900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Coordenadoria de Infraestrutura – COINF, vem ressaltar, que após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** (NOTIFICAÇÃO N.º 061/2024 – GESTÃO DE CONTRATO DE OBRAS/COINF/SEDUC), através dos correios, à empresa **METTA CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.705.521/0001-14, com sede na AC Povoado Carro Atolado, s/n, Cantagalo, Acarape/CE, CEP 62.782-000, e resultou com o retorno do AR - YA 077 271 185 BR “NÃO PROCURADO”, conforme documentação acostada na p.032 do processo apenso, NUP 22001.115632/2024-85, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, acerca do descumprimento contratual do Contrato N.º 45/2023, que trata da CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, ao considerarmos que a Notificação de N.º 061/2024/SEDUC, enviada anteriormente no exercício de 2024, retornou com a informação “NÃO PROCURADO”, conforme já informado. Dito isso, vale esclarecer que foi expedida a Notificação de N.º 015/2025/SEDUC, acerca da fundamentação legal da rescisão unilateral do Contrato N.º 045/2023, e enviada por e-mail no dia 29/01/2025, ao considerarmos o retorno ou não da Notificação N.º 061/2024. Diante do exposto, viemos por meio desta também, tornar público e NOTIFICAR a empresa supracitada, acerca da rescisão do contrato n.º 045/2023, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a publicação desta notificação, ou do recebimento via e-mail, se for o caso, pronunciamento a respeito da referida rescisão, e caso entenda cabível, apresente defesa, salientando que o não cumprimento desta acarretará a aplicabilidade de sanções previstas na Cláusula Décima Terceira, Item 13.2. alínea “c”, Item 13.3., alíneas “a” e “b”, c/c art. 87, Inciso II e III, e do §1º e 2º da Lei N.º 8.666/93. Fortaleza, 28 de janeiro de 2025 Atenciosamente, Veranice Paiva Pinto - Gestora da Célula de Contratos de Obras - COINF, Antonio Darlan Silva Sales - Coordenador de Infraestrutura – COINF. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NUP 43022.009886/2024-97

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.839- 900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Coordenadoria de Infraestrutura – COINF, vem ressaltar, que após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** (NOTIFICAÇÃO N.º 062/2024 – GESTÃO DE CONTRATO DE OBRAS/COINF/SEDUC), através dos correios, à empresa **METTA CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.705.521/0001-14, com sede na AC Povoado Carro Atolado, s/n, Cantagalo, Acarape/CE, CEP 62.782-000, e resultou com o retorno do AR - YA 077 271 177 BR “NÃO PROCURADO”, conforme documentação acostada na p.033 do processo apenso, NUP 22001.115629/2024-61, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, acerca do descumprimento contratual do Contrato N.º 129/2023, que trata da CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, ao considerarmos que a Notificação de N.º 062/2024/SEDUC, enviada anteriormente no exercício de 2024, retornou com a informação “NÃO PROCURADO”, conforme já informado. Dito isso, vale esclarecer que foi expedida a Notificação de N.º 013/2025/SEDUC, acerca da fundamentação legal da rescisão unilateral do Contrato N.º 129/2023, e enviada por e-mail no dia 29/01/2025, ao considerarmos o retorno ou não da Notificação N.º 062/2024. Diante do exposto, viemos por meio desta também, tornar público e NOTIFICAR a empresa supracitada, acerca da rescisão do contrato n.º 129/2023, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a publicação desta notificação, ou do recebimento via e-mail, se for o caso, pronunciamento a respeito da referida rescisão, e caso entenda cabível, apresente defesa, salientando que o não cumprimento desta acarretará a aplicabilidade de sanções previstas na Cláusula Décima Terceira, Item 13.2. alínea “c”, Item 13.3., alíneas “a” e “b”, c/c art. 87, Inciso II e III, e do §1º e 2º da Lei N.º 8.666/93. Fortaleza, 28 de janeiro de 2025 Atenciosamente, Veranice Paiva Pinto - Gestora da Célula de Contratos de Obras - COINF, Antonio Darlan Silva Sales - Coordenador de Infraestrutura – COINF. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NUP 43022.011285/2024-44

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.839- 900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Coordenadoria de Infraestrutura – COINF, vem ressaltar, que após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** (NOTIFICAÇÃO N.º 048/2024 – GESTÃO DE CONTRATO DE OBRAS/COINF/SEDUC), através dos correios, à empresa **METTA CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.705.521/0001-14, com sede na AC Povoado Carro Atolado, s/n, Cantagalo, Acarape/CE, CEP 62.782-000, e resultou com o retorno do AR - YA 077 270 769 BR “NÃO PROCURADO”, conforme documentação acostada na p.021 do processo apenso, NUP 22001.115652/2024-56, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, acerca do descumprimento contratual do Contrato N.º 041/2023, que trata da CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE, ao considerarmos que a Notificação de N.º 048/2024/SEDUC, enviada anteriormente no exercício de 2024, retornou com a informação “NÃO PROCURADO”, conforme já informado. Dito isso, vale esclarecer que foi expedida a Notificação de N.º 012/2025/SEDUC, acerca da fundamentação legal da rescisão unilateral do Contrato N.º 041/2023, e enviada por e-mail no dia 29/01/2025, ao considerarmos o retorno ou não da Notificação N.º 048/2024. Diante do exposto, viemos por meio desta também, tornar público e NOTIFICAR a empresa supracitada, acerca da rescisão do contrato n.º 041/2023, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a publicação desta notificação, ou do recebimento via e-mail, se for o caso, pronunciamento a respeito da referida rescisão, e caso entenda cabível, apresente defesa, salientando que o não cumprimento desta acarretará a aplicabilidade de sanções previstas na Cláusula Décima Terceira, Item 13.2. alínea “c”, Item 13.3., alíneas “a” e “b”, c/c art. 87, Inciso II e III, e do §1º e 2º da Lei N.º 8.666/93. Fortaleza, 28 de janeiro de 2025 Atenciosamente, Veranice Paiva Pinto - Gestora da Célula de Contratos de Obras - COINF, Antonio Darlan Silva Sales - Coordenador de Infraestrutura – COINF. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.132495/2024-43

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.132495/2024-43, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no valor de R\$ 66.884,42 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), no mês de outubro de 2024. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Art. nº 20 do Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.004982/2025-06

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP N° 22001.004982/2025-06, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no valor de R\$ 12.224,44 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no período de dezembro de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo N° 37, da Lei N° 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 340/2021 (SEDUC 270/2021) -

IG: 1361891 - SACC: 1198273 NUP 22001.143589/2024-48

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “CONTRATADA”, e, de outro lado, SECRETARIA DA EDUCACAO, com sede na AV GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, , CAMBEBA , na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infraassinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem aditar pela 4ª (QUARTA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 340/2021 (SEDUC 270/2021) em 08/02/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 09/02/2025 a 08/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo: VALOR: R\$ 9.439.702,93 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Anexo II. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao CONTRATO, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº 032/2021, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 3583/2021 e é datado de 22/11/2021, vinculando o CONTRATO ao referido processo de dispensa de licitação. CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD) As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo. Fortaleza, 28 de Janeiro de 2025. Eloa da Silveira Santander - Executiva de clientes Governo -COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação - SECRETARIA DA EDUCACAO. Testemunhas: Luciele de Brito Pereira, 2. Francirlene Lima de Oliveira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.149077/2024-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA GIOVANA SOUSA SILVA**, matrícula nº 22200181645612, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 26/12/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/07/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.149077/2024-95. Boa Viagem, 26 de dezembro de 2024. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.103573/2024-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 22200181616736, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 16/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.103573/2024-01. Ibiapina, 16 de agosto de 2024. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.089863/2024-26

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLEBER RODRIGUES MELO, matrícula nº 22200181154058, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 28/06/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.089863/2024-26. Varjota, 28 de junho de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE N°06/2025 IG: 1361870 SACC: 1356981

NUP 22001.001636/2025-68

TERMO DE RESPONSABILIDADE O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, representado por seu/sua Prefeito(a) CHARLYNE CUNHA FREIRE, portador(a) do RG Nº 2000031033734-2 e CPF/MF Nº 948.242.743-20, residente na Rua Virgílio Fernandes, S/N - Centro - Alcântaras CEP 62120000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2025, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96- LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 464/2017 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2025, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 43.710,45 (quarenta e três mil setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 266.050,12 (duzentos e sessenta e seis mil e cinqüenta reais e doze centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 1274-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.143.20968.11.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.143.20968.11.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2025, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2025, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2025, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do E-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº



32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026. CLAUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULASÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – Excepcionalmente, este Termo de Responsabilidade será formalizado de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram disponibilizados, conforme informação presente nos autos emitida pela Coordenadoria do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento do objeto desta Parceria; II – Após a divulgação dos dados do Censo Escolar do ano de 2024, as partes deverão realizar nova análise a respeito dos valores pactuados e, caso haja necessidade, deverá ser elaborado aditivo de alteração de valor para adequação posterior à divulgação do Censo Escolar; III – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. IV – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. V – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza – CE, de de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO CONCEDENTE CHARLYNE CUNHA FREIRE PREFEITO MUNICIPAL/ Alcântaras/Ce CONVENIENTE TESTEMUNHAS: 1.ILNEYVISON DA SILVA LUZ 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº25/2025 - NUP 22001.001661/2025-41 - IG: 1361714000 - SACC: 1356904

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE BARRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a) HÉRCILES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, portador(a) do RG Nº 2340759 – SSP/PE e CPF/MF Nº 431.369.313-00, residente na Rua Maria Feitosa Cabral, 517, Bairro São Francisco – Barro,Ce - 63380-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2025, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 464/2017 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2025, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 61.243,14 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no



respectivo ano letivo o valor de R\$ 598.883,55 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0089-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4406-7, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.143.20968.01.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.143.20968.01.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2025, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2025, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2025, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe o artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviradas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do E-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de



Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – Excepcionalmente, este Termo de Responsabilidade será formalizado de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram disponibilizados, conforme informação presente nos autos emitida pela Coordenadoria do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento do objeto desta Parceria; II – Após a divulgação dos dados do Censo Escolar do ano de 2024, as partes deverão realizar nova análise a respeito dos valores pactuados e, caso haja necessidade, deverá ser elaborado aditivo de alteração de valor para adequação posterior à divulgação do Censo Escolar; III – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. IV – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. V – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza – CE, de 2025. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Hércules George Feitosa Albuquerque - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°245/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AURELINA FARIA DE ARAUJO**, que exerce o cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 106.120-1-2, lotada na Célula de Desenvolvimento de Pessoas – CEDEP, desta secretaria, a **viajar** ao município de Aracati - CE, no dia 02 de agosto do corrente ano, para Apresentar o RH Itinerante – PF Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORTARIA N°011/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 11.714 de 25 de julho de 1990, combinado com o art. 93 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, “Código de Contabilidade do Estado”, RESOLVE: I- **Delegar competência** a **ROBERTA DE ALENCAR PITA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497821-1-X, Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, lotada na Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais da Secretaria da Fazenda, para, nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária - Secretaria da Fazenda; II- Determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2025 a 31.12.2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA N°012/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - **delegar competência** a **GUILHERME FRANÇA MORAES**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497868-1-6, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Fazenda, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2025 a 31.12.2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA N°013/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - **delegar competência** a **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 062736-1-0, Secretária Executiva da Receita, lotada na Secretaria Executiva da Receita da Secretaria da Fazenda, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2025 a 31.12.2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA N°0015/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho 1990, e no art. 50, inciso VIII, e art. 51, inciso VIII, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 e o Decreto nº 33.091, de 31/05/2019, RESOLVE que a partir de 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação, quando de seus afastamentos, ausências ou impedimentos, suas respectivas competências e atribuições serão automaticamente assumidas, sucessivamente, pelo Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, **ROBERTA DE ALENCAR PITA**, pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, **GUILHERME FRANÇA MORAES** e pela Secretária Executiva da Receita, **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, sem prejuízo das atribuições originárias de seus respectivos cargos previstas na Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018, no Regulamento da Secretaria do Planejamento e Gestão e nos termos das demais legislações vigentes, e cessando os efeitos da Portaria nº 457/2023, publicada no D.O.E. de 07.12.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°042/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 055/2024 (publicado no D.O.E. de 19 DE NOVEMBRO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.176731-2	H. M. DE QUEIROZ JUNIOR CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 26 de dezembro de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394 1 4
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°587/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 13 de janeiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°587/2024, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.218.976-2	CALA PLAYA LTDA
02	06.144.951-2	PRAIOW RESTAURANTE E BAR LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa N° 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.218866-9	57.732.056 ANTONIEL RODRIGUES MOURAO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateús, 08 de janeiro de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°02/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **W1000 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CGF 07.032.209-0, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto n.º 35.010, de 14 de novembro de 2022, para: 1. Ciência dos Termos de Intimação nº 2025.20309 e 2025.20509. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 21 de janeiro de 2025.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 003/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER, que fica **INTIMADO** o contribuinte **REI DOS TAPETES ATACADO E VAREJO LTDA ME**, CGF: 07.103.503-6 para através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAUCAIA, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência dos AUTOS DE INFRAÇÃO 2025.20386 e 2025.202400, e TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL N° 2025.20040, autorizado por meio de Mandado de Ação Fiscal nº 2024.21474 apresentado o seguinte teor: “**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA**”, que no prazo legal de 10(dez) dias, contando a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente EDITAL em consonância com o artigo 11 E 17 do decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (DOE 30/05/2022) que alterou os capítulos X a XIV da lei n 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (DOE 30/12/1996), sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Caucaia, 16 de janeiro de 2025

Edmílson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09, de 24 de janeiro de 2025.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS FEVEREIRO DE 2025, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea “h”, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinqüenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a



conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS n° 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 022/2024, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 022/2024 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2026;

II – previsão, para o mês de fevereiro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 975.000,00 L (novecentos e setenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.940.477,15 Km (um milhão, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete vírgula quinze quilômetros);

III – previsão, para o mês de fevereiro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 90.000,00 L (noventa mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 164.975,35 Km (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco vírgula trinta e cinco quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de fevereiro de 2025 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2025.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

Fábio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09/2025.

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 022/2024, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026).

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2025

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	925.460,84	465.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	88.324,54	45.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	88.324,54	45.000,00	Distribuidora Raizen – Shell	06.103.901-2
São Paulo	05.225.198/0001-25	23027925	81.530,34	40.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	421.240,10	210.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
JR Serviços	08.269.988/0002-81	597	335.596,80	170.000,00	Vibra Energia S/A	06.105.987-0
		TOTAL	1.940.477,15	975.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	164.975,35	90.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	164.975,35	90.000,00		

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°10, de 7 de janeiro de 2025.

DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 133/2024, de 06 de dezembro de 2024, que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, as disposições do Convênio ICMS nº 123/2022, de 9 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular - GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a manutenção do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) de R\$ 4,8696, a partir de 01/11/2024, conforme ATO COTEPE/PMPF Nº 25, de 24/10/2024, publicado no DOU de 25/10/2024 e com retificação publicada no DOU de 29/10/2024 e ATO COTEPE/PMPF Nº 2, de 23/01/2025, publicado no DOU de 24/01/2025, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, o percentual de 9,11% (nove vírgula onze por cento) de redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2025.

Fábio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/SEINFRA/2025- IG: 1356880 NUP N°08001.000654/2024-11

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura – Seinfra. CONTRATADA: Empresa **AURORA ELEVADORES LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 01 (um) elevador de passageiros e 01 (um) elevador exclusivo para acessibilidade, com montagem e instalação**, para atender a Estação Aeroporto e Centro de Manutenção do Ramal VLT Aeroporto, respectivamente, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente VALOR GLOBAL: R\$ 363.200,00 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais), pagos em conformidade com a Cláusula Oitava do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100004.500.754.26.783.313.11052.26.783.313.11053.4490 51. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura, e Jeverson Cinegroski, Representante Legal da Contratada.

Viviane Elpídio de Sá Quesado
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA N°217/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE n°. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico, CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.097278/2024-40. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE n°02/2021, a contar de 19 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria n°. 69/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTEIRA DETRAN-CE N°232/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN no 789/2020, com suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos; CONSIDERANDO a Portaria DETRAN/CE n.º 1629/2016, que regulamenta o credenciamento de entidades e empresas para a execução de atividades relacionadas ao trânsito no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria DETRAN/CE n.º 611/2024, que dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular na categoria A e ACC; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria n.º 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do departamento estadual de trânsito do ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE n.º 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de resarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o NUP 08012.008656/2025-18, que analisou o atendimento das condições de participação e declarou habilitada a requerente abaixo qualificada. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** da empresa **FABRICADOC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.879.792/0001-28, para fornecimento de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito, para utilização dos Centros de Formação de Condutores no Estado do Ceará, nos termos da Portaria DETRAN/CE n.º 611/2024. Art. 2º – A empresa credenciada deverá observar rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria DETRAN/CE n.º 611/2024, pela legislação de trânsito vigente e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Art. 3º – O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante cumprimento das condições regulamentares estabelecidas. Art. 4º – Fica estabelecido que a empresa credenciada será responsável por manter a integridade, segurança e confidencialidade das informações e dados processados, conforme previsto na legislação e regulamentação aplicáveis. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTEIRA N°022/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, em 26.01.2025, conforme Portarias N°. 013, 014 e 017/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°022/2025-DPR, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL	TOTAL	
Wilson Ricardo V. Furtado	Assistente Condutor	10566	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	81,08	2.429,21
José Ricardo R. de Abreu	Assistente Condutor	10078	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	81,08	2.429,21
Carlos Serpa M. Barroso	Assistente Condutor	10077	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	81,08	2.429,21
Murilo Vasconcelos Gadelha	Assistente Condutor	10068	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	81,08	2.429,21
Cassius Ferreira Marinho	Assistente Condutor	10030	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	81,08	2.429,21
Daniel Ronald C. Bomfim	Assistente Condutor	10543	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	81,08	2.429,21
Elmi de Abreu	Assistente C. de Movimento	10232	II	01.02.2025 a 09.02.2025	Sobral/Fortaleza	8,5	161,94	1.376,49	81,08	1.457,57
Cláudio Felipe S. Chaves	Assistente C. de Movimento	10570	II	01.02.2025 a 09.02.2025	Sobral/Fortaleza	8,5	161,94	1.376,49	81,08	1.457,57
João Batista de S. Medeiros	Assistente Operacional	10251	II	01.02.2025 a 09.02.2025	Sobral/Fortaleza	8,5	161,94	1.376,49	81,08	1.457,57

*** *** ***

PORTEIRA N°023/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portaria N°. 015/2025-DPR, em 26.01.2025, e Portaria N°. 009/2025-DPR, em 19.01.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°023/2025-DPR, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	226,32	2.574,45
Francisco Antônio Costa Ribeiro	Assistente Condutor	10075	II	01.02.2025 a 15.02.2025	Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	226,32	2.574,45
José Sancley Tavares	Assistente Condutor	10552	II	01.02.2025 a 02.02.2025	Juazeiro do Norte/Fortaleza	1,5	161,94	242,91	226,32	469,23

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N°0001/2025/SEIR.

INSTITUI COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CSPD DA SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL – SEIR

A SECRETARIA MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, do art. 21-E, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 com fundamento nos incisos I e XIII, do art. 5º, do Decreto nº 36.278, de 28 de outubro de 2024; alicerçado pelo artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 18.699/2024 que indica em seu art. 7º a necessidade desta Secretaria o instituir, por ato próprio, seu Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da CGE para estabelecer ações, procedimentos e desenvolver políticas internas, em âmbito setorial, necessários ao atendimento das normas definidas na Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – PEPD e na Lei Federal nº 13.709, de 2018, assim como monitorar o cumprimento das diretrizes e normas definidas, passando a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
FRANCISCA MARTÍR SILVA	30000013	SESEC	GESTÃO SUPERIOR
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	30000013	COORD COEPPPIR	GESTÃO SUPERIOR
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	30000102	ASJUR	ENCARREGADO
CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR	30000137	ORIENTADOR DE CELULA	UNIDADE SETORIAL

Art. 2º Designar como encarregado de dados um dos representantes indicados na composição do CSPD e sua substituta, a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	30000102	ASJUR	ENCARREGADO
FRANCISCA MARTÍR SILVA	30000013	SESEC	ENC. SUBSTITUTA

Art. 3º As substituições dos membros do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da SEIR deverão observar o disposto no seu Regulamento, ou servidores por eles indicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) DANTE ALIGHIERI GASPAR LIMA, matrícula 30000056, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir de 26 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2025.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DE QUE TRATA O ART. 46 DA LEI FEDERAL N°9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Art. 93, Incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e, ainda, o Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA, CONSIDERANDO a relevância das unidades de conservação da natureza para a preservação da biodiversidade, dos ecossistemas e das paisagens; CONSIDERANDO o Art. 46 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e tem por objetivo proteger e recuperar os recursos hídricos e edáficos; e a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; CONSIDERANDO que as unidades de conservação se constituem como uma das principais estratégias da política ambiental cearense para a conservação e preservação de ecossistemas naturais e da biodiversidade, garantindo a disponibilidade hídrica de qualidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas socioambientais voltadas à conservação desses ecossistemas, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, as diretrizes para a aprovação prévia de que trata o Art. 46 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, Incisos I, II, III e VII da Constituição Federal instituindo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - instalação: colocação de rede hidráulica, de esgoto sanitário, elétrica, gás, telecomunicações e ramais residenciais individuais, ou de qualquer infraestrutura urbana, com vistas ao seu funcionamento futuro;

II - ampliação: expansão de rede hidráulica, de esgoto sanitário, elétrica, gás, telecomunicações, de ramais residenciais individuais ou de qualquer infraestrutura urbana já existente nas imediações, de modo a conectar-se, por meio de um ramal, com um terreno delimitado;

III - substituição: troca de infraestrutura que não implique em alteração do porte, extensão ou tipo da estrutura já instalada;

IV - manutenção: ação rotineira de conservação de infraestrutura que não implique em alteração de porte, extensão ou tipo de estrutura já instalada;

V - recuperação: ação de reparo da infraestrutura que não implique em alteração de porte, extensão ou tipo de estrutura já instalada;

VI - remoção: é o ato de retirar a infraestrutura instalada para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública, a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII - reformas: ação de alterar as condições da infraestrutura com o objetivo de recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de uso ou segurança, e que não seja manutenção;

VIII - inspeção técnica: procedimento constituinte do processo de análise de autorização ambiental que visa avaliar, no local indicado, os impactos que o empreendimento a ser licenciado ou autorizado cause aos atributos protegidos pelas unidades de conservação e às suas zonas de amortecimento, sem prejuízo das demais análises e avaliações de competência do órgão ambiental licenciador;



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

IX - aprovação prévia: ato administrativo, emitido por meio de Autorização Ambiental, em que a SEMA autoriza o interessado a instalar, ampliar ou deslocar as atividades ou empreendimentos previstos no Art. 46 da Lei Federal nº 9.985/2000, passíveis ou não de licenciamento ambiental;

X - autorização ambiental: ato administrativo de que trata a Resolução COEMA nº 11, de 15 de setembro de 2022, ou outra que vier a substituir, pelo qual a SEMA autoriza atividades ou empreendimentos condicionados ao controle do poder público não sujeitas ou dispensadas do licenciamento ambiental e de atividades ou empreendimentos cuja autorização seja exigida por normas específicas e que autoriza o órgão ambiental competente a proceder ao licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que afetem as unidades de conservação estaduais ou suas zonas de amortecimento, quando passível de licenciamento ambiental.

XI - infraestrutura urbana: as seguintes atividades ou equipamentos, aos quais se referem o Art. 3º, XXVI, Alíneas 'b' e 'e', da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; o Art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; o Art. 3º, Incisos V, VI e X, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, e o Art. 2º, § 1º, Decreto Federal nº 7.341, de 22 de outubro de 2010; ou outras que vierem as substituir:

- a) sistema viário e vias de circulação;
- b) drenagem e escoamento de águas pluviais;
- c) esgotamento sanitário;
- d) abastecimento de água potável;
- e) distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- f) disposição e tratamento de resíduos sólidos;
- g) estação transmissora de radiocomunicação;
- h) rede de telecomunicações e sua infraestrutura de suporte; e
- i) rede de gás canalizado.

XII - parcelamento de solo: loteamento com subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes; ou desmembramento com subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente;

XIII - sistema de abastecimento de água: conjunto de obras e instalações que englobam a captação, adução, tratamento e distribuição de água potável;

XIV - rede de abastecimento de água: conjunto de tubos e acessórios que fazem parte de um sistema de abastecimento de água, com objetivo de levar água potável a um ou mais usuários, para múltiplos fins;

XV - rede de esgoto: conjunto constituído por tubulação e seus acessórios, apto a receber contribuição de coletor, subcoletor ou ramal de esgoto, público ou particular;

XVI - ramal: derivação ou afluente de uma linha principal ou de uma canalização de rede de abastecimento de água, de esgoto, elétrica, gás ou de telecomunicações;

XVII - rede de energia elétrica: rede destinada à distribuição e transmissão de energia elétrica no interior de uma região delimitada, sendo o mesmo que rede de distribuição de energia elétrica;

XVIII - rede de telecomunicações: conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviços de telecomunicações;

XIX - estação transmissora de radiocomunicação: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações; e

XX - sistema viário e vias de circulação: infraestrutura física que compõe uma malha definida e hierarquizada, necessária à estruturação e operação do sistema de transporte;

XXI - atividade-fim: atividade principal do processo de licenciamento ou de autorização ambiental;

XXII - atividade-meo: atividades que não estão diretamente relacionadas ao objetivo principal do licenciamento ou autorização ambiental, mas que são necessárias para que a atividade-fim possa ser realizada de forma eficiente, estando estas inseridas na poligonal do empreendimento, previstas nos estudos e projetos apresentados nas fases anteriores, mesmo que haja códigos individualizados para os licenciamentos respectivos;

XXIII - órgão ambiental licenciador: órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, responsável pelo procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental conforme definido na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

XXIV - órgão gestor da UC: os órgãos executores do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), conforme definido no inciso III, Art. 6º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e conforme definido no Art. 1º da Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC.

Art. 3º A instalação, ampliação e deslocamento das infraestruturas urbanas e seus ramais no interior das Unidades de Conservação estaduais do estado do Ceará, onde estes equipamentos são admitidos, sujeitos ao licenciamento ambiental ou não, dependerá de aprovação prévia da SEMA:

- I - parcelamento de solo;
- II - sistema viário e vias de circulação;
- III - sistema de drenagem e escoamento de águas pluviais;
- IV - sistema e rede de abastecimento de água potável;
- V - sistema e rede de esgoto;
- VI - rede de distribuição e transmissão de energia elétrica e iluminação pública;
- VII - disposição e tratamento de resíduos sólidos;
- VIII - rede de gás canalizado;
- IX - estação transmissora de radiocomunicação; e
- X - rede de telecomunicações e sua infraestrutura de suporte.

Art. 4º A aprovação prévia, disposta neste artigo, de empreendimentos de médio, grande e excepcional porte também será necessária quando estes sobreponem as Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação estaduais de Proteção Integral e para as áreas de propriedade privada ainda não indenizadas, inseridas nos limites dessas Unidades de Conservação Estaduais, conforme definido na Resolução COEMA nº 11, de 15/09/2022.

Art. 5º A manutenção, recuperação, substituição, remoção ou reformas de rede hidráulica, de esgoto sanitário, elétrica, gás, telecomunicações e de ramais residenciais individuais, ou de qualquer infraestrutura urbana já instalada, bem como mudanças de titularidade e relações estruturais simples, desde que não resulte em ampliação e em intervenção na Unidade de Conservação, fica dispensada de aprovação prévia objeto da presente Instrução Normativa, ficando o órgão ambiental licenciador ou regulador responsável por tal análise e validação.

Parágrafo único. A aprovação prévia de que trata esta Instrução Normativa está dispensada para remoção de rede/poste(s), acréscimos de carga, substituição de poste(s), substituição de estrutura(s), substituição de equipamento(s), substituição de condutor(es) - rede e ramal que atende o cliente, reformas de rede de distribuição já construída, em face do disposto no Art. 67, Inciso VIII, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA

Art 6º O procedimento de aprovação prévia obedecerá às seguintes etapas:

- I - requerimento do interessado;
- II - análise de documentos apresentados;
- III - inspeção técnica;
- IV - deferimento ou indeferimento da autorização;
- V - encaminhamento da decisão ao interessado.

Art. 7º No procedimento de aprovação prévia, disposta neste artigo, cabe à SEMA analisar e avaliar tecnicamente os impactos que as atividades ou empreendimentos causem ou possam causar e manifestar-se sobre a viabilidade ou compatibilidade da atividade-fim ou empreendimento com às unidades de conservação estaduais, às suas zonas de amortecimento e seus atributos, sem prejuízo de quaisquer das análises de competência de outros órgãos.

§1º. Para os efeitos desta normativa, considera-se documentação mínima obrigatória aquela que contenha o requerimento padrão desta SEMA, descrição da atividade requerida, coordenadas geográficas em UTM da área requerida para a atividade/empreendimento e/ou planta Georreferenciada, comprovante de endereço do interessado (pessoa física ou jurídica), documento de identificação do interessado, documentação do imóvel, conforme Checklist disponibilizado pela SEMA no site ou físico na sede de Fortaleza.

§2º. Documentações complementares, não obrigatórias, poderão compor o processo, como projetos, planos ou estudos.

§3º. O Órgão Gestor da UC poderá solicitar a apresentação de documentação e estudos prévios complementares à análise.

§4º Em caso de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, conforme definido em Resolução do COEMA, a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e legislações municipais vigentes, a autorização de que trata esta normativa deverá ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador, antes da emissão da primeira licença ao Órgão Gestor da UC, conforme Resolução COEMA nº 11, de 15/09/2022.



§5º Em caso de atividades e empreendimentos que não sejam passíveis de licenciamento ambiental, conforme definido pela em Resolução do COEMA, a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e legislações municipais vigentes, a Autorização Ambiental deverá ser solicitada ao Órgão Gestor da UC pelo responsável pela atividade ou empreendimento, conforme Resolução COEMA nº 11, de 15/09/2022.

§6º Caso haja alteração da atividade ou empreendimento deverá ser solicitada nova autorização ao Órgão Gestor da UC, conforme Resolução COEMA nº 11 de 15/09/2022.

§7º O prazo para manifestação conclusiva desta SEMA obedecerá ao disposto pela Resolução COEMA nº 11, de 15/09/2022, qual seja 30 (trinta) dias, suspendendo-se o prazo para manifestação quando o Órgão Gestor da UC solicitar a apresentação de documentação complementar à análise.

Art. 8º Os processos de instalação, ampliação e deslocamento das infraestruturas no interior das unidades de conservação estaduais e respectivas zonas de amortecimento, onde estes equipamentos são admitidos, sendo as atividades solicitadas passíveis de licenciamento ambiental ou não conforme definido pela Resolução COEMA nº 10, de 10 de dezembro de 2020, deverão atender às 05 (cinco) etapas previstas no Art. 6º desta normativa, devendo ser avaliado:

I - a compatibilidade com os atributos ambientais constantes no decreto de criação da UC e os impactos potenciais e efetivos causados pela atividade ou empreendimento nestes atributos;

II - as restrições para a implantação e operação da atividade ou empreendimento de acordo com o previsto no Plano de Manejo da unidade de conservação, quando houver, e no seu ato de criação;

III - a compatibilidade entre a atividade ou empreendimento e a manutenção das características e condições ambientais dos atributos da unidade de conservação, bem como às disposições pertinentes contidas no Plano de Manejo, quando houver;

IV - afetação à espécie ameaçada de extinção, objeto de especial proteção conforme listas vermelhas municipais, estaduais ou federais publicadas;

V - necessidade de supressão de vegetação nativa;

VI - afetação ou identificação de Área de Preservação Permanente - APP, definidos conforme Lei Nº 12.651, de 25 de Maio de 2012;

VII - afetação de povos ou territórios indígenas, quilombolas e/ou comunidades tradicionais da unidade de conservação; e

VIII - afetação da qualidade dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos.

IX - afetação ou identificação de ecossistemas associados à Lei da Mata Atlântica, definidos conforme Lei Nº 11.428, de 22 de Dezembro de 2006 e sua área de aplicabilidade definida pelo Decreto Nº 6.660, de 21 de Novembro de 2008.

X - afetação de áreas de reprodução de espécies e ocorrência de espécies endêmicas ou migratórias;

XI - aplicabilidade de demais legislações ambientais vigentes e suas restrições aplicáveis (federal, estadual e municipal);

Parágrafo único. A instalação, ampliação ou deslocamento de infraestrutura que seja em benefício de população tradicional da unidade de conservação não se caracteriza como afetação à referida população para o fim de atesto dos critérios de que trata este artigo.

Art. 9º Os processos de instalação, ampliação e deslocamento das infraestruturas urbanas no interior das unidades de conservação, onde estes equipamentos são admitidos, podem ser dispensados de inspeção técnica quando a Unidade de Conservação dispor de zoneamento e Plano de Manejo cujos regramentos as admitam e/ou quando o município dispor de Plano Diretor válido e este indicar que a atividade pretendida será instalada em zona urbana.

§1º Neste caso será empregado o uso de geotecnologias para a identificação e aquisição das informações necessárias à elaboração da Autorização ou Parecer Técnico, sem prejuízo da análise técnica, desde que as informações sejam suficientes para embasar a emissão da autorização ambiental.

§2º Os Planos de Manejo das unidades de conservação poderão definir os graus de porte dos empreendimentos comerciais e industriais cujos ramais individuais sejam dispensados de inspeção técnica para aprovação prévia tratada nesta Instrução Normativa, conforme parágrafo anterior, sem prejuízo da análise técnica, desde que as informações sejam suficientes para embasar a emissão da autorização ambiental.

Art. 10 Quando do deferimento da autorização requerida, de que trata o procedimento de aprovação prévia previsto no Art. 46 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, será emitida Autorização Ambiental e comunicado ao requerente.

Art. 11 Quando do indeferimento da autorização requerida, de que trata o procedimento de aprovação prévia previsto no Art. 46 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, será emitido Parecer Técnico e comunicado ao requerente.

Art. 12 A autorização, a que se refere esta Instrução Normativa, emitida ao requerente, poderá ser revista a qualquer tempo por esta SEMA, mediante decisão fundamentada, que poderá retificar, modificar, alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação das condições estabelecidas e, decidir pela suspensão ou cancelamento da autorização, quando houver enquadramento nos casos abaixo:

I - em caso de serem identificados erros no documento emitido, apresentação de fatos novos que alterem a análise realizada, reavaliação dos impactos da atividade ou empreendimento ou por solicitação justificada do interessado de modificação da condição imposta;

II - em caso excepcional, ou imprevisível que impossibilite a execução da atividade do empreendimento, mediante motivação expressa da autoridade, por desistência do interessado;

III - em caso de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

IV - em caso de omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização;

V - em caso de superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

VI - em caso de a autorização ter sido emitida com base em informações incompletas ou falsas, devendo ser cancelada por esta SEMA;

VII - em caso de o requerente ter realizado outras intervenções não autorizadas/licenciadas pelo documento emitido e pelo órgão licenciador competente.

Art. 13 Após análise no âmbito da aprovação prévia, poderão ser adotados um dos procedimentos abaixo para os empreendimentos de infraestrutura de utilidade pública e/ou interesse social preeexistentes à criação das unidades de conservação estaduais cujos usos e finalidades conflitam ou são incompatíveis com a categoria ou os objetivos de criação da área protegida:

I - admissão provisória da continuidade da atividade e encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado de proposta de lei visando à desafetação da área ou à recategorização da unidade de conservação;

II - admissão provisória da continuidade da atividade com prazo e condições definidas para futuro descomissionamento;

III - admissão da continuidade da atividade mediante assentimento expresso desta SEMA.

§1º A alternativa mais adequada para o caso concreto deverá ser formalizada por Termo de Compromisso firmado com o empreendedor, sob fundamento do art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/42), devendo esta SEMA convidar o órgão licenciador a intervir no processo, a fim de que o ajuste surta efeitos sobre o licenciamento ambiental. Nas hipóteses das alíneas "I" e "II", do item anterior, mesmo que o órgão licenciador não intervenha no ajuste, a SEMA deverá cientificá-lo, enviando cópia do termo de compromisso assinado e outros documentos que entender pertinentes.

§2º A admissão da continuidade da atividade de que trata a presente normativa poderá prever condicionantes ambientais visando a assegurar a preservação dos atributos que deram ensejo à criação da unidade de conservação, observados os parâmetros desta Instrução Normativa bem como estabelecer um regime de transição em caso de admissão provisória.

§3º A SEMA poderá fixar, em comum acordo com o empreendedor, formas de compensação ambiental específicas em favor da unidade de conservação afetada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 A aprovação prévia, disposta neste artigo, atesta a regularidade ambiental da atividade-fim requerida, caso a instalação, ampliação e deslocamento das infraestruturas urbanas referidas no Art. 3º, sob responsabilidade do consumidor e demais usuários ocuparem as Unidades de Conservação Estaduais e suas respectivas Zonas de Amortecimento, geridas por esta SEMA.

Art. 15 A aprovação prévia, será dispensada quando houver autorização emitida pela SEMA para empreendimentos ou para a atividade-fim em Unidades de Conservação Estaduais geridas por esta SEMA, onde estes equipamentos são admitidos e para as Zonas de Amortecimento das Unidades de Proteção Integral, sendo assim as atividades constantes no Art. 3º serão consideradas atividades-meio, conforme definido na Resolução COEMA nº 02/2019, nos §§4º e 5º do Art. 4º.

Art. 16 A instalação, ampliação e deslocamento de estrutura voltadas à segurança pública, à segurança nacional e à defesa civil, de caráter emergencial, não dependem da aprovação prévia disciplinada no presente ato, devendo ser comunicadas formalmente à SEMA.

Art. 17 A dispensa ou inexigibilidade do licenciamento ambiental não isenta a necessidade de aprovação de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 18 Nos casos em que a aprovação prévia solicitada for para atividade ou empreendimento em Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) ou Unidade de conservação e ou Zona de amortecimento municipal, federal ou estadual, quando previamente determinado no decreto de criação da UC que a competência administrativa não for desta SEMA, a competência para emissão de autorização será do ente à qual a Unidade de Conservação estiver vinculada.

Art. 19 Esta aprovação prévia e respectiva autorização ambiental emitida pela SEMA não dispensa outras Autorizações e/ou Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis em processo de licenciamento.

Art. 20 A SEMA deverá ser imediatamente comunicada em caso de ocorrência de acidentes relacionados à aprovação prévia, de que trata esta Instrução Normativa, que possam afetar a Unidade de Conservação.

Art. 21 A aprovação prévia de que trata esta Instrução Normativa não autorizará supressão vegetal e manejo de fauna, a qual deverá ser solicitada junto ao órgão competente.

Art. 22 O órgão ambiental licenciador competente deverá encaminhar todas as licenças ambientais relacionadas ao empreendimento ao órgão gestor da UC, assim que forem emitidas, para ciência.



Art. 23 Caberá à Unidade de Conservação relacionada pela aprovação prévia acompanhar e verificar o fiel atendimento às condições estabelecidas nas autorizações.

Art. 24 Caberá ao órgão licenciador competente licenciar e fiscalizar a atividade conforme aplicabilidade de demais legislações ambientais vigentes.

Art. 25 A instância da SEMA responsável pela análise poderá notificar as distribuidoras locais de energia elétrica para informar casos específicos de dispensa de aprovação prévia e para adequação dos procedimentos institucionais em cumprimento a esta normativa, em face do disposto no Art. 67, Inciso VIII, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021;

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°08/2021 – SEMA/SINDIONIBUS PROCESSO N°57001.000080/2025-77

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIONIBUS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o teor do processo administrativo nº 57001.000080/2025-77, fundamentada no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do Art. 190, da Lei Federal 14.133/2021.. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 08/2021, renovando-se seu valor global, qual seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme justificativa apostada pelo Gestor às fls. 02 do processo administrativo 57001.000080/2025-77. DA VIGÊNCIA/ PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2021 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de março de 2025 e termo final em 03 de março de 2026. DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57100001.18.122.421.20220.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrarie, implicita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Paulo César Barroso Vieira - Representante Legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIONIBUS. DATA DAS ASSINATURAS: 23 de janeiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2025.

Hélida Zednik

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES, CNPJ/MF sob o nº: 49.958.941/0001-21 CONTRATADA: OFICIAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.844.057/0001-32. OBJETO: **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT**, para equipar as Casas da Mulher Cearense, localizadas nos municípios de Iguatu, Tauá e Crateús.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo a sua prorrogação ocorrer de acordo com o regramento na legislação.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.034.060,00 um milhão e trinta e quatro mil e sessenta reais pagos em no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, sendo realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [2025] 62100001.14.422.167.11545.02.449052.01.5009100000.0 (18691); [2025] 62100001.14.422.167.11545.12.449052.01.5009100000.0 (1749); [2025] 62100001.14.422.167.11545.13.449052.01.5009100000.0 (1713).. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Cláudia Helena Jorge de Lima Leite - Secretaria das Mulheres e Oseias Froes Silva - Oficial Serviços Ltda.

Manuela de Mesquita Guimarães

ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°037/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.144715/2024-81 – NUP e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor público **ANITA LIMA FIGUEIREDO**, Professor, matrícula nº 12290314, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 211/2023, datada de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19/05/2023, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/12/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°045/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.144958/2024-10 – NUP e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da servidora pública **LÚCIA JAIR ALVES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 48131514, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 163/2023, datada de 25/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/05/2023, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 02/12/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°47/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.014800/2024-44 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ANA ANGELICA BRAGA RODRIGUES**, Professor, matrícula nº 12026218, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, símbolo EXE3, na Secretaria de Educação do Município de Itapipoca, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.955, de 15 de Abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Abril de 2024, RESOLVE NOMEAR, **SARA MARIA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

João Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO
Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



POR PORTARIA CC 0005/2025-EGPCE O(A) DIRETOR, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.955 de 15 de Abril de 2024, RESOLVE **DESIGNAR SARA MARIA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

João Jorge Lima Pereira

DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0001/2022-EGPCE

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n - Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, N.º 1951 – Bairro Ellery – Fortaleza – Ceará, CEP:60.320-080, Fone: (85)3236-0267 inscrita no CNPJ n.º 14.292.203/0001-03; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 0001/2022-EGPCE; nos termos que constam no Processo NUP 46011.001155/2024-11; e nos do Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 0001/2022-EGPCE; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual permanece em R\$256.488,96 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Esse termo aditivo tem vigência a partir de 10 de fevereiro de 2025 até a devida conclusão do processo licitatório NUP 46011.000792/2024-70. Devendo este termo aditivo rescindido sem gerar ônus para a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), sendo garantido à empresa o direito ao recebimento apenas até o último período de prestação de serviços anterior à assinatura do novo contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Moreira Braga, Diretor da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) - Contratante & Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues, Representante Legal da Empresa Acesso Segurança Privada LTDA ME.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA/CNPJ-MF: 02.814.702/0001-34**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº. 1271, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo n.º 001/2024/ISSEC ao Contrato n.º 001/2024/ISSEC tem respaldo no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei 14.133/21, e as suas disposições estão expressamente vinculadas ao Processo N° 46042.038725/2024-61 e à Resolução N° 074/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO N.º 001/2024/ISSEC a **REDUÇÃO unilateral dos serviços de Assessoria atuarial e consultoria em gestão de saúde**; Assessoria médica e de enfermagem; Profissional com capacitação e conhecimento dos processos de credenciamento, contas médicas e afins; Regulação ambulatorial; e Localização e funcionamento, e sua contraprestação pecuniária proporcional no limite de 20,42% nos meses restantes de contrato, conforme justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo n.º 46042.038725/2024-61; IX - VALOR GLOBAL: Durante a vigência deste TERMO ADITIVO N° 001/2024 ao CONTRATO 001/2024/ISSEC, o valor mensal do contrato será reduzido em 20,42%, resultando em um importe mensal de R\$ 512.911,94 (quinhentos e doze mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos) a ser pago à CONTRATADA. A redução total será de 2,16% do valor global do contrato, que passará a ser R\$ 7.567.575,95 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), representando uma redução no valor global de R\$ 166.708,19 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência iniciada um dia após a sua assinatura e terminará no dia 09 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO 001/2024/ISSEC, celebrado entre o ISSEC e a empresa SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA. e aquelas não modificadas por este Termo; XII - DATA: Fortaleza, em 06 de Janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA/contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 166/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA/CNPJ-MF: 11.554.647/0001-81**, Av. Dom Luis, nº 1233, Salas 1210/1211, Meireles, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **serviço médico hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico de BÓCIO MERGULHANTE-EXTIRPAÇÃO POR ACESSO CÉRVICO-TORÁCICO**, visando exclusivamente o pagamento dos honorários da equipe médica do Dr. Jonatas Catunda de Freitas, conforme determinação judicial nº 3000770-83.2024.8.06.0154, em favor da usuária MARIA ELINEUDA DA SILVA, de acordo com relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo NUP 46042.037957/2024-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 74, caput e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.037957/2024-00; o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura. O seu objeto terá execução IMEDIATA e será considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, ocorrendo, assim, a extinção contratual com cumprimento das obrigações acordadas. VALOR GLOBAL: R\$ 34.251,60 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 13 de Janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA, neste Ato representada por Valdenor Neves Feitosa Junior/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 167/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **MULTIPLAN MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.397.875/0001-60, sediada à Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1930, CJ 01, 1º andar, Dionísio Torres, CEP: 60135-208, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **serviço médico de para a realização do procedimento cirúrgico de ablação por RF completa de arritmia ventricular incessante**, incluindo os seus respectivos OPME's, bem como os honorários médicos e de sua equipe, conforme relatório médico, em favor do autor, Sr. José Afonso Parente Feijó Júnior, nos termos da determinação judicial nº 3032232- 32.2024.8.06.0001 e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.037955/2024 11 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/33256, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.037955/2024-11;



o Termo de Dispensa de Licitação n.º 192/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. O seu objeto terá execução IMEDITA e será considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, ocorrendo, assim, a extinção contratual com cumprimento das obrigações acordadas. VALOR GLOBAL: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 08 de Janeiro de 2025 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Sau ders Gondim/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA, neste Ato representada por Eraldo Ulian Almeida Santos/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 169/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA/CNPJ-MF: 01.873.957/0003-77**, Av. Atilano de Moura, nº 530, Bairro: Guararapes, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço médico hospitalar de sessões de tratamento de quimioterapia adjuvante, seguidas de hormonioterapia adjuvante, bem como a aplicação dos medicamentos**, na forma prescrita no relatório médico, à autora Sra. Antônia Graciela Rodrigues Felipe Ambrósio, conforme determinação judicial de nº 3031885-96.2024.8.06.0001, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.037038/2024-28 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/33137, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.037038/2024-28 o Termo de Dispensa de Licitação nº 194/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 31.471,90 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 13 de Janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA neste Ato representada por Ormando Rodrigues Campos Júnior/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08093121/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOSE HELIO DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 613.827.523-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 107145-1-6, com óbito em 06/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.156,15 (sete mil, cento e cinquenta e seis reis e quinze centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 063, de 31/03/2023, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA REGIANA MIRANDA DIAS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 445.356.003-68 VALOR R\$: 7.156,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01074459/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF 03271404372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 13, atualmente do cargo/função de Motorista de Secretaria, nível/referência 17, matrícula nº 98444/1-4, com óbito em 02/07/2004, **pensão** mensal no valor de R\$: 1.233,78 (um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 02/07/2004, a ser paga conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/12/2005: NOME: MARIA SUELEIDE DA SILVA PARENTESCO: Viúva CPF: 72109165391 VALOR: R\$1.233,78 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 11139102/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BARBOSA, CPF: 098.004.763-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0241771-5, com óbito em 12/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.529,25 (hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 30% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 25/11/2022: NOME: LIDUÍNA DE CASTRO BARBOSA PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS CPF: 098.410.533-34 VALOR: R\$ 1.529,25 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05330477/2023 – VIPROC, 46072.002542/2024-50 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO BATISTA MENDES, CPF nº 03042669300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 000758-1-7, com óbito em 20/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 951,26 (Novecentos e cinquenta e um reais e vinte seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GORETH CASTELO	CÔNJUGE	35920858320	951,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

TORNAR SEM EFEITO, em razão da retificação do nome do instituidor, o Ato datado de 12/01/2025, publicado no D.O.E. nº 010, página 55, de 15/01/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. Maria Goreth Castelo. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46042.006452/2024-95 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE MOACIR FURTADO BEZERRA, CPF nº 003.169.383-00, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/Referência 9, matrícula nº 003405-1-0, com óbito em 27/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.989,70 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais, setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Hortência Maria de Sábia Bezerra	Cônjugue	317.770.583-68	7.989,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03100012/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ARMÉLIA NOGUEIRA GOMES, CPF nº 081.944.913-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 064469-1-4, com óbito em 11/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.790,02 (três mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ EDVALDO MOREIRA GOMES	Cônjugue	045.888.273-91	3.790,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03391353/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL EURLY BEZERRA PEREIRA , CPF nº 1027528368, Lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária -SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12 matrícula nº 103057-1-3, com óbito em 04/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.573,49 (Um mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA RAMILTA DE SOUZA PEREIRA	Cônjugue	10291784372	1.573,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06658076/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUCIENE DA SILVA LOBO, CPF nº 090.940.673-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 10, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 027568-1-1, com óbito em 27/07/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.581,14 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/07/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/03/2019:



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Humberto do Vale	Companheiro	378.453.063-04	4.581,14	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01835390/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c.c. art. 23 da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, III e IV, e § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 210, de 19 de dezembro de 2019, e ainda o arts. 16, inciso I, e 77 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, ao **DEPENDENTE** do ex-servidor LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA, CPF n.º 218.304.013-00, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), onde percebia a remuneração da função de Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula n.º 003342-1-9, com óbito em 29/1/2020, **PENSÃO MENSAL**, calculada com base na média das remunerações, com incidência da cota familiar de 70%, a partir de 29/1/2020, conforme descrição e duração abaixo indicadas, fazendo cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GORETY PINHEIRO DE OLIVEIRA	Cônjugue	289.577.253-34	2004,84	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência fica assegurada a incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01413356/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FERNANDO BORGES MOREIRA MONTEIRO, CPF nº 000.111.853-685, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, classe V, nível/referência 30, matrícula nº 0080661-7, com óbito em 02/01/2020 **pensão** mensal no valor de R\$ 8.953,16 (Oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), equivalente à cota familiar a 70%, a partir de 02/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JANE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MONTEIRO	CÔNJUGE	532.407.403-97	8.953,16	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 11825055/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO CARMO FROTA GOMES, CPF nº 379.315.713-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 050569-1-8, com óbito em 21/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.726,37 (três mil, setecentos e vinte e seis reais, e trinta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ GOMES DE FREITAS	CÔNJUGE	005.601.543-72	3.726,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07360015/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999,e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VERA MARIA ALENCAR BORBA MARANHÃO, CPF: 348.346.563-49, aposentado(a) pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 000936-1-0, com óbito em 01/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.278,87 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu penão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO	CÔNJUGE	010.411.503-34	1.278,87	Art. 6º, §5º III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08860899/2021 e 08861089/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA EDVANILDE ALVES BRINGEL, CPF nº 599.092.854-87, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia J, matrícula nº 160880-1-3, com óbito em 13/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.842,77 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido, equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 13/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO BRINGEL MATIAS	CÔNJUGE	465.202.603-04	RS 1.921,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
FLÁVIA REGINA ALVES BRINGEL	FILHA (Nascida em 05/10/2007)	067.146.373-06	RS 1.921,38	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06310812/2011-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO DORENILDO MENEZES DE AZEVEDO, CPF 06888623220, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de MEDICO, nível/referência 4, matrícula nº 241100108418411, com óbito em 02/12/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.806,55 (três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a totalidade da remuneração do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 02/12/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/03/2012: A partir de 02/12/2011 até 16/02/2021 – data do óbito da requerente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Vera Lucia Carneiro de Azevedo	Cônjugue	07211864320	3.915,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11484673/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA EMÍLIA BELCHIOR FERNANDES, CPF nº 018.394.033-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 2, matrícula nº 054352-1-8, com óbito em 05/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.557,67 (Um mil, e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 05/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VIRGINIA FERNANDES DA SILVA	FILHA INVÁLIDA	620.224.583-20	1.557,67	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10168903/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Fernandes Bezerra, CPF nº 121.847.053-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível 15, matrícula nº 071358-1-5, com óbito em 17/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 458,21 (quatrocentos e cinquenta e oito reais, e vinte e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 18/03/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AGELENA BEZERRA	CÔNJUGE	058.339.573-20	458,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08242794/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO JUVENCIO BARROSO, CPF nº 015.609.133-04, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, ANM-05, atualmente Técnico Legislativo, nível/referência NME13, matrícula nº 004422, com óbito em 10/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.051,75



(quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/10/2020, sendo o benefício limitado até a data do óbito da requerente, qual seja, em 24/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALICE LESSA BARROSO	CÔNJUGE	903.715.343-72	4.051,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00835155/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE IRAN SABOIA DE SENA, CPF nº 118.654.233-00, aposentado(a) pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Agente da Administração, nível/referência 26, matrícula nº 071102-1-9, com óbito em 30/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 831,73 (Oitocentos e trinta e um reais, e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/12/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALZERINA OLIVEIRA DE SENA	CÔNJUGE	153.776.363-68	831,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04221453/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA CPF nº 189.437.053-87, aposentado(a) pelo(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 0133101-9 com óbito em 31/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.736,24 (Hum mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota de 70% a partir de 25/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 03/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SUZANA ARAÚJO DA SILVA	CÔNJUGE	538.483.063-87	1.736,24	Art.77, §2, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08564169/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ivo da Costa, CPF nº 034.357.683-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 24, matrícula nº 043134-1-0, com óbito em 08/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 945,97 (novecentos e quarenta e cinco reais, e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDITH DE OLIVEIRA COSTA	CÔNJUGE	990.381.963-34	945,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03170971/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora FRANCISCA NADJA ANDRADE POMPEU, CPF 942.831.098-00, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 133.167-1-6, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PRÓVENTOS PROPORCIONAIS a 95,16%, a partir de 09/08/2009, conforme Laudo Médico nº 2009/020319 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2009, cujo valor é de R\$ 1.671,99 (um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista a edição da Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29/03/2012, publicado no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 15.128/2012 (95,16%)	R\$ 2.763,44
TOTAL	R\$ 2.763,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05662589/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARCIA MARIA DE PAULA BESSA ALENCAR**, CPF 235.714.543-91, que exerce função de ENFERMEIRO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10304415, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2015 (referência 17) com efeitos financeiros da referência 18 art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.994,51
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	398,90
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	194,95
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	997,26
TOTAL	3.585,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05218498/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LIDUINA MARTINS VERAS DE ALMEIDA**, CPF 220.331.903-82, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01479512, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	157,06
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, § 1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	219,88
TOTAL	1.162,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06350993/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VALERIA FREIRE GONÇALVES**, CPF 107.694.393-49, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe V, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03606813, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017 (referência 22), com efeitos financeiros da referência 26 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.596,46
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04.08.1992	519,29
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	259,65
Gratificação de Especialização – 100% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	2.596,46
TOTAL	5.971,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05343249/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de Julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE MELO**, CPF 091.444.393-34, que ocupa cargo de MÉDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00925918, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 8) com efeitos financeiros da referência 9,10, 11 e 12 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.791,87
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	164,39
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	838,58
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, inciso II, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.677,15
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	479,19
TOTAL	7.951,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02311080/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA PEREIRA DE SOUSA BEZERRA**, CPF 214.353.083-87, exercente da função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 39,50(ajustada) horas semanais, matrícula nº 014439-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	846,06
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	126,90
TOTAL	972,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2024.
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06306684/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MAGNA RABELO NETA**, CPF 220.959.263-15, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional- ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 014820-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Art.1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	190,22
TOTAL	1.458,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2024.
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02495571/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ VALENTIM DE SOUSA**, CPF 172.374.243-00, que exerce função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70036916, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
TOTAL	762,43

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08803952/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CELIA GURGEL DOS SANTOS**, CPF 315.604.313-34, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00329010, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A/1992	152,49
Gratificação Especial de Desempenho – (40% de 35%) - 14% - Art. 12º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013	106,74
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	48,17
TOTAL	1.069,83

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01182866/1995, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, Os atos datados de 24/09/2013, publicado no Diário Oficial de 11/08/2014, e o ato datado de 16/06/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/08/2015, que concedeu aposentadoria ao servidor **GUSTAVO SIMPLICIO MOREIRA**, matrícula nº 10627311, lotado na Superintendência da Polícia Civil. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 01182866/2005, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 24/09/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/08/2014, com efeito repristinatório em relação ao ato datado de 10/04/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/04/2007, que concedeu aposentadoria ao servidor **GUSTAVO SIMPLICIO MOREIRA**, matrícula nº 10627311, lotado na Superintendência da Polícia Civil. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06374868/2017, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 15/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2023, que concedeu aposentadoria à **RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA TORRES**, matrícula nº 011651-1-9.. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01324263/1997 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº107/2004, datada de 23 de setembro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de setembro de 2005, que RESOLVEU REVER a portaria nº 067/1998, datada de 12 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 1998, que concedeu Aposentadoria á **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, em Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0012/2025-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, MARCELO HOLANDA GUERRA**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Gerência de Proventos em Folha, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV - III, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA N°20/2025 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°20/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
REJANIA MARIA MOREIRA MENDONCA	Assistente Social	3000767-0	A	38
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	38/38
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3002607-1	A/F	38/38
FRANCISCO ELINEUDSON RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3000450-7	A/J	32/27
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	38/38
LUANA SILVA FARIAS	Assistente Social	3000529-5	A/M	38/38
MARIA MARCELA MARTINS DE SOUSA	Socioeducador	3000505-8	A/M	32/32

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°21/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADILSON JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, simbologia DNS 2, matrícula de nº 3002052-9, a viajar à cidade de Crateús/CE, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2025, com o objetivo de monitoramento na Unidade de Semiliberdade de Crateús/CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, inciso I do art 2º, inciso II do § 2ºdo art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°003/2025 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Processo NUP 29001.000058/2025-91 considerando a Lei nº 17.868, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 18.000, de 31 de março de 2022, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades dos Recursos Hídricos GDARH, regulamentada pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **Fixar as Metas Institucionais** da SRH correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025, com prazo de entrega em 30 de Junho de 2025, na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°003/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE: JANEIRO A JUNHO DE 2025

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO
CODIP	1	Acompanhar projetos de reestruturação organizacional; Atualizar o Regimento Interno, relacionado as atribuições das coordenações.	2	Acompanhar as ações da SRH e vinculadas nas áreas de planejamento e desenvolvimento institucional na elaboração do Plano. Participar da realização do Acordo de Resultados do ano de 2024. Participar da elaboração do orçamento de 2024. Acompanhar e implementar as avaliações de desempenho das gratificações dos servidores.	Relatório Documento Relatório Relatórios	1 1 1 52	30/06/2025 30/06/2025 30/06/2025 30/06/2025
	2	Colocar o Manual na Intranet e colocar o QR Code no Manual para acesso; Atualizar as tabelas de suplementação do Orçamento e MAPP.	4	Solicitar limite financeiro ao COGERF. Elaborar cadastro de contratos, convênios, aditivos, apostilamento e pré reserva no SACC. Realizar o acompanhamento e detalhamento físico-financeiro dos projetos de investimento através do Sistema de Acompanhamento de Projetos.	Relatórios	3	30/06/2025 30/06/2025 30/06/2025
	3	Solicitar no MAPP os valores programados ao Governador.	4	Encaminhar relatórios para acompanhamento das obras contempladas no MAPP.	Relatórios	3	30/06/2025

ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAR
CGERH	Tratar 800 processos de solicitação de Outorga de Direito de Uso e de Obras de serviços de interferências Hídricas	2	Emissão de Documentos	Vistorias	800	30/06/2025	INFORMÁTICA
	Realizar 70 fiscalizações do uso dos recursos hídricos	2	Ata das reuniões disponibilizadas no site da SRH	Atas	70	30/06/2025	SETOR DE TRANSPORTE DA SRH
	Secretariar 02 Com tema relacionados ao Sistema de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH	2	Material de Exposição	Relatórios	2	30/06/2025	SETOR DE TRANSPORTE DA SRH



ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAR
	Ministrar 10 palestras/capacitações com temas relacionados ao sistema e a Gestão dos Recursos Hídricos	2	Representar a SRH junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas	Reuniões	10	30/06/2025	INFORMÁTICA
			Assegurar a participação dos integrantes de comitês de Bacias	Lista de presença		30/06/2025	
	Representar a SRH junto aos 12 Comitês de Bacias do Estado.	2	Assegurar a participação dos integrantes dos Comitês de Bacias	Lista de presença	12	30/06/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÉS DO ESTADO; SETOR DE TRANSPORTE DA SRH E INFORMÁTICA

ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAR
ASCOI	Acompanhar as ações judiciais de desapropriação do CAC.	4	Acompanhamento geral dos processos	Unid.	Sob demanda	30/06/2025	COAFI, GABINETE
	Acompanhar os prazos de vencimentos dos contratos e convênios junto à ASJUR.	4	Acompanhamento geral dos contratos	Unid.	Sob demanda	30/06/2025	COAFI, GABINETE
	Representar a ASCOI junto a CGE	2	Representar a ASCOI junto à CGE	Unid.	Sob demanda	30/06/2025	COAFI, GABINETE

ÁREA	PESO	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO
ASJUR	2	Acompanhamento jurídico dos projetos e as obras de infraestrutura hídrica em elaboração ou em execução;	Pareceres jurídicos	Pareceres/ Despachos	20	30/06/2025
	2	Acompanhamento jurídico na execução dos contratos elaborados pela Secretaria dos Recursos Hídricos - Pareceres jurídicos e termos.	Pareceres jurídicos e termos	Pareceres/ Despachos	20	30/06/2025
	3	Acompanhamento na execução dos processos licitatórios das obras de infraestrutura hídrica e dos serviços inerentes às atividades da SRH; Realizar análise de solicitação dos processos licitatórios oriundos das demandas de interesse da SRH.	Realizar análise de solicitação dos processos licitatórios oriundos das demandas de interesse da SRH.	Pareceres/ Despachos	20	30/06/2025
	3	Acompanhamento técnico-jurídico na regularização fundiária dos imóveis do Estado do Ceará, de acordo com a legislação que dispõe sobre registros; Realizar pareceres jurídicos e termos.	Realizar pareceres jurídicos e termos	Pareceres/ Despachos	40	30/06/2025

ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
COAFI	Elaborar orçamento de eficiência na Execução Orçamentária e Financeira para o ano de 2025 visando a otimização da execução orçamentária e financeira.	4	Elaborar orçamento de eficiência na Execução Orçamentária e Financeira para o ano de 2025.	Termo - Dossiê - Relatórios	1	30/06/2025	COAFI
	Estabelecer parcerias com pelo menos 05 órgãos gestores estaduais/ federais para otimizar os recursos financeiros, humanos e materiais até o final do próximo ano	4	Integração interinstitucional alinhado com a atribuição de manter articulação com órgãos gestores do Estado e/ou de outros níveis	Termo de Referência	1	30/06/2025	COAFI
	Desenvolver e implementar um programa contínuo de capacitação e qualidade de vida no trabalho para todos os servidores , com pelo menos duas ações concretas realizadas anualmente	2	Realizar e acompanhar diárias, ajuda de custo, vantagens e gratificações até o dia 20 de cada mês.	Relatórios	5	30/06/2025	COAFI
	Aumentar a transparência das atividades financeiras da Secretaria, publicando relatórios trimestrais gerenciais para o controle interno e gestão superior	2	Acompanhar a folha de frequência dos servidores, terceirizados e cedidos a outros órgãos	Relatórios	12	30/06/2025	COAFI
	Implementar novas políticas e procedimentos dos processos de contratação e renovação de contratos e convênios	2	Desenvolver relatórios de acompanhamento, Capacitação e Qualidade de Vida dos servidores	Relatórios	12	30/06/2025	COAFI
	Realizar, no mínimo, quatro capacitações por ano para os servidores da COAFI em áreas críticas como gestão financeira, controle orçamentário e tecnologia.	2	Transparéncia e comunicação, alinhado com a necessidade de prestar informações e esclarecimentos a órgãos de controle interno e externo. Alinhado com a gestão eficiente dos contratos e convênios	Relatórios	Sob demanda	30/06/2025	COAFI
	Realizar um inventário completo e detalhado de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria até o final do ano.	2	Fortalecimento da Gestão de Contratos e Convênios	Relatórios	Sob demanda	30/06/2025	COAFI
	Ampliar a infraestrutura de captação, armazenamento e transferência hídrica: Cinturão das Águas – CAC Duplicação do Eixão das Águas (Elaboração do Projeto Executivo e Execução); Sistema Adutor Banabuiú/ Sertão Central – Malha D’água; Acompanhamento do contrato do engenheiro (Supervisão) e Design e Built (Elaboração do Projeto e Execução da Obra)	3	Capacitação contínua dos servidores, alinhado com a melhoria contínua dos recursos humanos e administrativos.	Relatórios	4	30/06/2025	COAFI
			Melhoria na gestão de patrimônio, alinhado com a necessidade de gerenciar eficazmente o patrimônio da Secretaria.	Relatórios	Sob demanda	30/06/2025	COAFI
			Melhoria na gestão da folha de pagamento, alinhado com a gestão eficiente e precisa da folha de pagamento	Relatórios	Sob demanda	30/06/2025	COAFI

ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
COINF	Planejar as Ações de aumento da oferta Hídrica: Manutenção dos Sistemas de Dessoralização do Programa Água Doce	4	Pareceres Jurídicos	Pareceres/ Despachos	1	30/06/2025	ASJUR/GABINETE/ COAFI
	Ampliar a infraestrutura de captação, armazenamento e transferência hídrica: Cinturão das Águas – CAC Duplicação do Eixão das Águas (Elaboração do Projeto Executivo e Execução); Sistema Adutor Banabuiú/ Sertão Central – Malha D’água; Acompanhamento do contrato do engenheiro (Supervisão) e Design e Built (Elaboração do Projeto e Execução da Obra)	3	Pareceres Jurídicos e Termos.	Pareceres/ Despachos	2	30/06/2025	ASJUR/GABINETE/ COAFI
		3	Realizar análise de solicitação dos processos licitatórios oriundos das demandas de interesse da SRH	Pareceres/ Despachos	Sob demanda	30/06/2025	SOHIDRA

ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND.	QTDE.	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
COTIC	Criar MAPP para digitalizar os processos que deverão ser encaminhados ao governador	4	Digitalização do Acervo da Secretaria	Unidade	1	30/06/2025	COTIC
	Instalar e modernizar o parque tecnológico da SRH até 2025	2	Automação Eletrônica no Tramite de Processos	Unidade	1	30/06/2025	COTIC
	Implantar políticas de segurança e equipar a SRH para prover segurança e integridade das informações até 2025.	2	Migração de dados da Secretaria para Ambiente de NUVEM de dados	Unidade	1	30/06/2025	COTIC
	Digitalizar todo acervo bibliográfico da SRH até 2026	2	Desenvolvimento de novo portal Intranet	Unidade	1	30/06/2025	COTIC

*** *** ***

PORTEIRA N°004/2025 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, Respondendo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Processo NUP 29001.000058/2025-91, considerando a Lei nº 17.868, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 18.000, de 31 de março de 2022, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades dos Recursos Hídricos GDARH, regulamentada pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022: **RESOLVE tornar pública a relação nominal dos resultados das METAS INSTITUCIONAIS E METAS INDIVIDUAIS**, devidas aos **SERVIDORES** pertencentes aos Grupos Ocupacionais ANS e ADO, correspondente ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades dos Recursos Hídricos - GDARH, aos servidores da SRH, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°004/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
PERÍODO AVALIADO: 01/07/2024 – 31/12/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO-FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL CONSIDERADO		GRATIFICAÇÃO (%)
				INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL	
027331-1-0	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	GABINETE	40	20	60
124911-1-5	HELOÍSA HELENA GARCIA MOTA	ADMINISTRADOR	GABINETE	40	20	60
039454-2-1	GORETTI DE FÁTIMA XIMENES NOGUEIRA	GEÓLOGA	GABINETE	40	20	60
038197-1-X	MARIA VANIA BOAVENTURA APOLINÁRIO	TÉC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	GABINETE	40	16,40	60
116233-1-X	MÁRCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	GABINETE	40	20	60
124913-1-X	FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES	ADMINISTRADOR	GABINETE	40	19,60	60
126846-1-4	HELOÍSA DE AQUINO CÂMARA	ECONOMISTA	CODIP	40	20	60
125904-1-5	ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ASJUR	40	20	60
112664-1-X	GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GIGLIO	DATILÓGRAFO	ASCOI	40	18,40	60
124819-1-8	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SETÚBAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ASJUR	40	20	60
300045-5-8	FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	COINF	40	20	60
300045-2-3	NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	COINF	40	20	60
124907-1-2	RÔMULO SABOYA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	COINF	40	20	60
125948-1-X	MOACIR DE LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	COINF	40	18,80	60
039556-2-1	MARIA ALICE GUEDES MARQUES	GEÓLOGO	COINF	40	20	60
116180-1-4	CLÁUDIO COSTA GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CGERH	40	20	60
001127-1-2	JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CGERH	40	20	60
111899-1-1	LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CGERH	40	20	60
096033-1-X	PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	COINF	40	20	60
038177-1-7	INÉS PRATA GIRÃO	TÉC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	CGERH	40	20	60
116231-1-5	MARIA DE FÁTIMA SALES MONTEZUMA	ASSISTENTE SOCIAL	CODIP	40	20	60
125955-1-4	MARCUS VINICIUS DE MELO BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	COAFI	40	17,20	60
300045-4-X	ARILTON SILVA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CEGEP	40	19,40	60
116232-1-2	MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILÓGRAFO	CEADM	40	18,80	60
039423-2-5	FRANCISCA BENÍCIO ALBUQUERQUE	BIBLIOTECÁRIO	CEADM	40	20	60
039541-3-7	ROJANE PONTES VASCONCELOS DE AGUIAR	ECONOMISTA	CEADM	40	18,80	60
038234-1-5	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEADM	40	17,40	60
038171-1-3	ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	COINF	40	20	60
300064-2-9	SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA	GEÓLOGA	COINF	40	20	60
111819-1-0	MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO	DATILÓGRAFO	CEADM	40	18,80	60
099247-1-X	FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	PGE	40	20	60
038170-1-6	EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILÓGRAFO	PGE	40	20	60
126025-1-0	RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO	DATILÓGRAFO	PGE	40	20	60
083008-1-X	JOSÉ WILLIAM PINTO DIÓGENES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PGE	40	20	60
116230-1-8	ROSA MARIA CHAVES	ECONOMISTA	PGE	40	20	60
108082-1-9	APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CEGEP	40	20	60
116218-1-3	MANOEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CGERH	40	20	60
1266591-1	MARIA NAYDE DE MAGALHÃES MACÉDO	ECONOMISTA	FUNCUME	40	20	60
1266301-3	ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CEGEP	40	20	60
1259471-2	GALDINO GONDIM LINS DOS SANTOS	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	SOHIDRA	40	20	60
300039-0	RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES	ENGENHEIRO CIVIL	COINF	40	20	60

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°010/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCUME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **GILBERTO MOBUS**, Pesquisador, matrícula 000494.1.7, para viagem à cidade de Banabuiú-CE., no período de 05 a 06/02/2025, com objetivo de realizar campanha de monitoramento do açude (Banabuiú). As despesas serão custeadas pelo Projeto Melhoria da Gestão Hídrica em Ambientes Semiáridos: Monitoramento e Cenarização da Qualidade da Água - (MMC Qual), portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS - FUNCUME, em Fortaleza-CE., 29 de janeiro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°011/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCUME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO das **SERVIDORAS**: Samiramisthais Souza Linhares, mat. 3000360-8 e Clecia Cristina Barbosa Guimarães, mat. 3000359-4, ocupantes do cargo de Pesquisador, para viagem às cidades de Morada Nova, Jaguaribara e Várzea Alegre-CE., no período de 03 a 06/02/2025, com objetivo de realizar campanha de monitoramento dos açudes (Curral Velho, Castanhão, Olho Dágua). As despesas serão custeadas Projeto Melhoria da Gestão Hídrica em Ambientes Semiáridos: Monitoramento e Cenarização da Qualidade da Água- (MMC Qual),portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. 4º, FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCUME, em Fortaleza-CE., 29 de janeiro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°028/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: TERCEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: ARFRIO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. V – ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO, Nº 162 – SALA 01; BAIRRO: CAM-BEBA; CEP.: 60.822-270; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, art. 61, inciso II, § 1º, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 000024/2025/COGERH/GEADM da Gerência Administrativa – GEADM, às fls. 02/03, na concordância da Contratada, às fls. 37, na autorização da Diretoria Financeira – DIAFI às fls. 100, e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.000271/2025-74, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo de 25% no item 2 do Grupo 1 e 20% no item 4 Grupo 2 do Contrato n°028/2022/COGERH**, o qual tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, insumos e acessórios, desinstalação, remoção, remanejamento e instalação, de aparelhos de climatização (Ar Condicionados), sem ônus para a contratante – GRUPOS 1 e 2. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.503,79 (dois mil quinhentos e trés reais e setenta e nove centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 114.835,76 (centro e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Aditivo será da data da sua assinatura até 01/04/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 028/2022/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 27/01/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Carlos Eduardo Ellery de Moraes / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°074/2024/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO, II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV - CONTRATADA: **VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA**, V - ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO DE 2024, Nº 538; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 18.650-051; SÃO MANUEL-SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no ART.69 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, na justificativa apresentada pela Gerência de Manutenção – GEMAN, as fls. 02/03, pelo pedido de 'prorrogação da contratada as fls. 04/05 e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.000643/2025-62, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de fornecimento do contrato nº 047/2024, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do Mãozinha no Município de Abaiara – CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de fornecimento do contrato nº 047/2024 por mais 17 (dezessete) dias, contado a partir da data de término em 31/01/2025 até 17/02/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 047/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 27/01/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Alexandre Nobre / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 002/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **LAR E COZINHA LTDA**; RUA SETE DE SETEMBRO DE 2024, No 538,Rua C 149, No 708, QUADRA 287;LOTE 04;SALA 301;EDIF ATOS RIOS; ANDAR 4; BAIRRO: JARDIM AMÉRICA; CEP.: 74.275-080; GOIÂNIA-GO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 1: GELADEIRA, MODELO VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA DE DEGELO MANUAL, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 1 ANO, COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 260 LITROS, 220 V, SELO PROCEL, EFICIÊNCIA A. – QUANTIDADE: 13 (treze) unidades, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023- 18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 23.738,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Maria Victoria Accioli Jube De Miranda/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 003/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA**; A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06 , S/N, SL. 101; BAIRRO: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CEILANDIA); CEP.: 72.237-140; BRASÍLIA-DF. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 3: BEBEDOURO, coluna, compatível para garrafão de 20 litros com sistema de abertura garrafão automática, temperatura da água 9-12°, capacidade de água gelada ate 20 litros, 02 torneiras 01 água natural, 01 água gelada, filtro, alta capacidade de refrigeração com compressor hermético, mínimo de 136,50 cm de altura com garrafão, mínimo de 31 cm de largura, 85 a 112w, cor branca, garantia mínima de 01 ano – QUANTIDADE: 21 (vinte e uma) unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Gabriel Pereira De Oliveira / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 004/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**; RUA INACIO SOARES, 471,, CEP, 2179 – PB; BAIRRO: BOSQUE DAS PIRANHAS; CEP.: 58.865-000; SÃO BENTO-PB. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 4: FORNO, MICRO- ONDAS, DISPLAY DIGITAL, COR BRANCA, FUNÇÕES PREFERIDO, TIRA ODOR, LIMPA FÁCIL, ECO, 220 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LTS, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, SELO PROCEL E INMETRO, EFICIÊNCIA A – QUANTIDADE: 16(dezesseis) unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 8.608,00 (oito mil, seiscentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Adsom Fabrizio Oliveira Dantas / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **CONCEITO MULTISERVICE LTDA**; RUA INACIO SOARES, 471,, CEP, 2179 - PBAAlameda Rio Negro, 1030 – Condomínio Stadium, Escritório 206; BAIRRO: Alphaville - Centro Industrial e Empresarial; CEP.: 06.454-000; Barueri-SP. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 6: CAFETEIRA, ELÉTRICA, JARRA DE VÍDRO COM INDICADOR DE NÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 1,5 LITROS, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO – QUANTIDADE: 27(vinte e sete) unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Francisco Mateus Goncalves Vieira Costa / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

* * * * *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**; AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455, QUADRA9 LOTE 2E EDIF FLAMBOYANT PARK BUSITALA 502; BAIRRO: JD GOIAS; CEP.: 74.810-100; GOIANIA-GO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item11: APARELHO DE TELEVISAO, LED 50" SMART TV, VOLTAGEM 220 VOLTS, RESOLUCAO 4K, FREQUENCIA 60HZ – QUANTIDADE: 15 (quinze) unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e ANALIA GOMES SILVA / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

* * * * *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA**; SETOR SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N; BAIRRO:CEILANDIA; CEP.: 72.242-067; BRASILIA-DF. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 4: SANDUICHEIRA, POTENCIA 750 W, VOLTAGEM 220 V, ELÉTRICA, ACABAMENTO PLÁSTICO, PLACAS ANTIADERENTES, INDICADOR DE LED, GARANTIA MÍNIMO 01 ANO – QUANTIDADE: 16 (dezesseis) unidades). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Gustavo Pacheco Rocha / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

* * * * *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **RMX GESTAO EMPRESARIAL LTDA**; Setor Srvs Qd 701 Bloco A Conjunto, D , Centro Emp Brasilia Sala 406; BAIRRO: AZA SUL; CEP.: 70340-907; BRASÍLIA-DF. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 9: FREEZER, HORIZONTAL, RODÍZIOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, CAPACIDADE MÁXIMA 150 LITROS, 220V, FUNÇÕES RESFRIAR, CONSERVAR E FREEZER, TERMOSTATO EXTERNO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO – QUANTIDADE: 06 (seis) unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Ruth Marlen da Conceicao Pedroso / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

* * * * *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA PHG LTDA**; ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 COND STADIUM ESCRIT 206; BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL; CEP.: 06.454-000; BARUERI-SP. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 5: LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, COPO POLIPROPILENO FILTRO, LÂMINA ACO INOX, TENSÃO/ VOLTAGEM 110V, 220V, POTENCIA 420W, CAPACIDADE TOTAL 2L, GARANTIA MINIMO 01 ANO – QUANTIDADE: 07 (sete) unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento



o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA**; Rua Das Orquídeas, 361, Sala 01, Quadra27; BAIRRO: Jardim Cuiabá; CEP.: 78043-148; CUIABÁ-MT. OBJETO: **Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 10: FRIGOBAR, 220 VOLTS, CAPACIDADE 120 LITROS, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, TIPO DE DEGELO DO CONGELADOR: COMPACTO, CONGELADOR SUPERIOR – QUANTIDADE: 10 (dez) unidades). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 11.127,00 (onze mil, cento e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Rayla Borges Silva / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **IRMÃOS BOHRER ELETROELETRÔNICOS LTDA**; R 438, Nº. 401, SL 02; BAIRRO: MORRETES; CEP.: 88.220-000; ITAPEMA-SC. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender a demanda da COGERH sede e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (Item 10: MICROFONE sem fio tipo GOOSENECK, conjunto 4 microfones, base receptora, 4 microfones lapela, 4 transmissores, fonte bivolt, sistema uhf, quantidade de canais: 20 (4x20) (de 600.000 a 690.000), receptor com indicação de frequência digital 80 canais, transmissor com indicação da frequência c/ 20 canais, transmissor com indicação de low batt, indicação de nível de modulação, cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide, resposta de frequência: 20 khz a + ou - 3db, alimentação receptor: fonte dc, saídas xlr independentes, alimentação transmissor: pilhas aa 1.5v x 2", garantia de no mínimo, 12 (doze) meses. Comprasnet: unidade = kit – QUANTIDADE: 10 (dez) unidades). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009771/2023-18, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 20.835,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Tiago Luis Bohrer / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA CC 0038/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **FERNANDA DIOGENES PARENTE COELHO**, a partir d e 07 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Seção de Internação Cirúrgica, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°165/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.046817/2024-68, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o servidor **CARLOS FELIPE SARAIVA BEZERRA**, Matrícula nº 1018021-X, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°165/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA NOVA
01/07/2014 – 30/06/2015	01/07/2015	09	10
01/07/2015 – 30/06/2016	01/07/2016	10	11
01/07/2016 – 30/06/2017	01/07/2017	11	12
01/07/2017 – 30/06/2018	01/07/2018	12	13
01/07/2018 – 30/06/2019	01/07/2019	13	14
01/07/2019 – 30/06/2020	01/07/2020	14	15

*** *** ***

PORATARIA N°211/2025 - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIX do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E. de 29 de agosto de 2024 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 20/2023 (PROPAD), VIPROC – 06345673/2014 e acatando integralmente o relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria- Geral do Estado – PROPAD, fls. 102 – 103, RESOLVE: **DEMITIR** a servidora **MARIA VERANEIDE FARIAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 491257.1.X, incursa na sanção prevista no art.



199, inciso III e § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), por ter abandonado seu cargo/função na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Proceda-se as anotações em seus assentamentos funcionais e, verifique-se nos setores competentes, a possibilidade jurídica de adotar medidas para resarcimento dos dias recebidos e não trabalhados, a fim de evitar prejuízos para o erário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°43/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.04372/2025-20, resolve com fundamentos no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 fazer **apostilamento ao Contrato**:

CONTRATO N°	EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
16/2025	TORINO INFORMÁTICA LTDA	03.619.767/0005-15	COMPUTADORES

Para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200014.10.302.174.10912.03.449052.2.634.3220059.1.4.01.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°44/2025 AO CONTRATO N°15/2025

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.004364/2025-83, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°15/2025**, celebrado com a empresa **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200014.10.302.174.10912.03.449052.2.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°52/2025 AO CONTRATO N°01/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.003891/2025-59, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato de gestão n°01/2024**, firmado com o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.268.526/0001-70, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

FONTE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - EXECUÇÃO FINANCEIRA 2025
TESOURO (500)	15652	24200894.10.302.171.20580.03.335085.1.500.9100000.0.3.01
SUS (600)	18056	24200894.10.302.171.20580.03.335085.1.600.9200000.1.3.01
PISO ENF. (605)	02901	24200894.10.302.171.20580.03.335085.1.605.9200000.1.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°56/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO N°04/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.003891/2025-71, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato de gestão n°04/2024**, firmado com o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.268.526/0001-70, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

FONTE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - EXECUÇÃO FINANCEIRA 2025
TESOURO (500)	15006	24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.500.9100000.0.3.01
SUS (600)	13147	24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.600.9200000.1.3.01
PISO ENF. (605)	00181	24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.605.9200000.1.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITAMENTO N°30/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202500161

PREGÃO ELETRÔNICO N°20241130

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2025/00161, Pregão Eletrônico nº 20240660, que passa a incluir à empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68. IV – ITEM: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; ITEM: 3; 468475 – BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUÇÃO, PARA INFUSÃO FRASCO AMPOLA 16ML, FRASCO 1.0 AMPOLA-obs: QUANT.: 135; VALOR UNIT: R\$ 1.450,0000; VALOR TOTAL: R\$ 195.750,0000. V – DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1948/2018

PROCESSO N°24001.005502/2025-41

PRÉ-RESERVA 1361831000

I – ESPÉCIE: Doc. N° 64/2025 - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1948/2018. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS E NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**. V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Aldeota, CEP: 60.115-171, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato n°1948/2018**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação do serviços de mão de obra terceirizada na categoria Auxiliar Técnico III, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). VIII – VALOR: R\$ 5.171,71 (cinco mil, cento e setenta e um reais e setenta um centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 31/01/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1951/2018

PROCESSO N°24001.005507/2025-74

PRÉ-RESERVA 1361841000

I – ESPÉCIE: Doc. N° 63/2025 - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1951/2018. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS E NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**. V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Aldeota, CEP: 60.115-171, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato n°1951/2018**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação do serviço de mão de obra terceirizada nas categorias Bombeiro Hidráulico, Copeiro, Cozinheiro, Eletricista, Maqueiro, Almoxarife, Ascensorista, Marceneiro, AOSD e Auxiliar Administrativo, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de diversas áreas da SESA, Hospitais e Unidades Ambulatoriais. VIII – VALOR: R\$ 131.526,75 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 31/01/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1956/2018

PROCESSO N°24001.004940/2025-92

PRÉ-RESERVA 1361815000

I – ESPÉCIE: Doc. N° 62/2025 - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1956/2018. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**. V – ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, Letra A, Bairro Jangurussu, CEP: 60.865-210, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato n°1956/2018**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação do serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação da SESA, Hospitais, Unidades Ambulatoriais e Regionais. VIII – VALOR: R\$ 272.075,93 (duzentos e setenta e dois mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 31/01/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1216/2023

PROCESSO N°24001.098644/2024-63

PRÉ-RESERVA 1355526000

I – ESPÉCIE: DOC: N° 08/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1216/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Quadra CCSW 5, Bloco A, Loja 12, Edif Omega Center - Setor Sudoeste, Brasília/DF; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°1216/2023**, que tem como aquisição de material médico hospitalar, com equipamento em regime de comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de Janeiro de 2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 28/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Nonato Machado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202500535

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **COMERCIAL VALFARMA LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241187 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.039086/2024-02 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM: 1; 387760 – DESMOPRESSINA ACETATO, FRASCO 2,5 ML, 0,1 MG/ML, SPRAY NASAL, UNIDADE 1,0 FRASCO-obs.: QUANT.: 390; VALOR UNITÁRIO: R\$118,8200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20241187; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00650

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, G B COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240408 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.003501/2025-62. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:

ITEM 18: 1068420 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, COM ORIFÍCIOS SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATÍVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 164.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6218; G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA: ITEM 9: 808490 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA PARA PACIENTE OBESO DESCARTAVEL, N° 7,0, COM BALAO CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,0000 ; ITEM 11: 10366010 - CANULA, TRAQUEOSTOMIA, 9,0, PARA PACIENTE OBESO DESCARTAVEL, COM BALAO/CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 176,0000. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240408; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 59/2025
PROCESSO N°24001.105918/2024-88
PRÉ-RESERVA 1359258000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO – CIDH/SESA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH; OBJETO: **Contratação de serviços de em horas/ano, nas Áreas de FARMACÉUTICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 180.540,00 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200324.10.302.171.20572.03.339034.1 .5009100000.0 DATA: 21/01/2025; SIGNATÁRIOS: CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO FAÇANHA E JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2025
PROCESSO N°24001.080833/2024-80
PRÉ-RESERVA 1350933000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 17/01/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E RICARDO LIRA PIMENTEL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 71/2025
PROCESSO N°24001.066168/2024-11
PRÉ-RESERVA 1357444000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA; OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 68.723,10 (sessenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-14870 DATA: 22/01/2025; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E MEIRY TATIANE SILVA BORGES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°03/2025
UPA 24H /TAUÁ
NUP 24001.104754/2024-71

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SESA e o Município de TAUÁ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**; OBJETO: A **transferência**, pelos Contratantes ao Contratado, **do gerenciamento da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUÁ** – DRA. LEILA MARIA ALEXANDRINO CIDRÃO, integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde constantes da Portaria MS/GM N° 10, de 3 de janeiro de 2017 e demais normas que regem a Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS). § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELA PORTARIA nº 1.600, de 07/07/2011-MS E PROGRAMAÇÃO PACTUADA CONSORCIAL – PPC. ANEXO II – INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO E RESULTADOS DO CONTRATADO. ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO E METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE. § 2º – A revisão da prestação de serviços do CONTRATADO (Anexo I) dar-se-á a partir de junho de 2025, que poderá estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial – PPC, e, as metas e resultados do CONTRATADO (Anexo II) serão avaliados pela Assembleia Geral, com base em parecer da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, designada por Resolução da Presidência do CPSMT, onde, na constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do SUS, estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, na Lei nº 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei nº 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelo poder legislativo municipal, através da Lei Municipal: Tauá (Lei nº 1717 de 09/02/10) e também da Lei Ratificadora Estadual nº 14.628 de 02/02/10 e Portarias nº 1.600/2011-MS, de 07/07/2011; nº 1.601/2011-MS, de 07/07/11, nº 10/2017- MS de 02/01/2017; Portarias de Consolidação nº 3/2017 e 6/2017-MS de 28/09/2017; Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, que estabelece o piso salarial para os profissionais da enfermagem e outras normas pertinentes. FORO: Comarca de Tauá- CE; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024; SIGNATÁRIOS: TÁNIA MARA SILVA COELHO, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025
POLI.R/CAMOCIM
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM
PROCESSO N°24001.004838/2025-97

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência



Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1112/10 de 24/02/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 1.468.110,22 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Camocim; DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025; SIGNATÁRIOS: MARIA ELIZABETE MAGALHÃES E FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2025
CEO.R/MARACANAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM
PROCESSO N°24001.003614/2025-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 391.196,48 (Trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Maracanaú; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; SIGNATÁRIOS: ROBERTO SOARES PESSOA E ROBERTO SOARES PESSOA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°05/2025
CEO.R/MARACANAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM
PROCESSO N°24001.003614/2025-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 170.678,82 (Cento e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Maracanaú; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; SIGNATÁRIOS: ATILA CORDEIRO CÂMARA E ROBERTO SOARES PESSOA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2025
CEO.R/MARACANAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM
PROCESSO N°24001.003614/2025-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 134.542,92 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Maracanaú DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; SIGNATÁRIOS: LARISSA SOUZA TORRES CAMURÇA E ROBERTO SOARES PESSOA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°07/2025
CEO.R/MARACANAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM
PROCESSO N°24001.003614/2025-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMÁCIA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 16.198,80 (Dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Maracanaú; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; SIGNATÁRIOS: MARCONDES SOUSA BARBOSA E ROBERTO SOARES PESSOA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°08/2025
CEO.R/MARACANAÚ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM
PROCESSO N°24001.003614/2025-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 44.431,93 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos); VIGÊNCIA: vigência em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025 FORO: Comarca de Maracanaú DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; SIGNATÁRIOS: SELMA MARINHO FERNANDES E ROBERTO SOARES PESSOA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°14/2025
POLI.R/MARACANAÚ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM
PROCESSO N°24001.003619/2025-91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 872.261,58 (Oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Maracanaú; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; SIGNATÁRIOS: LARISSA SOUZA TORRES CAMURÇA E ROBERTO SOARES PESSOA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°016/2025
POLI.R/MARACANAÚ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIAO DE MARACANAÚ – CPSRM
PROCESSO N°24001.003619/2025-91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 288.058,72 (Duzentos e oitenta e oito mil, cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Maracanaú; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; SIGNATÁRIOS: SELMA MARINHO FERNANDES E ROBERTO SOARES PESSOA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 178.500,00; PROCESSO N°: 24001.107633/2024-81 / SUITE /SESA OBJETO: **Contratação para serviço de fretamento** para o transporte de veículos, do tipo master furgão (ambulância), a fim de atender as necessidades do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192 CEARA, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Em 16 de dezembro de 2024, o SAMU 192 Ceará recebeu, oficialmente, a informação através da CORUE/SESA que o estado foi contemplado com a doação de mais 15 (quinze) ambulâncias Renault Master Furgão L2H2, por meio do Termo de Doação nº 813/2024 do Ministério da Saúde, destinadas à renovação das Unidades de Suporte Básico (USB) para atendimento nos municípios do interior do Ceará. Essas ambulâncias são essenciais para reforçar a frota do SAMU 192 Ceará, ampliando sua capacidade de resposta em emergências médicas e assegurando um atendimento mais ágil e eficaz à população. [...] O SAMU 192 Ceará ainda não dispõe de instrumentos contratuais adequados para a prestação do serviço de transporte do veículo, uma vez que esse tipo de contratação não faz parte da rotina administrativa. Diante disso, comprehende-se que a alternativa viável para a contratação serviço de transporte dos veículos deverá ser realizado por meio de um processo de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, justificado pelo fato do Ministério da Saúde, por meio do e-mail em anexo, ter informado que o prazo máximo para a retirada das ambulâncias na empresa é até 31 de janeiro de 2025, no pátio empresa FLASH Engenharia – Pátio Endereço: Rua Professora Célia C. Marques Mendes, nº 1000, Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP. Tal prazo se justifica em razão da depreciação das ambulâncias que estão no pátio, expostas às intempéries climáticas, além do possível vencimento da Nota Fiscal e ATPV-e, do prazo de 90 dias para a habilitação do veículo, e da discordância com a cláusula 6.27 do edital [...] Considerando o exposto e visando a continuidade ininterrupta dos serviços prestados à população do Estado do Ceará pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ, solicitamos que seja realizado os trâmites referente a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de fretamento para realização do transporte de 15 (quinze) veículos do tipo MASTER FURGÃO (AMBULÂNCIA) – RENAULT, doados pelo Ministério da Saúde ao SAMU 192 Ceará, incluindo frete, pedágio, seguro e impostos. (GRIFO NOSSO) VALOR GLOBAL: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 224200784.10.302.171.20564.03.339039.1.6009200 000.1 - 17408 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO LTDA** DISPENSA: 30/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240331

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP , DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, QUEBEC COMERCIAL LTDA , SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPI



TALARES LTDA, GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA e HOLLISTER DO BRASIL LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Parcial Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240331 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1:QUANT.: 5.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 453.900,00; ITEM 3:QUANT.: 4.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 410,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.783.500,00; ITEM 14:QUANT.: 12.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 151,3400 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.869.049,00; ITEM 15: QUANT.: 6.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8700 ; VALOR TOTAL: R\$ 31.411,50; ITEM 22: QUANT.: 5.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,5700; VALOR TOTAL: R\$ 558.807,00; NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP: ITEM 4: QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 592.000,00; DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA: ITEM 6: QUANT.: 10.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,4500 ; VALOR TOTAL: R\$ 199.946,00; QUEBEC COMERCIAL LTDA: ITEM 7: QUANT.: 7.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5300 ; VALOR TOTAL: R\$ 18.038,90; ITEM 13: QUANT.: 10.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,7800; VALOR TOTAL: R\$ 331.078,00; SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 10: QUANT.: 10.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 459.030,00; ITEM 16: QUANT.: 3.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,3000 ; VALOR TOTAL: R\$ 75.615,00; ITEM 21: QUANT.: 13.820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,8200 ; VALOR TOTAL: R\$ 854.352,40; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM 11: QUANT.: 8.100 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5200 ; VALOR TOTAL: R\$ 190.512,00; ITEM 12: QUANT.: 6.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,2500 ; VALOR TOTAL: R\$ 106.950,00; HOLLISTER DO BRASIL LTDA : ITEM 20: QUANT.: 5.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4600 ; VALOR TOTAL: R\$ 30.139,20; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 7.708.554,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240086

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240086 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 7:QUANT.: 201.528; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2200 ; VALOR TOTAL: R\$ 44.336,16; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 44.336,16; VI – DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

Nº DO PROCESSO: 24001.100871/2024-66 EXTRATO 12º ADITIVO DE CONVÉNIO N°119/2018

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 05/2025 - 12º Termo Aditivo ao Convênio Nº 119/2018, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do convênio nº 119/2018, que tem como objeto o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico-hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Várzea Alegre/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2024, com término em 27 de julho de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO) ; IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 09/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Flávio Salviano Lima Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

Nº DO PROCESSO: 24001.107197/2024-41 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°156/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº07/2025 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 156/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE MERUOCÁ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 156/2022, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Meruoca/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2025 e findando em 07 de agosto de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO) ; IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 19/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Herton Alves de Sousa .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURIDICO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 86.954,90 (oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
05587265/2023	RAQUEL FEIJÓ DE ARAÚJO FERREIRA	30007859	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05215481/2023	ANA RAQUEL FERREIRA AZEVEDO	30003748	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05045179/2023	GUILHERME ALVES DE LIMA HENN	30007576	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05555878/2023	CARLA RENATA GOMES BRITO	30005740	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05051144/2023	JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO	30006488	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05621390/2023	NICOLE PINHEIRO MOREIRA	3000501X	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05554677/2023	WEVERSON DE ABREU LIMA	30007794	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
04312734/2023	BELIZE SOARES BEZERRA FERNANDES	30003667	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05130630/2023	RUANA ALVAREZ FONTENELE	30007387	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 7.904,99
05130672/2023	SARA SUYANNE CARVALHO MELGAÇO	30005104	MEDICO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 15.809,99
TOTAL DA DÍVIDA					RS 86.954,90

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 69.898,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo



Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
05245291/2023	ALAN PAULINO DA SILVA	30003853	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 15.809,99
05124524/2023	THYAGO ARAUJO FERNANDES	30006577	MÉDICO	01/01/2024 A 31/10/2024	R\$ 6.658,22
05407216/2023	SAMMYA BEZERRA MAIA E HOLANDA MOURA	3000843X	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05286095/2023	SABRINA CORREA DA COSTA RIBEIRO	30004329	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
04994266/2023	BRUNO FORTALEZA DE AQUINO FERREIRA	3000468X	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05573124/2023	IGOR FURTADO SOARES MELO	30007840	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05512460/2023	FELIPE MORAIS TELES	30004590	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 15.809,99
TOTAL:					R\$ 69.898,16

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 79.049,93 (setenta e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), junto aos REQUERENTES do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
05298506/2023	FLAVIO LOBO MAIA	30004965	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05378070/2023	OCTAVIO ALENCAR BARBOSA JUNIOR	30005074	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
0569322/2023	LEONARDO GURGEL LEITE	30007549	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05161055/2023	DAVID SILVEIRA MARINHO	30006976	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05373397/2023	VITOR NOGUEIRA ARAUJO	30007646	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05471143/2023	PASCAL CHARLES	30005775	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05384038/2023	LAYANA VIEIRA NOBRE	30007786	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05010073/2023	DEBORA PONTES AIRES AQUINO	30007948	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
04748435/2023	CRISTIANO MATOS DE ARAUJO	30005147	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05054640/2023	NAYARA ALMEIDA CRUZ	30006534	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
TOTAL:					R\$ 79.049,93

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 53.986,40 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), junto aos REQUERENTES do anexo único, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
05174181/2023	SIMONY MARIA MARIANO DE LIMA	30005295	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
04971363/2023	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA GOMES	30007697	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
05061344/2023	FRANCISCO SAMUEL DE MORAES RIBEIRO	30006054	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
05192112/2023	MONICA CARNEIRO DE SOUZA MOREIRA	30006259	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
05200182/2023	NATHALIA LIMA GOMES	30006429	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
05570770/2023	FERNANDA CAMARA CAMPOS	30004655	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
05285250/2023	DANILO SANTOS DA SILVA ROCHA	30006879	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
04879327/2023	IGOR DE FREITAS	30006453	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
05128961/2023	IGO BORGES DOS SANTOS	30006402	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
04901349/2023	EMANUELLE RAIMUNDO SERGIO	30003780	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.398,64
TOTAL DA DÍVIDA					R\$ 53.986,40

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 94.859,90 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), junto aos REQUERENTES do anexo único, exercentes do cargo/função de Médico, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
05402303/2023	OTILIO JOSE NICOLAU DE OLIVEIRA	30005473		01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 15.809,99
05013722/2023	LEONARDO GOMES JUSTINO	30007530		01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99
05285900/2023	DEBORA MEDEIROS ARAUJO	30004299		01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 7.904,99

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA	VALOR
05703672/2023	INARA NOBRE DE CASTRO	30003977	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05583006/2023	FRANCISCO JULIAO MOREIRA BARRETO CAVALCANTE	30005708	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05285471/2023	CLAUDIO CESAR PINHO MENDES	30004523	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05741400/2023	LARA GUERRA LUCENA MATIAS ALENCAR	30006623	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05329959/2023	ALINE MENEZES SAMPAIO	30004604	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05412180/2023	RODRIGO FONSECA HALLEY	30007344	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 15.809,99
05335061/2023	KELVIO DA SILVA LINS	30005090	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
TOTAL:				RS 94.859,90

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 66.362,48 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
05285099/2023	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	30006100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
04791179/2023	ANA LUCIA BARBOSA CORDEIRO	30003691	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
05166367/2023	ANTONIO CLEICIANO BESERRA DA SILVA FILHO	30004531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
04966874/2023	ANTONIO ARISTIDE MELO GRIGORIO	30004345	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
05267929/2023	AMARILZA DE BRITO PINTO	30005945	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
05284998/2023	ADILA DA CUNHA MARTINS	30003594	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
05186279/2023	AMANDA LEIA RIBEIRO BRAGA SANTOS	30005139	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
04734159/2023	CAMILA GOMES DA SILVA	3000485X	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.314,73
05012157/2023	CRISTIANE LEMOS DE PAIVA	30007484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 6.783,08
TOTAL:					RS 66.362,48

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 53.986,43 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
05026417/2023	GLEICYRENE VASCONCELOS BRASIL	30004841	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05203394/2023	DEBORA FERNANDES DE ALBUQUERQUE GOMES	30004272	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04977728/2023	GISELE MARIA MELO SOARES ARRUDA	30004663	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05025739/2023	MONICA AMELIA SILVA DE AQUINO	30006224	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04948019/2023	FABIANA FREIRE ANASTACIO	30004094	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05321818/2023	GILSENE CAROLINE PONTE DE MACEDO	30004485	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05270415/2023	ISADORA MARQUES BARBOSA	30004078	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05103047/2023	EUDANUSIA GUILHERME DE FIGUEIREDO	30003985	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05053244/2023	LOHANA DE CASTRO MACIEL	30004647	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04956755/2023	LEIDEJAIRA ALVES DE SOUSA	30007905	NUTRICIONISTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
TOTAL:					RS 53.986,43

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 71.144,95 (setenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
05734489/2023	LUCAS MARTINS XIMENES	30004922	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
04664568/2023	JOSE EUDES BASTOS DE PINHO	30006143	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05412198/2023	ROBERTO LIBORIO FEITOSA	30007247	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 15.809,99
05384828/2023	VICTOR CASTELO BRANCO CHAVES	30007433	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05659304/2023	LAIO LADISLAU LOPES LIMA	30005880	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
05304999/2023	EBERSON DE ALCANTARA CRUZ	30007956	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 15.809,99
05059790/2023	DANIELLE SOUZA CARVALHO MACIEL	30006844	MÉDICO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 7.904,99
TOTAL:					RS 71.144,95

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 53.986,40 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
05225851/2023	REBEKA FERREIRA PEQUENO LEITE	30006836	FONOAUDIOLOGO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
04743719/2023	ANA KELLY FERREIRA CAVALCANTE	30003675	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
05522554/2023	ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA	30007727	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
05462926/2023	ANA PAULA OLIVEIRA QUEIROZ	30003721	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
05463485/2023	ANTONIO FELIPE TAVARES ROCHA	30004582	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
04996463/2023	CLEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA	30007441	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
05314056/2023	CLARISSE SAMPAIO PEQUENO	3000437X	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
05113824/2023	CINTHIA MARIA ANDRADE DE FREITAS	30004337	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
05218294/2023	CARLOS DHYONATAS SILVA DOS SANTOS	30006070	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
04742801/2023	JOSÉ ERIVELTON DE SOUZA MACIEL FERREIRA	3000602X	ENFERMEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024	RS 5.398,64
TOTAL DA DÍVIDA					RS 53.986,40

*** * *** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 53.986,43 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
05161446/2023	MARCIA PRISCILA MATOS DE PAULA	30005961	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04931744/2023	STEPHANIE VERAS TERTO	30005406	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05259535/2023	AMANDA LIMA SENA	30005333	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04749032/2023	FERNANDA MARIA ARAGAO XIMENES PORTO	30004728	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05553905/2023	IAGO PINTO CARNEIRO	3000583X	NUTRICIONISTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04964782/2023	FERNANDA PALMEIRA AMARAL	30004760	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04867213/2023	NELMA STEFANIE JOHNSON	30006607	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04973919/2023	PRISCILA FRANCA DE ARAUJO	30007638	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
04758120/2023	CARINA BATISTA DE OLIVEIRA	30005589	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
05313599/2023	PATRICIA LINHARES BASTOS	30006798	ENFERMEIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RS 5.398,64
TOTAL:					RS 53.986,43

*** * *** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.470,13 (onze mil e quatrocentos e setenta reais e treze centavos), junto aos (as) **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotados (as) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
24001.043353/2024-38	PEDRO HENRIQUE CAPAVERDE	30028236	PSICÓLOGO	07/06/2024 A 31/12/2024	RS 3.302,62
24001.046841/2024-05	ANTONIO DARLAN NOGUEIRA DA SILVA	30028708	PSICÓLOGO	18/06/2024 A 31/12/2024	RS 3.154,82
24001.060327/2024-74	AURICELIA AMARANTE DE ANDRADE	30029844	ENFERMEIRA	01/08/2024 A 31/12/2024	RS 2.554,41
24001.062133/2024-11	JOARA LUISE LEAL MACHADO	30030540	ENFERMEIRA	06/08/2024 A 31/12/2024	RS 2.458,28
TOTAL DA DÍVIDA					RS 11.470,13

*** * *** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.753,50 (onze mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), junto aos (as) **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função de Técnico de enfermagem, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, lotados (as) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA	VALOR
24001.042384/2024-71	Maria Nazáre Barros Silva	30026837	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 4.183,31
24001.046857/2024-18	Glebia da Silva	30014464	18/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 3.963,85
24001.053529/2024-60	Joyce de Oliveira Maia	30015894	09/07/2024 A 31/12/2024	R\$ 3.606,34
TOTAL DA DÍVIDA				R\$ 11.753,50

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 05033592/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.916,60 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), junto ao (a) requerente **MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Atendente de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde – ATS, matrícula nº. 40349812, lotado (a) no Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de fevereiro a 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 09457172/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.522,82 (cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **NORMALY MARIA VIANA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº. 40549919, lotado (a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10142678/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.625,62 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **MARIA AIDE CARDozo NUNES**, que exerce o cargo/função de Cirurgiã Dentista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº. 40313419, afastado (a) para aposentadoria, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de abril a 9 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 05000739/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 62.894,78 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **DIJACIRA GOUVEIA CRISPIM**, que exerce o cargo/função de Enfermeira, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES matrícula nº. 10193915, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06140941/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 52.615,68 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **ANTONIO FAUSTINO MAIA**, que exerce o cargo/função de Administrador (a), matrícula nº. 40202412, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 09064727/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.294,74 (onze mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **MARIA EDITE MOREIRA GALVAO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº. 40540717, lotado (a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Baturité - COADS/Baturité, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 11748450/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.870,13 (mil e oitocentos e setenta reais e treze centavos), junto ao (a) requerente **MARIA HELENA LIMA DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 40126716, lotado (a) no Nível Central da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 24 de agosto de 2023 a 31 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 06942006/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 20.779,20 (vinte mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), junto ao (a) requerente **CONCEICAO DE MARIA COELHO DE CARVALHO**, que exerce o cargo/função de Nutricionista (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº. 10419018, afastado (a) para aposentadoria, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de julho de 2021 a 25 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04756981/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.804,17 (seis mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), junto ao (a) requerente **MAISA BEZERRA CANDIDO**, que exerce o cargo/função de Atendente de Enfermagem (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº. 40223711, afastado (a) para aposentadoria, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 5 de agosto de 2022 a 9 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00416710/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.297,07 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), junto ao (a) requerente **ROSA MARIA DE FREITAS**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 40245715, lotado (a) no Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 09809988/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.490,15 (nove mil e quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), junto ao (a) requerente **CARLOS HENRIQUE DE SA MACEDO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº. 08504113, lotado (a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°24001.105567/2024-13

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 836.518,12 (Oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos), junto à **COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 16/11/2024 a 29/11/2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RETIFICAÇÃO N°10/2025

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°534/2024

NUP 24001.008619/2024-04

Considerando a solicitação apresentada às folhas nº 448 do Processo NUP 24001.008619/2024-04, para a correção das dotações orçamentárias a serem utilizadas na Dispensa de Licitação nº 534/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2024, tendo como objeto a aquisição de ORTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (PRÓTESE TRANSFEMURAL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender paciente oriundo de ação judicial, para entrega integral, somos pela **RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°534/2024** para a inclusão das dotações orçamentárias referentes ao exercício do corrente ano: 24200744.10.302.171.2058 6.03.339032.1.5009100000.0 e 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0 (código reduzido: 02506), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



PORATARIA N°02/2025 - NUP:24001.004018/2025-03 A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, tendo em vista o que conta no Processo SUITE N° 24001.004016/2025-14 , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **DANIELLE SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Dental, matrícula 491553- 1-X, CPF 878.787.393-15, lotada neste CEO CENTRO, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho 2025NE000008 Orçamento: 2024 - Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339030 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e Nota de Empenho 2025NE000007 Orçamento: 2024 - Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339039 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°4998/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041094/2024-91, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4998/2024-GS DE 20 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°132-778/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ERIVELTON BESSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	104.802-1-3	2 REVOLVER CAL.38;	1.200,00	240,00
FRANCISCO NATANIEL UNIAS ARAGÃO	POLICIAL MILITAR	127.445-1-X			240,00
ANDRÉ GOMES DE SOUSA SILVA	POLICIAL MILITAR	134.514-1-9			240,00
EDGLÉ CARIOCA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	304.488-1-2			240,00
OSVALDO PEREIRA JULIÃO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	304.220-1-5			240,00
TOTAL				1.200,00	

PMS: 05

VALOR GERAL: 1.200,00

REVOLVER: 01

*** *** ***

PORATARIA N°28-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para de visita técnica para acompanhamento de obra nas sedes da CIOPS e CIOPAER situadas no município de Sobral-Ce, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 41/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°28-D/2025-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula	30048318	II	23/01 a 24/01/2025	Sobral-CE	1,5(uma)	131,43	197,15
TOTAL								197,15

*** *** ***

PORATARIA N°35-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para de visita técnica para acompanhamento de obra nas sedes da CIOPS e CIOPAER situadas no município de Crateús-Ce, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 41/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°35-D/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula	30048318	II	29/01 a 30/01/2025	Crateús-CE	1,5(uma)	131,43	197,15
TOTAL								197,15

*** *** ***

PORATARIA N°36-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de viagem técnica nas futuras bases de videomonitoramento, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 39/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°36-D/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
KILDERVERSON DE SOUZA MENDONÇA	CABO	30556518	II	29/01 a 31/01/2025	Ocara-CE	2,5(duas)	131,43	328,58
TOTAL								328,58

*** *** ***



PORTARIA N°37-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a *viajar* em objeto de serviço, com a finalidade de viagem técnica nas futuras bases de videomonitoramento, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo n° 38/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°37-D/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	00015318	II	29/01 a 31/01/2025	Ocara-CE	2,5(duas)	131,43	328,58
TOTAL								328,58

*** * *** *

PORTARIA N°38-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *viajarem* em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo n° 45/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°38-D/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	CAPITÃO PM	30855310	II	27/01 a 03/02/2025	Sobral-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	CABO PM	58806811	II	27/01 a 03/02/2025	Sobral-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
WILLAMI LUZIA MOURA	CABO PM	30020219	II	27/01 a 03/02/2025	Sobral-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
JEFFERSON ARAUJO BRAZ	CABO PM	58811114	II	27/01 a 03/02/2025	Sobral-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
TOTAL								2.102,88

*** * *** *

PORTARIA N°39-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *viajarem* em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo n° 44/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°39-D/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	INSPETOR POLICIA CIVIL	16776114	II	27/01 a 03/02/2025	Fortaleza-CE-Crateus-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
TOTAL								525,72

*** * *** *

PORTARIA N°40-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *viajarem* em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo n° 43/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°40-D/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	CABO PM	3079351X	II	27/01 a 03/02/2025	Fortaleza-CE-Crateus-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
LIWENLTON SILVA LIMA	CABO PM	30031415	II	27/01 a 03/02/2025	Fortaleza-CE-Crateus-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
ANDELMO QUEIROZ MENDES	CABO PM	30021312	II	27/01 a 03/02/2025	Fortaleza-CE-Crateus-CE	4,0 (quatro)	131,43	525,72
TOTAL								1.577,16

*** * *** *

PORTARIA N°0307/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054092/2024-62, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0307/2025-GS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GLEIDSON TORRES MELO	POLICIAL CIVIL	300.457-1-8	1 ESPINGARDA CAL.	1.528,00	101,86
RICARDO PAULINO BULHÕES	POLICIAL CIVIL	300.781-1-X	16 1 PISTOLA CAL.40		101,86
MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA	POLICIAL CIVIL	301.235-2-2	26 MUNIÇÕES CAL.40		101,86
FRANCISCO EDNALDO FERREIRA DO CARMO	POLICIAL MILITAR	308.506-1-0	5 MUNIÇÕES CAL.16		101,86
			01 CARREGADOR CAL.40		101,86



FSC® 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
IAN MATEUS CARNEIRO PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	300.178-1-1			101,86
JOSE CLEMILSON DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.232-1-8			101,86
ANTONIO WALISSON PAULINO DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	308.777-3-X			101,86
RICARDO DE PINHO SEVERO	POLICIAL MILITAR	302.838-1-3			101,86
JOSE PINHO COSTA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	303.846-1-X			101,86
LEONARDO MENDES LOBO	POLICIAL MILITAR	308.845-3-1			101,86
JOSE JAILSON LOBO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.323-1-1			101,86
BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA	POLICIAL MILITAR	305.905-1-1			101,86
SILVIO COSTA MOURA FILHO	POLICIAL MILITAR	303.705-1-1			101,86
ANTONIO GLEYDSON PIMENTEL HOLANDA	POLICIAL MILITAR	308.936-4-6			101,86
TANILO BASILIO CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	308.876-9-7			101,86

PCS: 3

PMS:12

VALOR GERAL: 1.527,90

ESPINGARDA:1

PISTOLA:1

MUNIÇÕES: 31

CARREGADOR: 01

*** *** ***

PORTARIA N°0308/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052956/2024-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0308/2025-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°132-6789/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ELTON FARIA MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	301.750-1-8	1 MUNIÇÃO CAL.9MM	162,00	32,40
ANDRE PEREIRA DE MELO DUARTE	POLICIAL MILITAR	308.906-6-3	4 MUNIÇÕES CAL.45		32,40
MAGNO AMBROZIO DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	301.524-1-7	6 MUNIÇÕES CAL.38		32,40
ELIOMAR FERREIRA DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	309.179-1-X	2 MUNIÇÕES CAL.40		32,40
MARCIO VIEIRA ROCHA	POLICIAL MILITAR	309.020-6-8	7 MUNIÇÕES CAL. 380		32,40

PMS: 5

VALOR GERAL: 162,00

MUNIÇÕES: 20

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°132-6382024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ELTON FARIA MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	301.750-1-8	01 REVÓLVER CAL. 38	660,00	220,00
ANDRE PEREIRA DE MELO DUARTE	POLICIAL MILITAR	308.906-6-3	10 MUNIÇÕES CAL. 38		220,00
MAGNO AMBROZIO DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	301.524-1-7			220,00

PMS: 3

VALOR GERAL: 660,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 10

*** *** ***

PORTARIA N°0329/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.008252/2023-30, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0329/2025-GS DE 23 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°446-324/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Cicero Ailton dos Santos	Policial Civil	301.225-4-2	01 Revólver cal. 38	860,00	107,50
Francisco Ailton Braga Gomes	Policial Civil	301.231-0-7	01 Revólver cal. 32		107,50
Helery Alecrim Cavalcante	Policial Civil	300.741-1-4	06 Munições cal. 32		107,50
Francisco Sérgio Bandeira de Moares Júnior	Policial Civil	301.215-1-1	08 Munições cal. 38		107,50
Francisco César Santos de Sousa	Policial Civil	404.835-1-9	01 Munição cal. 380		107,50
Antonio Roberio Barreto de Oliveira	Policial Civil	167.711-1-2			107,50
Eugenio Gondim Mota Júnior	Policial Civil	106.236-1-8			107,50
José Nildo Cordeiro de Souza	Policial Civil	300.297-1-2			107,50
TOTAL				860,00	

*** *** ***

PORTARIA N°0334/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053317/2024-63, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0334/2025-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JARDSON TEIXEIRA NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	587.358-1-7	1 PISTOLA CAL. 7,65	618,00	206,00
FABRICIO GARCIA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	307.734-1-1	3 MUNIÇÕES CAL.32		206,00
ERILSON BARBOSA MARTINS	POLICIAL MILITAR	307.460-1-5			206,00

PMS: 3

VALOR GERAL: 618,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 3

PORTARIA Nº0348/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054434/2024-44, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0348/2025-GS DE 23 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GEORGE ADAM MARLOM DE SOUZA SOARES	POLICIAL MILITAR	303.702-1-X	15 MUNIÇÕES CAL.380	552,00	138,00
WASHINGTON ARAUJO SOBRINHO	POLICIAL MILITAR	587.483-1-5	1 MUNIÇÃO CAL.40		138,00
JARDEL REIS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.129-7-6	3 CARREGADORES CAL.380		138,00
JONATAS WILLIAM BRITO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.236-8-4			138,00

PMS: 4

VALOR GERAL: 552,00

MUNIÇÕES: 16

CARREGADOR: 03

PORTARIA Nº0355/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055638/2024-01, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0355/2025-GS DE 24 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
WESLEY DE CARLOS FERNANDES RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	306.704-1-8	1 PISTOLA CAL. 9MM	1.392,00	696,00
FRANCISCO AKARISSON LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.749-7-8	16 MUNIÇÕES CAL.9MM		696,00

PMS: 2

VALOR GERAL: 1.392,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 16

PORTARIA Nº0360/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003158/2024-56, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0360/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº109-11/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAELO BRAGA BARROSO	POLICIAL MILITAR	303.448-1-2	1 REVOLVER CAL.38;	424,00	141,33
DANIEL MAIA SOARES	POLICIAL MILITAR	588.183-1-3	6 MUNIÇÃO CAL.38;		141,33
FRANCISCO ARTUR ALVES CARDOSO	POLICIAL MILITAR	308.867-6-3			141,33
TOTAL				423,99	

PMS: 03

VALOR GERAL: 423,99

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 06

PORTARIA Nº0362/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007269/2024-31, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0362/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-106/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	POLICIAL MILITAR	304.605-1-0	1 REVOLVER CAL.38; 1 REVOLVER CAL.32; 3 MUNIÇÃO CAL.38;	832,00	138,66
ANDERSON FONSECA LIMA	POLICIAL MILITAR	308.774-9-7	5 MUNIÇÃO CAL.32		138,66
JOSÉ JÚNIOR AUGUSTO VIANA	POLICIAL MILITAR	309.033-7-4			138,66
DIEGO ANTHUNES PAIVA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	307.362-1-4			138,66
HERMANO MATEUS RODRIGUES DA SILVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.076-7-0			138,66
FRANCISCO MARIO ERVEN EUFRÁSIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.054-6-6			138,66
TOTAL				831,96	

PMS: 06

VALOR GERAL: 831,96

REVOLVER: 02

MUNIÇÃO: 08

*** *** ***

PORTARIA N°0363/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011420/2024-36, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0363/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 479-938/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÁS CÉSAR SANTOS FERREIRA AMORIM	POLICIAL MILITAR	843.970-1-6	2 CARREGADOR CAL.40	480,00	80,00
WELINTON LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.896-9-X	35 MUNIÇÃO CAL.40		80,00
CAIQUE ANTONIO DE ANDRADE CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	300.171-5-3			80,00
FRANCISCO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS	POLICIAL MILITAR	307.669-1-1			80,00
MATHEUS SOUSA RODOLFO DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	308.771-1-X			80,00
PEDRO HENRIQUE SOUZA LIMA	POLICIAL MILITAR	300.267-0-5			80,00
TOTAL				480,00	

PMS: 06

VALOR GERAL: 831,96

CARREGADOR: 02

MUNIÇÃO: 35

*** *** ***

PORTARIA N°0364/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012591/2024-82, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0364/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°553-1024/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ADAILTON MARQUES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	300.677-1-1	1 ESPINGARDA CAL.32	420,00	140,00
EVERTON MADEIRA BATISTA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.255-9-8	5 MUNIÇÃO CAL.32		140,00
CYBELLE IVILLA SOUSA MENDES	POLICIAL MILITAR	300.233-7-4			140,00
TOTAL				420,00	

PMS: 03

VALOR GERAL: 420,00

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÃO: 05

*** *** ***

PORTARIA N°0370/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058414/2024-42, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0370/2025-GS DE 23 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-795/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcos Leandro Martins Vaz	Policial Militar	308.837-7-2	01 pistola cal.380;	690,00	62,72
Renan Cartier Mourão Ratts Moraes	Policial Militar	300.180-5-2	15 munições cal.380		62,72
Francisco Carlos Vanderley Neto	Policial Militar	308.665-7-6			62,72
Michael Douglas Braga Lourenço	Policial Militar	306.481-1-0			62,72
Jocyclecio Santos de Sousa	Policial Militar	127.384-1-2			62,72
Gleison Amorim da Costa	Policial Militar	306.961-1-5			62,72
Rodrigo Santos de Sousa	Policial Militar	306.822-1-1			62,72
Everton Pinheiro da Silva	Policial Militar	136.491-1-1			62,72
Wagner Paula Silva	Policial Militar	305.089-1-2			62,72
Abraão Lincoln da Silva Melo	Policial Militar	587.524-1-X			62,72
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Policial Militar	307.572-1-1			62,72
TOTAL				420,00	

*** *** ***



PORTARIA N°0384/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052279/2024-21 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0384/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-3938/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Aldizio de Lima	Policial Militar	305.844-1-4	01 munição cal.12	6,00	0,35
George de Souza Macedo	Policial Militar	308.773-3-0			0,35
Bismarck Vasco de Oliveira Sousa	Policial Militar	307.170-1-5			0,35
Elton Charles Maciel Lima	Policial Militar	135.041-1-3			0,35
André Gleidson da Silva	Policial Militar	135.866-1-6			0,35
Odelânia da Silva Oliveira	Policial Militar	308.861-0-0			0,35
Renan Santiago Leão Silva	Policial Militar	306.566-1-X			0,35
Francisco Leodecio da Silva	Policial Militar	302.416-1-4			0,35
Carlos Adriano da Silva	Policial Militar	843.970-5-9			0,35
Nathanaell Carvalho Evangelista	Policial Militar	302.429-1-2			0,35
Gustavo de Oliveira Soares	Policial Militar	843.947-6-9			0,35
Francisco Auricelio de Lima Lopes	Policial Militar	135.732-1-2			0,35
Márcio Augusto de Souza	Policial Militar	306.765-1-3			0,35
Daniel Gonçalves Matoso	Policial Militar	307.107-1-1			0,35
Wender Kellmy de Lima	Policial Militar	302.406-1-8			0,35
Pedro Martins de Lima Regis	Policial Militar	308.865-4-9			0,35
Igor Talisson de Lima Santiago	Policial Militar	308.893-7-1			0,35
TOTAL				6,00	

*** *** ***

PORTARIA N°0386/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054946/2024-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0386/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
WIRLEY DA SILVA NOJOSA	POLICIAL MILITAR	306.714-1-4	1 PISTOLA CAL.380 1	1.950,00	216,66
GABRIEL FELISMINO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.174-6-3	PISTOLA CAL.9MM 13		216,66
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	POLICIAL MILITAR	300.050-4-X	MUNIÇÕES CAL.380 6		216,66
ISMAEL ALVES TORRES	POLICIAL MILITAR	306.209-1-7	MUNIÇÕES CAL.9MM		216,66
ERONILDO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	308.734-1-6			216,66
FABIO SAUNDERS REBOUÇAS MOTA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.197-9-2			216,66
DIEGO SILVA DE MOURA	POLICIAL MILITAR	305.765-1-9			216,66
LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.709-3-X			216,66
FABIANO MAGALHÃES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.047-3-7			216,66

PMs: 9

VALOR GERAL: 1.949,94

PISTOLAS: 2

MUNIÇÕES: 19

*** *** ***

PORTARIA N°0419/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053493/2024-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0419/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-4487/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Erisson Santiago de Matos	Policial Militar	306.012-1-1	01 pistola cal.09;	1.380,00	230,00
Teófilo José Paulino da Silva Júnior	Policial Militar	307.283-1-9	15 munições cal.09		230,00
Heberl Barbosa Lúcio	Policial Militar	309.165-8-1			230,00
Francisco Edinildo da Silva Sousa	Policial Militar	136.171-1-2			230,00
Cícero Giovany Rodrigues da Luz	Policial Militar	305.919-1-7			230,00
Francisco Lívio de Freitas Zúza	Policial Militar	300.064-7-X			230,00
TOTAL				1.380,00	

*** *** ***

PORTARIA N°0420/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052921/2024-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0420/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 939-3170/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Renato Johnnatan de Souza	Policial Militar	304.242-1-2	01 pistola cal.09;	1.272,00	318,00
Abner Mascarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5	06 munições cal.09		318,00
Vandier de Sousa Silva Filho	Policial Militar	308.706-5-4			318,00
Jhon Lenon Silva	Policial Militar	300.105-6-6			318,00
TOTAL				1.272,00	

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1360559000**

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 (SACC 1304694); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezzera de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP – CNPJ N.º 07.486.759/0001-75; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 297, Bairro: São João do Tauape - CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20230041 – SSPDS, e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666/93, conforme Art. 57, inciso II e legislação pertinente, tudo de acordo com o NUP 10001.015057/2024-32; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº02/2024-SSPDS (SACC nº 1304694), com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 02 de fevereiro de 2026, cujo objeto contratual visa os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CENTRAIS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS CIOPAER DE CRATEÚS-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 02/02/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 28 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Jordana Gouveia e Silva - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 29 de janeiro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.010448/2024-75 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **BISMARCK DOS SANTOS PAIXAO**, matrícula 30001249, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24.05.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA N°1152/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no núcleo operacional do DPJI SUL da cidade de Juazeiro do Norte/CE, que viajaram para IPAUMIRIM/CE, no dia 20/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas administrativas e realizar análise em foco no funcionamento da unidade de inteligência do DPJI SUL da Delegacia Municipal de Ipaumirim; conforme processo nº 10051.036313/2024-30, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1152/2024-DIFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	301.247-9-0	Delegado	Juazeiro do Norte	Ipaumirim	0,5	131,43	65,71
ÍTALO FERREIRA GONÇALVES	300.012-8-1	Inspetor	Juazeiro do Norte	Ipaumirim	0,5	131,43	65,71
CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	301.215-9-7	Inspetor	Juazeiro do Norte	Ipaumirim	0,5	131,43	65,71
POLIANA ALVES CARDOSO	300.037-2-1	Inspetor	Juazeiro do Norte	Ipaumirim	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	262,84

*** *** ***

PORTARIA N°1159/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core), que viajaram para Sobral, do dia 22/12/2024 ao dia 23/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em apoio à Operação realizada na referida cidade; conforme processo nº 10051.000066/2025-14, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1159/2024-DIFIN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	16904015	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	300.408-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	300.956-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
HENRICH ROSS BATISTA SOUZA	301.230-0-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	301.201-5-9	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
HELIO SOUSA PINHO	301.010.1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS	300.053-5-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	300.114-6-5	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.577,12

*** *** ***



PORTARIA N°1164/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE, matrícula nº 300.130-3-4, que viajou para Brasília/DF, do dia 15/11/2024 ao dia 29/11/2024, com a finalidade de participar do VIII CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO – VIII COAT; conforme processo nº 10051.032653/2024-91, concedendo-lhe quatorze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, totalizando R\$ 7.717,77 (sete mil e setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso “II” do § 2º do art. 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°07/2025/GAB/PCCE Aplicação de penalidade de MULTA à empresa CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. NUP: 10051.023401/2024-71 O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, conforme o art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 015/2024-DEPAF (NUP nº 10051.023401/2024-71), RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, prevista na Cláusula Décima Quarta, inciso 14.1.1, “c” e “e” do contrato nº 030/2023-DEPAF, à Empresa **CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINA LTDA**, CNPJ nº 11.325.578/0001-34, no montante de R\$ 22.560,00 (vinte dois mil, quinhentos e sessenta reais), por descumprimento ao Contrato nº 030/2023-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica (com reposição de peças), manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar-condicionado da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°08/2025/GAB/PCCE Aplicação de penalidade de MULTA à empresa CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. NUP: 10051.023403/2024-61 O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, conforme o art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 016/2024-DEPAF (NUP nº 10051.023403/2024-61), RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, prevista na Cláusula Décima Quarta, inciso 14.1.1, “c” do contrato nº 042/2023-DEPAF, à Empresa **CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINA LTDA**, CNPJ nº 11.325.578/0001-34, no montante de R\$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos noventa nove reais e noventa e nove centavos), por descumprimento ao Contrato nº 042/2023-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica (com reposição de peças), manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar-condicionado da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°09/2025/GAB/PCCE Aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA NUP: 10051.016016/2024-78 O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, conforme o art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 014/2024-DEPAF (VIPROC nº 10051.016016/2024-78). RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Empresa **MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA**, CNPJ nº 31.865.774/0001-09, por descumprimento ao Contrato nº 045/2023-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a aquisição de SCANNER BIOMÉTRICO para a realização de procedimentos digitais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230099. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP:10051.022075/2023-02

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, estabelecida na Rua Prof. Guilhon s/n - Aeroporto, Fortaleza - Ce., inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, aqui representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna Sr. Otávio Duarte Vieira Coutinho, notifica a Empresa **CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.399.064/0001-96, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº668, Caminho das Árvore, Salvador - BA, CEP: 41.820-770, concedendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar defesa prévia acerca dos fatos relacionados na Portaria nº 017/2023, cujo relatório final do processo sugere aplicação da penalidade de MULTA, prevista no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 057/2022-DEPA, inciso 14.1.1, item “c” e “e”, por inadimplência no cumprimento das obrigações legais, conforme Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada, no Departamento Administrativo e Financeiro da Polícia Civil do Estado do Ceará, situado à Rua Prof. Guilhon s/n – 5º andar - Aeroporto - Fortaleza - Ceará, com vista acessível para obtenção de cópias do processo NUP nº 10051.022075/2023-02. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2025/NUP: 10051.030004/2024-56/SACC: 1356887/IG: 1356616000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.179/0001-41, com sede na Rua Floriano Peixoto 1732, Sala 4, José Bonifácio, Fortaleza-CE, representado pelo Sr. Iago Chagas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 068.135.883-11. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva nos 2 elevadores** de passageiros localizados na Delegacia Geral de Polícia Civil - CISP, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240076, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo início de 01/02/2025 e término em 31/01/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1.10100 002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Arídeno Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Iago Chagas Pinheiro - NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

